Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Florianopolis, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Fecomercio SC, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2015.01.16 17:50:33 -02'00'

Mala Direta Postal
9912225607/2009/DR/SC
GOVERNO DE SANTA CATARINA
CORREIOS

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS
Remetente: SEA/DIOESC
Cx. Postal - 138 - Florianópolis - SC
CEP 88010-970

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIX | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2015 | NÚMERO 19.982

Governo do Estado 01
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 06
Gabinete do Governador
Gabinete do Vice-Governador
Secretarias de Estado
Administração .....
Agricultura e da Pesca 18
Assistência Social, Trabalho e Habitação .....
Casa Civil .....
Comunicação .....
Defesa Civil .....
Desenvolvimento Econômico Sustentável 19
Educação 20
Fazenda 20
Infraestrutura .....
Justiça e Cidadania 22
Planejamento .....
Saúde .....
Segurança Pública 22
Turismo, Cultura e Esporte .....
Executiva de Articulação Estadual .....
Executiva de Articulação Nacional .....
Executiva de Assuntos Estratégicos .....
Executiva de Assuntos Internacionais .....
Executiva de Política Social de Combate à Fome .....
Executiva de Programa SC Rural .....
Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados .....
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional 24
Ministério Público
Defensoria Pública 25
Autarquias Estaduais 25
Fundações Estaduais 28
Economias Mistas 29
Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas
Repartições Federais 29
Concursos
Licitações 29
Contratos e Aditivos 31
Prefeituras Municipais 35
Câmaras Municipais 41
Publicações Diversas 41

Governo do Estado
João Raimundo Colombo
Governador
Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador
Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Administração
João Cláudio Bruza Sá
Diretor da DIOESC – Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Alexandre Schlichting da Silva
Gerente de Publicações
Dionei Roecker
Gerente Industrial

Governo do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 640, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Altera o parágrafo único do art. 11-B da Lei Complementar nº 495, de 2010, que institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão, de Chapecó, do Extremo Oeste e do Contestado, para incluir o Município de Jupiá na Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Extremo Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 11-B da Lei Complementar nº 495, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-B. .....

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Extremo Oeste será integrada pelos Municípios de Abelardo Luz, Anchieta, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Eré, Coronel Martins, Entre Rios, Formosa do Sul, Galvão, Ipuaçu, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Modelo, Mondaí, Novo Horizonte, Ouro Verde, Palma Sola, Riqueza, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Domingos, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
MURILO XAVIER FLORES

Cod. Mat.: 265680

LEI Nº 16.578, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – cartório extrajudicial: repartição, local ou estabelecimento onde pessoas físicas realizam, por delegação do Estado e sob sua supervisão, serviço notarial ou de registro; e

II – despachante: pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que realiza serviços de encaminhamento de documentos, desembaraço de negócios e/ou intermediação de atos particulares, em órgãos e agentes da Administração Pública Direta e Indireta, agentes públicos e cartórios.

§ 2º Esta Lei não se aplica aos cartórios judiciais.

Art. 2º As denominações cartório e cartório extrajudicial são exclusivas daqueles que exercem serviços notariais e de registro como delegatários de serviços públicos, nos termos da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 3º É vedado aos despachantes ou a qualquer outro tipo de pessoa física ou jurídica assemelhada:

I – utilizar os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II – fazer qualquer menção aos termos cartório ou cartório extrajudicial para descrever seus serviços, materiais de expediente, de divulgação e de publicidade, na internet ou em qualquer outro meio eletrônico, digital, impresso, de som ou imagem.

Art. 4º (Vetado)

I – (Vetado)

II – (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 5º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

I – advertência por escrito da autoridade competente; e

II – multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência.

§ 1º O valor da multa será reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM/FGV) ou por índice que vier a substituí-lo.

§ 2º O valor arrecadado com a aplicação da multa será revertido para o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), instituído pela Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2011.

§ 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será efetuada pelo PROCON/SC, assim como a realização de

campanha informativa ao consumidor.

Art. 6º As pessoas referidas no *caput* do art. 1º terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
DANIEL LUTZ, designado
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, designado

Cod. Mat.: 265681

MENSAGEM Nº 004

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar parcialmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 292/2014, que "Disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 4º

"Art. 4º É vedado à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) e aos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas:

I – efetuar qualquer registro de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II – arquivar qualquer documento de constituição, alteração, dissolução e extinção de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial em seu nome empresarial ou faça menção em documento que presta serviços de cartório ou de cartório extrajudicial.

Parágrafo único. A JUCESC deverá desarquivar os documentos que afrontam as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias."

Razões do veto

"[...] o Artigo 4º, respectivos incisos e parágrafo único do Projeto, ofendem o disposto no Artigo 22, XXV, da Constituição Federal, que atribui à competência exclusiva da União a legislação sobre registros públicos. [...]

5.- Não se desconhece que em relação às Juntas Comerciais a competência legislativa é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de sorte que o Artigo transcrito padeceria de inconstitucionalidade parcial, apenas no que tange às disposições relativas a registros públicos. Entretanto, segundo prescreve o Art. 66, § 2º, da CF., 'O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea'.

6.- Tais as circunstâncias, o parecer é no sentido de recomendar-se o **veto parcial** do Projeto de Lei nº 292/2014, mais especificamente do seu **Artigo 4º, respectivos incisos e parágrafo único**, por ofensa ao disposto no Art. 22, XXV, da Constituição Federal."

Essa, senhores Deputados, é a razão que me leva a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 265682

LEI Nº 16.579, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual da Dança, no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana Estadual da Dança, a ser celebrada, anualmente, com início no dia 29 de abril, Dia Mundial da Dança.

Art. 2º A Semana Estadual da Dança tem como objetivo resgatar, promover e incentivar a dança no Estado, nas suas diversas manifestações.

Art. 3º As comemorações alusivas à Semana Estadual da Dança de que trata esta Lei passam a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
FILIPE FREITAS MELLO

Cod. Mat.: 265683

LEI Nº 16.580, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Institui a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* deste artigo destina-se à realização de campanhas para incentivar o uso ao transporte coletivo e meio de transportes alternativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
JOÃO CARLOS ECKER

Cod. Mat.: 265684

LEI Nº 16.581, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual Todos Somos Pedestres - Respeite a sua Própria Preferência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana Estadual Todos Somos Pedestres - Respeite a sua Própria Preferência, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre a necessidade de respeitar o pedestre e sua movimentação junto à faixa de travessia;

II – esclarecer as consequências quando desrespeitada a sinalização;

III – informar o correto comportamento do pedestre; e

IV – divulgar dicas de segurança para pedestres.

Art. 3º A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
FILIPE FREITAS MELLO

Cod. Mat.: 265685

LEI Nº 16.582, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Torna obrigatória a divulgação dos números dos telefones e respectivos endereços do PROCON nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, inclusive os oficiais, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a divulgação, nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, inclusive os oficiais, em local visível, de forma clara e precisa, dos números dos telefones e respectivos endereços do PROCON do município ou do Estado.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
NELSON MARCELO SANTIAGO
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, designado

Cod. Mat.: 265686

LEI Nº 16.583, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nenhum estabelecimento de venda ao varejo e serviços de produtos ópticos poderá instalar-se e funcionar sem prévia licença do órgão de vigilância sanitária competente.

§ 1º Entende-se por estabelecimento de venda ao varejo de produtos ópticos aqueles que comercializam armações, óculos com ou sem lentes corretoras, de cor ou sem cor e de proteção solar.

§ 2º Entende-se por estabelecimento de serviços os laboratórios de surfassagem ou montagem e oficinas de consertos de produtos ópticos.

§ 3º Entende-se por produtos ópticos as lentes oftálmicas incolores, coloridas, filtrantes, qualquer que seja a sua composição, com dioptria ou não, armações, ou óculos de proteção solar.

Art. 2º Os fabricantes, os distribuidores atacadistas e os representantes comerciais dos produtos ópticos, apenas poderão comercializar tais produtos para os estabelecimentos definidos no § 1º do art. 1º desta Lei, sendo-lhes vedado o fornecimento de lentes oftálmicas incolores, coloridas, filtrantes, quaisquer que sejam as suas composições; convencionais ou não com dioptria, armações, ou óculos de proteção solar diretamente aos consumidores.

Art. 3º Para o licenciamento dos estabelecimentos de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento padrão, devidamente assinado pelo óptico responsável, solicitando ao órgão competente a licença para o funcionamento do estabelecimento;

II – cópia autenticada do contrato social da empresa;

III – cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – contrato de responsabilidade técnica firmado entre o óptico e a empresa, com assinaturas reconhecidas por tabelião e cópia autenticada do contrato de trabalho. Em se tratando de responsabilidade do diretor ou sócio-proprietário, apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica;

V – cópia autenticada do Diploma de Técnico em Óptica ou Ótico Prático;

VI – cópia do alvará de localização;

VII – lista de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, assinada pelo responsável;

VIII – declaração de responsabilidade técnica do laboratório óptico responsável pela confecção dos óculos e/ou lentes, no caso de empresa que não possua laboratório próprio;

IX – cópia do comprovante de residência do responsável técnico; e

X – livro de registro para transcrição das receitas.

§ 1º No caso dos estabelecimentos definidos no § 2º do art. 1º desta Lei ficam dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos VIII e X do *caput* deste artigo.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializam somente óculos de proteção solar ficam dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos IV, V, VII, VIII, IX e X do *caput* deste artigo.

Art. 4º As filiais ou sucursais do estabelecimento do varejo e serviços óticos serão licenciadas como unidades autônomas.

Art. 5º A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de venda ao varejo e serviço de produtos ópticos compete a óptico devidamente habilitado e registrado no órgão fiscalizador competente, não sendo exigível no caso de estabelecimentos que comercializem óculos de proteção solar.

Parágrafo único. O responsável técnico responderá por apenas 1 (um) estabelecimento.

Art. 6º Quando desejar cessar a responsabilidade técnica, o óptico deverá apresentar à autoridade sanitária documento comprobatório de rescisão de contrato ou a baixa na carteira profissional ou ainda alteração do contrato social devidamente averbado no registro competente juntamente com o requerimento de baixa de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. O estabelecimento varejista e de serviços ópticos deverá comunicar previamente à autoridade sanitária local as seguintes alterações:

I – mudança de endereço;

II – alteração do responsável técnico;

III – admissões, dispensas ou ingressos;

IV – baixa de responsabilidade;

V – alteração na área física construída;

VI – alteração das atividades desenvolvidas; e

VII – alteração da razão social da empresa.

Art. 7º Os estabelecimentos do comércio varejista de produtos ópticos deverão possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos:

I – lensômetro;

II – pupilômetro;

III – caixa térmica ou ventilete;

IV – jogo de ferramentas composto de alicate e chaves para os devidos fins; e

V – espectrômetro.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II e V deste artigo não se aplicam aos estabelecimentos que comercializem apenas óculos de proteção solar.

Art. 8º Os estabelecimentos definidos no § 1º do art. 1º desta Lei deverão possuir uma sala destinada ao mostruário e atendimento com área mínima de 10 m² (dez metros quadrados).

Art. 9º Os estabelecimentos de venda ao varejo de produtos ópticos deverão manter registro de receituário, o qual ficará disponível à fiscalização exceto os que comercializam somente óculos de proteção solar.

Art. 10. Os produtos ópticos comercializados ao consumidor no Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 39, inciso VIII, da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, deverão atender à normatização própria estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo que os estabelecimentos que comercializem os produtos definidos no art. 1º, § 1º desta Lei, deverão exigir a comprovação da conformidade estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e sempre que solicitado apresentar tal documentação seja ao consumidor, seja ao órgão fiscalizador.

Art. 11. Os estabelecimentos varejistas de produtos ópticos definidos pelo § 1º do art. 1º desta Lei que comercializem somente óculos de proteção solar, sem lentes corretoras terão, excepcionalmente, o prazo de 1 (um) ano para fins de regularização, sem prejuízo do disposto no artigo antecedente.

Art. 12. A infração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, submete o infrator às sanções estabelecidas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 1990.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING
DANIEL LUTZ, designado

Cod. Mat.: 265687

LEI Nº 16.584, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de transporte rodoviário encaminharem a lista de passageiros às Delegacias de Polícia e às unidades da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, antes do início de qualquer viagem que vise, exclusivamente, ao transporte de torcedores para eventos futebolísticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de transporte rodoviário com registro no Departamento de Transportes e Terminais (DETER) ficam obrigadas a encaminhar a lista de passageiros à Delegacia de Polícia e à unidade da Polícia Militar da respectiva praça do evento, 3 (três) dias antes do início de qualquer viagem que vise, exclusivamente, ao transporte de torcedores para eventos futebolísticos a serem realizados no Estado de Santa Catarina.

§ 1º Da lista a que se refere o *caput* deste artigo constará o nome completo do passageiro, o número da cédula de identidade, o órgão expedidor e o endereço completo.

§ 2º A empresa de transporte rodoviário deverá informar à Delegacia de Polícia e ao Batalhão da Polícia Militar do Município onde ocorrerá o evento esportivo, a data e o horário do início da viagem, o local e o horário do início do evento futebolístico e o itinerário a ser cumprido.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação; e

II – multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
JOÃO CARLOS ECKER

Cod. Mat.: 265688

LEI Nº 16.585, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Disciplina a iniciativa popular de leis a que se refere o § 1º do art. 50 da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A iniciativa popular de leis poderá ser exercida pelo eleitorado, conforme o estabelecido no § 1º do art. 50 da Constituição Estadual, mediante a apresentação de:

I – Projeto de Lei; e

II – Projeto de Lei Complementar.

Art. 2º A subscrição de proposição de iniciativa popular poderá ser feita por meio eletrônico com a certificação de autenticidade da assinatura digital do eleitor ou, na impossibilidade de fornecimento gratuito dos meios de certificação digital a toda a população do Estado, mediante a inserção de dados do eleitor em cadastro específico, mantido em meio eletrônico e administrado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

§ 1º No cadastro referido no *caput* deste artigo constarão os seguintes dados do eleitor:

I – nome completo;

II – nome da mãe ou do pai; e

III – número do título de eleitor.

§ 2º Os dados cadastrais são sigilosos, admitida apenas a publicação do nome do eleitor associado à proposição subscrita.

§ 3º É proibida a inserção de dados cadastrais sem autorização do eleitor.

§ 4º A violação das regras estabelecidas nesta Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas, cíveis e criminais.

Art. 3º O cadastro será organizado em listas por Município, e a proposição será instruída com documentação da Justiça Eleitoral que comprove a correspondência entre os nomes dos signatários e o contingente de eleitorado em cada um dos respectivos Municípios.

Art. 4º Não será rejeitada proposição de iniciativa popular por vício de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à comissão permanente competente da ALESC providenciar a correção para a regular tramitação.

Art. 5º As proposições de que trata esta Lei terão tramitação idêntica às de sua espécie, obedecendo numeração geral e observado o Regimento Interno da ALESC.

Parágrafo único. Uma vez alcançado o número mínimo de subscrições, contabilizado nos termos desta Lei, a Assembleia Legislativa dará seguimento imediato à tramitação da proposição, consoante às normas de seu Regimento Interno.

Art. 6º Nas comissões permanentes ou no Plenário da ALESC, o primeiro signatário da proposta de iniciativa popular poderá fazer uso da palavra pelo tempo regimental para discuti-la ou indicar Deputado, com anuência deste e de sua bancada, para exercer, em nome dos subscritores, às atribuições conferidas pelo Regimento Interno aos parlamentares autores de proposições.

Art. 7º Fica revogada a Lei Complementar nº 220, de 7 de janeiro de 2002.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Cod. Mat.: 265689

LEI Nº 16.586, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Institui o mês Dezembro Laranja, dedicado a ações preventivas e diagnóstico precoce do câncer de pele, no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês Dezembro Laranja, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer de pele, no Estado de Santa Catarina, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença;

II – a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;

III – o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos; e

IV – o incentivo aos órgãos da Administração Pública estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING

Cod. Mat.: 265690

LEI Nº 16.587, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece período máximo de tolerância para o início de espetáculos musicais, *shows* e peças teatrais no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os espetáculos musicais, *shows* e peças teatrais realizados no Estado de Santa Catarina terão tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para o seu início após o horário estabelecido em suas peças publicitárias de divulgação.

Parágrafo único. Os 30 (trinta) minutos de que trata o *caput* deste artigo começam a ser contados a partir do horário de início divulgado nas peças de propaganda do evento, tais como *folders*, *outdoors*, ingressos, *flyers*, jornais, revistas, sítios eletrônicos, rádio, televisão e outras formas de divulgação.

Art. 2º Somente será admitido atraso superior aos 30 (trinta) minutos se decorrente de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará multa à empresa promotora do evento de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de ingressos vendidos.

Parágrafo único. Aplica-se a multa prevista no *caput* deste artigo no caso de cancelamento do evento, que não seja por caso fortuito ou força maior e com o público já presente.

Art. 4º Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 – Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, designado

Cod. Mat.: 265691

LEI Nº 16.588, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a utilização de veículo automotor apreendido, cuja identificação não seja possível, em serviço de repressão penal, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O veículo automotor apreendido há mais de 90 (noventa) dias que, após vistoria e exame pericial, não tiver identificada sua procedência e propriedade em função de adulteração de sua numeração original, poderá ser utilizado pela Polícia Civil ou Polícia Militar, em trabalho exclusivo de repressão penal, por autorização expressa do Secretário de Estado da Segurança Pública, que comunicará o deferimento ao Ministério Público.

Art. 2º São autoridades competentes para solicitar a utilização do veículo de que trata o art. 1º desta Lei o Delegado-Geral da Polícia Civil e o Comandante-Geral da Polícia Militar.

§ 1º A solicitação será feita por meio de exposição de motivos fundamentada e instruída com o laudo do exame pericial e com o relatório circunstanciado do estado de conservação e dos acessórios do veículo.

§ 2º Deferida a solicitação de utilização do veículo, a Secretaria de Estado da Segurança Pública providenciará a sua identificação para efeitos de controle.

Art. 3º O veículo de que trata esta Lei será utilizado:

I – exclusivamente em serviço policial;

II – com a preservação de suas características de fabricação; e

III – com o logotipo da Polícia Civil ou da Polícia Militar e com a numeração administrativa que lhe for atribuída.

Parágrafo único. O uso indevido do veículo acarretará o seu imediato recolhimento, sem prejuízo de eventual responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 4º O veículo de que trata esta Lei será imediatamente devolvido ao seu proprietário quando ele for identificado, observando-se a mesma condição de conservação e equipado com os mesmos acessórios, consoante descrito no relatório circunstanciado do estado de conservação e dos acessórios do veículo, salvo os desgastes normais que o veículo apresentaria, ainda que estivesse inativo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, designado

Cod. Mat.: 265692

LEI Nº 16.589, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Acresce o art. 254-A à Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, e revoga o art. 4º da Lei nº 16.342, de 2014, que a alterou, para o fim de corrigir erro material.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 254-A à Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 254-A. A exploração de bracatingais cultivados que forem inscritos no Cadastro de Espécies Nativas de que trata o art. 8º do Decreto federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, será autorizada pelo órgão estadual de meio ambiente, nos termos do regulamento.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, considera-se bracatingal cultivado a formação florestal com predominância de bracatinga (*mimosa scabrellabenth*) sobre as demais espécies em todas as fases de desenvolvimento, florística e estruturalmente distinta das florestas nativas, resultante de intervenções realizadas para a promoção da bracatinga (tais como cuidados para a manutenção do banco de sementes no solo a longo prazo, promoção da germinação das sementes da espécie, adubações, desbastes, desrama, controle de formigas, controle de acesso de gado, escalonamento de corte, entre outros).

§ 2º Para o Cadastro de Espécies Nativas de que trata o *caput* deste artigo será realizada a identificação dos limites da área de plantio e a caracterização do sistema de plantio adotado, para posterior emissão de Documento de Origem Florestal no momento do corte e comercialização." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da Lei nº 16.342, de 21 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 16.342, de 21 de janeiro de 2014.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
DANIEL LUTZ, designado

Cod. Mat.: 265693

MENSAGEM Nº 016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0026/2014, que "Altera a Lei Complementar nº 170, de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino, com o fim de dispor sobre a prática facultativa da disciplina de educação física e a habilitação do professor para o seu ministério", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei complementar pelas seguintes razões:

"[...]

3. Não há dúvidas de que o tema central da proposta expressa critérios gerais, associados a diretrizes amplas, insuscetível, portanto, de normatização pelos Estados. O Egrégio Supremo Tribunal Federal assim concluiu quando avaliou demanda com debate muitíssimo semelhante ao presente. Examinando lei paulista que exigia 'formação específica' ao professor de Educação Artística da rede básica de ensino, a Corte Suprema concluiu que a imposição constitui matéria própria da atividade legislativa da União, em caráter exclusivo. [...]

4. De fato, condições para o exercício de profissão merecem tratamento isonômico, homogêneo, como forma de garantir a estabilidade da Federação. Seria mesmo inconcebível considerar-se um professor apto a trabalhar em determinado Estado mas sem qualificação legal para atuar em outro. É a União, por norma de caráter nacional, quem definirá os requisitos para o exercício da ocupação. A propósito, é de tranquila constatação a incidência direta do artigo 22, XVI, da Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

[...]

XVI - organização do sistema nacional de emprego **e condições para o exercício de profissões**;

[...]

6. Padecendo o Projeto de inconstitucionalidade, o presente parecer, ao qual se submete à apreciação superior, recomenda o **VETO INTEGRAL** da proposta."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 265694

MENSAGEM Nº 017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0020/2014, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 281, de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado, com o fim de permitir que a pessoa com deficiência ou que tiver atestada a sua invalidez permanente usufrua da assistência financeira de que trata a referida Lei Complementar, ainda que já tenha formação superior", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei complementar pelas seguintes razões:

"[...]

3. Trata-se de autógrafo de projeto de lei de origem parlamentar que introduz duas modificações na Lei Complementar n. 281/2005.

4. A primeira modificação ocorreu no inciso VII do art. 2º. [...]

5. Percebe-se que a alteração promovida apenas substitui o termo 'portador de deficiência física' pelo termo 'com deficiência'. [...]

6. Muito embora a justificativa apresentada indique que se trata de mera adequação de nomenclatura, a alteração gera consequência diversa da redação original, com inegável aumento de despesa. A redação originária abarcava apenas deficientes físicos, já a nova redação engloba qualquer deficiente, isto é, alarga o campo de beneficiários. [...]

7. A segunda modificação pretende incluir o § 3º no art. 3º. [...]

8. Mais uma vez a alteração parlamentar implica em aumento de despesa, pois alarga as possibilidades de custeio de bolsas para alunos com deficiência. A nova redação permite aos deficientes que já tenham cursado o nível superior o benefício de assistência financeira, enquanto não havia esta autorização na redação originária.

9. Com efeito, as alterações promovidas por projeto de lei parlamentar indevidamente geram despesas, o que se mostra inconstitucional, conforme entendimento uníssono da doutrina, da jurisprudência e desta casa. Sobre o tema o Parecer PGE n. 318/09:

'Por outro lado, a norma legislativa em referência incide em vício de inconstitucionalidade material, porquanto houve afronta direta ao art. 167, inciso I, da Constituição Federal, na medida em que o início de programas e projetos deve possuir respaldo na lei orçamentária anual.

O projeto aprovado exige a destinação de recursos financeiros, os quais deveriam ter sido consignados na lei orçamentária, sendo que a ausência de previsão no orçamento compromete a execução do programa ora instituído.

Em resumo, não havendo autorização orçamentária, a medida legislativa que vier criar despesa fere o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição Federal, [...]'

10. Ademais, tratando-se de benefício assistencial, não é possível sua majoração sem a indicação da respectiva fonte de custeio, conforme preconizado pelo art. 195, § 5º, da Constituição Federal:

[...]"

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 265695

MENSAGEM Nº 018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 591/2013, que "Dispõe sobre o repasse da cobrança de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas contas de serviços públicos estaduais das instituições hospitalares filantrópicas estabelecidas no Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]

Contudo, com relação ao conteúdo legal, que pretende conceder isenção do ICMS cobrado nas contas de água, luz, telefone e gás das instituições filantrópicas, por se tratar de renúncia de receita, deve ser observado o comando da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que não ocorreu no caso concreto.

De fato, a Lei Complementar nº 101/00, em seu artigo 14, *caput* e incisos I e II determina que os casos de renúncia de receita deverão estar acompanhados de 'estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias; II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.'

É importante salientar, ainda, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual deverão ser acompanhadas de demonstrativo da estimativa e

compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 4º, § 2º, V; art. 5º, II, c/c art. 14 da LC nº 101/00).

Isso significa que, quando houver qualquer tipo de renúncia de receita que represente, contabilmente, despesa deverá ser demonstrado pelo administrador tanto na lei de diretrizes orçamentárias quanto na lei orçamentária anual, que: (1) tal renúncia-despesa foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas fiscais previstas no anexo do art. 4º, I, da LRF; ou (2) estará acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de aumento ou criação de tributo ou contribuição.

Portanto, considerando que as previsões de receita deverão observar as normas técnicas e legais, bem como os efeitos dessas alterações legais junto ao orçamento público e as respectivas previsões de receitas, é que se entende pela inconstitucionalidade do projeto de lei em análise, razão que determina o seu veto.

Por outro lado, importa destacar que há inconstitucionalidade material no projeto de lei em análise, porquanto de acordo com o artigo 155, § 2º, XII, g da Constituição da República, qualquer isenção do ICMS apenas pode ser concedida através de Convênios, nos termos da Lei Complementar n. 24/75, celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal.

[...]"

A Secretaria de Estado da Fazenda manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]

'Inicialmente, é preciso esclarecer que 'proibição de cobrança de ICMS' significa juridicamente isenção. O art. 175 do CTN prevê que o crédito tributário é excluído pela 'isenção' e pela 'anistia'. A figura da 'proibição de cobrança' não é conhecida pelo direito tributário.

[...]

As entidades de assistência social, sem fins lucrativos, estão protegidas pela imunidade prevista no art. 150, VI, 'c' da Constituição da República, atendidos os requisitos da lei que, no caso, é a Lei 5.172, de 25 de outubro de 1066, art. 14, a qual define as condições que devem ser cumpridas pela entidade para ser reconhecida como imune.

A imunidade atinge apenas as operações realizadas pelo contribuinte de direito. Assim, as operações de circulação de mercadorias realizadas pelas entidades de assistência social seriam imunes. Mas as operações relativas ao fornecimento de mercadorias a tais entidades são tributadas. Qualquer exoneração além disso caracteriza isenção submetendo-se às regras que a disciplinam.

Os Estados não têm competência para declararem unilateralmente isenções do ICMS. Com efeito, dispõe o art. 155, § 2º, XII, 'g' da Constituição Federal que 'compete à lei complementar regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, as isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados'. 'No caso, trata-se da Lei Complementar 24, de 7 de janeiro de 1975, que exige convênio celebrado entre as unidades da Federação autorizando o Estado a conceder isenção.''

Outro ponto a ser destacado é a inquestionável inferência de que qualquer favor tributário concedido por ato de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei nº 591/2013) implicará diretamente renúncia de receita tributária. Portanto, cabe advertir sobre os requisitos insculpidos no art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sobre a renúncia de receitas:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão e isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

[...]

Pelo exposto é imperioso recomendar-se ao Governador do Estado o VETO INTEGRAL do diploma aprovado pela Assembléia Legislativa [...]."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 265696

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 4, DE 15 JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Plano de Gestão da Saúde (PGS) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 16.160, de 7 de dezembro de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PLANO DE GESTÃO DA SAÚDE

Art. 1º O Plano de Gestão da Saúde (PGS), regulamentado pelo Decreto nº 1.945, de 18 de dezembro de 2013, passa a ser regido pelas normas constantes neste Decreto, e tem por objetivo a melhoria estrutural dos serviços de saúde pública prestados por:

I – unidades hospitalares integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

II – Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON);

III – Centro de Hematologia e Hemoterapia (HEMOSC);

IV – Instituto de Anatomia Patológica (IAP);

V – Centro Catarinense de Reabilitação (CCR); e

VI – demais unidades hospitalares vinculadas à Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH) que possuam servidores efetivos e cedidos do quadro da SES.

§ 1º O PGS é composto pelos seguintes Programas:

I – Programa de Estímulo à Produtividade e Atividade Médica (PRÓ-ATIVIDADE);

II – Programa de Profissionalização de Gestão Hospitalar (PRÓ-GESTÃO); e

III – Programa Estadual Permanente de Mutirões de Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos Eletivos (PRÓ-MUTIRÃO).

§ 2º As instituições de que trata o inciso I do *caput* deste artigo incluem as unidades hospitalares com administração própria do Estado.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE E ATIVIDADE MÉDICA E DOS INDICADORES

Art. 2º O Programa de Estímulo à Produtividade Médica (PRÓ-ATIVIDADE) tem o objetivo de incentivar o aumento da produção e a melhoria da qualidade de atendimento médico nas instituições de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os indicadores de produtividade médica têm como referência Grupos, Subgrupos, Formas de Organização (FO) e Procedimentos especificados na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º São considerados indicadores de produtividade médica, os procedimentos realizados pelos profissionais de que trata o art. 6º da Lei nº 16.160, de 7 de dezembro de 2013, mensurados em razão dos pacientes oriundos dos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar e das Centrais de Regulação Estadual, municipais ou macrorregionais, que buscam serviços de urgência e emergência de forma espontânea, registrados nos sistemas oficiais de registro e controle das unidades hospitalares, respeitando-se a Programação Pactuada Integrada da Assistência do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

I – cirurgias e anestesias:

a) cirurgias realizadas por complexidade; e

b) anestesias realizadas por complexidade;

II – atendimentos:

a) consultas ambulatoriais;

b) atendimentos em emergências (consultas emergenciais ou atendimento de emergência de qualidade); e

c) internação, interconsulta, avaliação e pareceres;

III – procedimentos com finalidade diagnóstica e tratamentos:

a) Radiologia;

b) Ultrassonografia;

c) Tomografia;

d) Ressonância Magnética;

e) Medicina Nuclear in vitro;

f) Endoscopia;

g) Radiologia Intervencionista;

h) Anatomia Patológica e Citopatológica;

i) Coleta de Material Punção/Biópsia;

j) Imunofenotipagem;

k) Angiologia;

l) Cardiologia;

m) Cinético funcional;

n) Ginecologia-Obstetrícia;

o) Neurologia;

p) Oftalmologia

q) Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia;

r) Pneumologia;

s) Urologia;

t) Psicologia-Psiquiatria;

u) Cardiologia intervencionista;

v) Traumato-Ortopedia;

x) tratamento dialítico; e

y) tratamento oncológico;

IV – são considerados indicadores dos profissionais médicos auditores:

a) análise de contas bloqueadas;

b) análise de Produção PGS; e

c) finalização de Processo de Auditoria.

§ 1º São considerados como indicadores dos profissionais médicos reguladores:

I – procedimentos de regulação de autorizaçãc de internação hospitalar eletivas e de urgência e emergência efetuados via Sistema Nacional de Regulação (SISREG);

II – procedimentos de regulação de consultas e exames a nível ambulatorial via SISREG;

III – procedimentos de regulação de urgências via SISREG;

IV – elaboração de pareceres de tratamento fora do domicílio (TFD), demandas judiciais, Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC) e procedimentos de alto custo; e

V – avaliação de inclusão e autorização de solicitações para inclusão em ações civis públicas.

§ 2º São consideradas como Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar as seguintes entidades:

I – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

II – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);

III – Corpo de Bombeiros Voluntário;

IV – Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC); e

V – Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Art. 5º Somente serão computados como indicadores de cirurgias e anestesias, conforme o inciso I do *caput* do art. 4º deste Decreto, os procedimentos registrados no sistema oficial de registro com os códigos da Tabela Unificada do SUS:

I – procedimentos cirúrgicos contidos no Grupo 04;

II – partos normais registrados com os Códigos 0310010039, 0310010047 e 0310010055;

III – cirurgias para transplantes das FO 02 e 03 do Subgrupo 03 do Grupo 05; e

IV – transplantes de órgãos, tecidos e células contidos no Subgrupo 05 do Grupo 05 e procedimento 05.01.03.006-9.

Art. 6º Serão computados como indicadores de atendimentos, conforme o inciso II do *caput* do art. 4º deste Decreto, os procedimentos dos Subgrupos 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do Grupo 03 e dos Subgrupos 02 e 06 do Grupo 05 da Tabela Unificada do SUS, quando realizados por profissionais médicos.

§ 1º Serão computados como internações os procedimentos de que trata o *caput* deste artigo, geradores de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC).

§ 2º Serão computados como consultas ambulatoriais os procedimentos de que trata o *caput* deste artigo, cujo instrumento de registro é o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), produzidos em ambulatórios, nas instituições de saúde de que trata este Decreto.

§ 3º Serão computados como atendimentos em emergências os procedimentos de que trata o *caput* deste artigo, cujo instrumento de registro é o SIA, produzidos nos serviços de urgência e emergência, nas instituições de saúde de que trata este Decreto.

Art. 7º Serão computados como indicadores de procedimentos com finalidade diagnóstica da Tabela Unificada do SUS, conforme o inciso III do *caput* do art. 4º deste Decreto, os procedimentos do Grupo 02 e Grupo 03, conforme segue:

§ 1º Serão computados como procedimentos com finalidade diagnóstica:

a) Radiologia – Subgrupo 04 do Grupo 02;

b) Ultrassonografia – Subgrupo 05 do Grupo 02;

c) Tomografia – Subgrupo 06 do Grupo 02;

d) Ressonância magnética – Subgrupo 07 do Grupo 02;

e) Medicina nuclear in vitro – Subgrupo 08 do Grupo 02;

f) Endoscopia – Subgrupo 09 do Grupo 02;

g) Radiologia intervencionista – Subgrupo 10 do Grupo 02;

h) Anatomia patológica e citopatológica – Subgrupo 03 do Grupo 02;

i) coleta de material punção/biópsia – FO 01 do Subgrupo 01 do Grupo 02; e

j) Imunofenotipagem – Código: 02.02.03.023-7.

§ 2º Serão computados os métodos diagnósticos em especialidades e tratamentos as seguintes especialidades:

a) Angiologia – FO 01 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

b) Cardiologia – FO 02 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

c) Cinético funcional – FO 03 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

d) Ginecologia-Obstetrícia – FO 04 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

e) Neurologia – FO 05 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

f) Oftalmologia – FO 06 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

g) Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia – FO 07 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

h) Pneumologia – FO 08 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

i) Urologia – FO 09 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

j) Psicologia-Psiquiatria – FO 10 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

k) Cardiologia intervencionista – FO 11 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

l) Traumato-Ortopedia – FO 12 do Subgrupo 11 do Grupo 02;

m) tratamento dialítico – FO 01 do Subgrupo 05 do Grupo 03; e

n) tratamento oncológico – Subgrupo 04 do Grupo 03.

Art. 8º Os procedimentos registrados nos Subgrupos 02, 12, 13 e 14 do Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS não serão computados como indicadores de procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme o inciso III do *caput* do art. 4º deste Decreto, com exceção do procedimento 02.02.03.023-7, que será considerado 10 (dez) marcadores por paciente, para fins de diagnósticos, e 4 (quatro) marcadores por paciente, para fins de quantificação de células progenitoras, em consonância com a previsão do Ministério da Saúde.

Art. 9º Serão computados como indicadores de produtividade médica os procedimentos com finalidade diagnóstica, mensurados em razão dos pacientes mencionados no § 2º do art. 4º deste Decreto, realizados nas instituições de que trata o art. 1º deste Decreto, presencialmente ou por telemedicina, comprovado por laudo emitido por profissional médico e devidamente registrado no sistema oficial de registro da unidade hospitalar de lotação, com exceção dos procedimentos de telediagnóstico em Dermatologia que não serão computados nas metas individuais do indicador de procedimento com finalidade diagnóstica.

Art. 10. Os procedimentos incluídos nos Grupos 01, 06, 07 e 08 da Tabela Unificada do SUS não serão computados para efeito de aferição de meta individual.

Seção I
Da Mensuração dos Indicadores

Art. 11. Os indicadores de produtividade médica, conforme os incisos I, II e III do *caput* do art. 4º deste Decreto, possuirão parâmetros de produção em pontos.

Parágrafo único. Serão atribuídas às unidades hospitalares metas qualitativas para os indicadores internação, interconsulta, avaliação e pareceres, atendimentos em emergência e cirurgias e anestesias realizadas nos centros obstétricos, mencionados nos incisos I e II do *caput* do art. 4º deste Decreto.

Art. 12. Os procedimentos incluídos no grupo de indicadores de cirurgias e anestesias, conforme o inciso I do *caput* do art. 4º deste Decreto serão mensurados por pontos atribuídos de acordo com o respectivo grau de complexidade, segundo definido pela Tabela Unificada do SUS e o que segue:

I – 1 (um) ponto para os procedimentos de baixa complexidade;

II – 4 (quatro) pontos para os procedimentos de média complexidade;

III – 6 (seis) pontos para os procedimentos de alta complexidade; e

IV – 8 (oito) pontos para os procedimentos de alta complexidade do Grupo 05.

Parágrafo único. Os profissionais médicos participantes dos atos cirúrgicos receberão os respectivos pontos de produtividade, observando-se os critérios de rateio estabelecidos pelo Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do SUS regulamentado pela Coordenação Geral de Sistemas de Informação do Ministério da Saúde.

Art. 13. Será atribuída a seguinte pontuação para o indicador de consultas ambulatoriais, por consulta ambulatorial realizada, conforme disposto no § 2º do art. 6º deste Decreto, conforme segue:

I – 1 (um) ponto para o indicador de consultas ambulatoriais;

II – 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos para o indicador de consultas ambulatoriais aos profissionais médicos com especialidade em Infectologia, conforme registros do sistema de gestão hospitalar;

III – 2 (dois) pontos para o indicador de consultas ambulatoriais aos profissionais médicos com especialidade em Psiquiatria, conforme registros do sistema de gestão hospitalar.

Art. 14. O indicador de atendimentos em emergências, previsto no inciso II do *caput* do art. 4º deste Decreto, será mensurado, conforme segue:

I – em pontos, nas unidades em que a direção optar pela alocação do profissional médico no indicador de consultas emergenciais, desde que comprovado o encaminhamento de todos os pacientes em emergência num período inferior a 12 (doze) horas; ou

II – pela aferição de meta coletiva, nas unidades em que a direção optar pela alocação do profissional médico no indicador de atendimento de emergência qualidade, desde que comprovado o encaminhamento de todos os pacientes em emergência num período inferior a 12 (doze) horas.

§ 1º Cabe ao diretor da unidade a definição do enquadramento das alocações dos profissionais médicos no sistema oficial de registro da unidade hospitalar de lotação.

§ 2º Cabe ao diretor da unidade a definição da alocação dos profissionais médicos que realizam os atendimentos de emergência na opção consultas emergenciais ou atendimento de emergência qualidade, sendo vedada a alocação do mesmo profissional nas duas modalidades.

§ 3º A pontuação do indicador de atendimentos em emergências somente será computada para o profissional médico responsável pela liberação do paciente.

§ 4º Será atribuído 1 (um) ponto por indicadores de que trata o inciso II do *caput* do art. 4º deste Decreto.

Art. 15. Os procedimentos da especialidade Psiquiatria serão computados somente para os profissionais médicos da área que tenham a especialidade registrada nos sistemas de informações oficiais até o mês anterior à computação e devida aprovação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP) da SES.

Parágrafo único. Serão atribuídos 2 (dois) pontos ao procedimento 03.03.17.009-3, limitado em 1 (um) procedimento por semana por paciente, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 13 deste Decreto.

Art. 16. Os procedimentos a que se refere o § 1º do art. 6º deste Decreto, computado pelo profissional médico assistente responsável pela alta do paciente, serão mensurados por meio de meta qualitativa para o indicador internação, interconsulta, avaliação e pareceres.

Art. 17. Será atribuído 1 (um) ponto para o indicador de procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme o inciso III do *caput* do art. 4º deste Decreto, realizado, presencialmente ou por telemedicina, comprovado por laudo emitido por profissional médico e devidamente registrado no sistema oficial de registro da unidade hospitalar de lotação, no indicador correspondente ao grupo de exames ao qual o procedimento realizado pertence.

Parágrafo único. Será atribuído 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos aos procedimentos das FO 01 do Subgrupo 05 do Grupo 02.

Art. 18. Será atribuído 1 (um) ponto para o indicador de anatomia patológica e citopatológica e diagnóstico e quantificação de células progenitoras (imunofenotipagem) do indicador de procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme o inciso III do *caput* do art. 4º deste Decreto, por procedimento realizado por profissional médico.

Seção II
Das Metas Individuais e Coletivas

Art. 19. As metas coletivas e individuais de produção estabelecidas, respectivamente, no § 2º do art. 20 e no Anexo I deste Decreto são dimensionadas para a carga horária mensal dos profissionais médicos que possuem a jornada de 80 (oitenta) horas por mês.

Parágrafo único. Os profissionais médicos com jornadas distintas de 80 (oitenta) horas por mês, desde que devidamente validadas pela DIGP da SES, bem como os médicos com mais de um vínculo, deverão ter cargas horárias alocadas, observadas a proporcionalidade.

Art. 20. Os parâmetros de produção de cada indicador de produtividade de que trata o art. 4º deste Decreto serão desdobrados em metas individuais e em metas coletivas para cada profissional médico, de acordo com a alocação de suas horas de trabalho.

§ 1º As metas individuais para cada indicador de produtividade de que trata o art. 4º deste Decreto serão calculadas automaticamente pelos sistemas oficiais de registro da SES, mediante multiplicação do valor do parâmetro de produção do indicador constante no Anexo I deste Decreto pela porcentagem das horas trabalhadas do profissional médico alocada neste indicador.

§ 2º Fica atribuída como meta coletiva aos profissionais médicos com carga horária alocada nos centros obstétricos:

I – manter o percentual máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) de partos cesáreos em relação ao total de partos realizados na unidade, por período de aferição; e

II – indicar no mínimo 10% (dez por cento) de analgesia de parto, por período de aferição.

§ 3º Fica atribuída como meta individual aos profissionais médicos anestesistas com carga horária alocada nos centros obstétricos, à execução de no mínimo 10% (dez por cento) das analgesias de parto, desde que atribuídas, por período de aferição.

§ 4º Ficam atribuídas como metas dos profissionais médicos com carga horária alocada nos indicadores de consultas emergenciais e de atendimento de emergência qualidade, respectivamente:

I – o equivalente a sua produção computada em razão de seu volume de atendimentos, para o caso da alocação no indicador de consultas emergenciais; ou

II – o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média das retribuições também percebidas pelos profissionais da unidade hospitalar de lotação, que atingirem a totalidade das metas mensais, observando a proporcionalidade de alocação da carga horária, para o caso da alocação no indicador de atendimento de emergência qualidade.

§ 5º Ficam atribuídas como metas dos indicadores de que trata o inciso IV do *caput* do art. 4º as constantes no Quadro V do Anexo I deste Decreto.

§ 6º Ficam atribuídas como metas dos indicadores de que trata o § 1º do art. 4º e as constantes no Quadro VI do Anexo I deste Decreto.

Art. 21. A alocação mensal das horas trabalhadas dos profissionais médicos deverá ser definida pelos diretores das unidades hospitalares e pelos gerentes de anatomia patológica e do CCR e inserida nos sistemas oficiais de registro e aferição da SES, até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente anterior à sua execução.

Parágrafo único. Os diretores das unidades hospitalares e os gerentes de anatomia patológica e do CCR deverão vincular a jornada de trabalho e a escala de horas plantão de cada profissional médico ao Sistema Oficial de Relógio Ponto Digital e de Catraca Eletrônica Padronizados da SES, ambos com leitura biométrica.

Art. 22. Os diretores e gerentes das unidades de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do *caput* do art. 1º deste Decreto deverão encaminhar relatório eletrônico padronizado para a Superintendência de Hospitais Públicos Estaduais (SUH) da SES com as alocações de seus profissionais médicos até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente anterior à sua execução.

Art. 23. Cabe à SUH, por intermédio da GAEMH da SES, aprovar as alocações de horas de trabalho definidas nas unidades hospitalares até o dia 25 (vinte cinco) do mês imediatamente anterior à sua execução.

Parágrafo único. Qualquer alteração na alocação de carga horária dos profissionais médicos deverá ser encaminhada à SUH, por intermédio da GAEMH da SES e submetida à aprovação da Gerência de Auditoria da SES.

Art. 24. Cabe ao diretor das unidades hospitalares e aos gerentes de anatomia patológica e do CCR dar publicidade das alocações e metas individuais dos profissionais médicos após a aprovação SUH, até o último dia do mês imediatamente anterior à sua execução, nos portais da SES e da Transparência do Poder Executivo e em local de circulação pública nos hospitais.

Art. 25. Ocorrendo os afastamentos de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 16.160, de 2013, as metas individuais dos profissionais médicos serão aferidas proporcionalmente às horas trabalhadas.

Seção III
Do Contrato de Gestão e Termo de Adesão

Art. 26. Os indicadores e as metas individuais previstos para os profissionais médicos em cada unidade hospitalar serão especificados em Contrato de Gestão (CG) a ser assinado pela SES, por intermédio do seu Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde, e pela respectiva unidade hospitalar.

§ 1º A alocação das horas de trabalho aos indicadores de que trata o *caput* deste artigo e o consequente cálculo da meta individual serão registrados em termo de adesão a ser assinado pela respectiva unidade hospitalar e cada um dos profissionais médicos de que trata o art. 6º da Lei nº 16.160, de 2013.

§ 2º O termo de adesão deverá ser assinado pelo profissional médico até o dia 15 (quinze) do mês anterior à execução das metas individuais.

§ 3º Em caso de alteração da alocação de horas de trabalho para os indicadores de que trata o *caput* deste artigo será necessária a alteração do termo de adesão a ser assinado pelos intervenientes até o dia 30 (trinta) do mês anterior à sua execução das metas individuais, com exceção da alteração do termo para a opção afastamento oficial, desde que mantida a alocação original.

§ 4º No caso do profissional médico ingressante, o termo de adesão deverá ser assinado até o último dia útil do mês anterior à execução das metas individuais.

§ 5º Em caso de alocação em mais de uma unidade hospitalar, deverá constar no termo de adesão da unidade de origem o detalhamento da alocação de horas de trabalho em cada indicador por unidade hospitalar.

Art. 27. Cabe à SUH, por intermédio da GAEMH, da SES, o arquivamento e a documentação dos CGs e dos Termos de Adesão das unidades hospitalares.

Seção IV
Da Aferição das Metas Individuais e Coletivas

Art. 28. Nas unidades de administração direta do Estado, a mensuração atribuída aos profissionais médicos em cada indicador no qual tiverem suas horas de trabalho alocadas, será automaticamente calculada pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES para efeitos de aferição do cumprimento das metas individuais.

§ 1º Os procedimentos realizados, mas não registrados no *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES, não serão considerados na aferição das metas individuais.

§ 2º Somente será computada para fins de Retribuição por Produtividade Médica (RPM) a produção processada e registrada, no *software* de gestão hospitalar, pelo profissional médico efetivo ou cedido do quadro da SES.

Art. 29. Para efeitos de aferição do cumprimento das metas individuais referidas neste Decreto, o CEPON, o HEMOSC, o IAP e o CCR deverão encaminhar mensalmente relatório eletrônico padronizado, extraído do sistema de gestão oficial utilizado pela unidade, com a produção individual dos profissionais médicos, bem como relatório com a comprovação do cumprimento da carga horária por profissional, assinada por diretor do HEMOSC e do CEPON e por gerente do IAP e do CCR à SES até o décimo dia útil do mês subsequente à realização da produção.

§ 1º O relatório eletrônico padronizado deverá ser numerado e assinado pelos respectivos responsáveis de que tratam os incisos I, V e VI do *caput* do art. 12 da Lei nº 16.160, de 2013, contendo a escala e o número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC) dos médicos, o documento extraído do Sistema Oficial de Relógio Ponto Digital e de Catraca Eletrônica Padronizados da SES, ambos com leitura biométrica, que comprove o cumprimento do regime de trabalho do profissional e as horas plantão a ele alocadas, os afastamentos previstos no § 4º do art. 5º da Lei nº 16.160, de 2013, além de faltas injustificadas.

§ 2º As unidades de saúde de que trata o *caput* deste artigo deverão iniciar processo de integração de seus sistemas próprios com o sistema oficial de gestão da SES, com conclusão até o dia 31 de março de 2015.

Art. 30. Os procedimentos realizados com finalidade diagnóstica somente serão computados caso sejam acompanhados de laudo devidamente registrado pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES.

Art. 31. O percentual mensal de cumprimento da meta individual de cada indicador no qual o profissional médico for alocado será aferido mediante a divisão do somatório mensal do número de pontos pela meta mensal, sendo o quociente dessa operação multiplicado por 100 (cem).

Art. 32. Os profissionais médicos poderão ser alocados em comissões e preceptoria, tendo suas horas de trabalho restantes alocadas nos indicadores qualificados nos arts. 3º e 4º deste Decreto, observando-se os seguintes critérios:

I – alocação de horas de trabalho em comissões oficiais definidas por ato do titular da SES, em conjunto, a até 5% (cinco por cento) das horas de trabalho disponíveis, comprovadas pelas de atas de reunião; e

II – alocação de horas de trabalho de profissionais médicos credenciados na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no semestre de referência, para realizar atividades de preceptoria, em Programas de Residência Médica (PRMs), no limite de 5% (cinco por cento) das horas de trabalho disponíveis.

§ 1º Cabe ao titular da SES expedir ato definindo as comissões oficiais e especificando a sua duração, o limite do número de participantes e a relação das comissões a serem constituídas nas unidades de saúde de que trata este Decreto.

§ 2º Cabe à Direção de cada unidade o encaminhamento à Gerência de Acompanhamento e Execução das Metas Hospitalares até o décimo dia de cada mês, das comprovações de participações de cada profissional médico que possua carga horária alocada em comissões e preceptorias.

§ 3º Constitui comprovação de participação em comissão cópia da portaria de designação definida por ato do titular da SES e de participação em preceptorias, relação dos preceptores e cópia da ata de aprovação dos preceptores na comissão de residência médica emitidos pela coordenação de residência médica.

§ 4º Caso não comprovada a participação dos profissionais médicos com carga horária alocada nas comissões e/ou preceptorias, conforme preveem os incisos I e II do *caput* deste artigo, será considerada não cumprida a meta do respectivo profissional.

Art. 33. A apuração do cumprimento das metas e a sua validação deverão ser realizadas pela SUH, por intermédio da Gerência de Acompanhamento e Execução das Metas Hospitalares, que remeterá o relatório consolidado à Gerência de Auditoria da SES, para análise e auditoria, previamente à remessa ao Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde.

§ 1º Cabe ao titular da Gerência de Auditoria da SES o encaminhamento à Gerência de Acompanhamento e Execução das Metas Hospitalares, até o décimo quinto dia de cada mês, do relatório com o resultado da aferição das metas dos médicos auditores.

§ 2º Cabe ao titular da Gerência dos Complexos Reguladores da SES o encaminhamento à Gerência de Acompanhamento e Execução das Metas Hospitalares, até o décimo quinto dia de cada mês, do relatório com o resultado da aferição das metas dos médicos reguladores.

§ 3º As Gerências de que trata o *caput* deste artigo deverão iniciar o processo de integração de seus controles próprios com o sistema oficial de gestão da SES, com conclusão até o dia 30 de junho de 2015.

Seção V
Do Pagamento

Art. 34. Somente serão devidas e pagas as verbas previstas no PRÓ-ATIVIDADE se houver o cumprimento comprovado e integral das horas de trabalho estabelecidas, mensuradas conforme as seguintes regras:

I – a partir de 28 de fevereiro de 2015, no âmbito da SES, o controle de frequência da jornada de trabalho, normal ou extraordinária, de seus servidores, bolsistas, estagiários e terceirizados serão realizados unicamente por intermédio do Sistema Oficial de Relógio Ponto Digital e de Catraca Eletrônica Padronizados da SES, ambos com leitura biométrica;

II – as diretorias de gestão de pessoas da Secretaria de Estado da Administração (SEA) e da SES promoverão o desenvolvimento de funcionalidade no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) para armazenamento e controle das horas trabalhadas no âmbito das unidades administrativas da SES, interagindo e obtendo os dados armazenados no sistema de que trata o inciso I do *caput* deste artigo; e

III – concluídos o desenvolvimento e a implantação da funcionalidade de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, as informações das escalas de serviços e os respectivos médicos relacionados estarão disponíveis no Portal da Transparência do Poder Executivo.

Art. 35. Será devido o pagamento de indenização da Retribuição por Produtividade Médica (RPM), desde que cumprido o mínimo de 70% (setenta por cento) das metas de cada um dos indicadores para os quais o profissional médico for alocado.

§ 1º O pagamento da RPM será limitado ao valor de 300 (trezentos) pontos da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica (GDPM).

§ 2º Não serão devidas e pagas as verbas previstas no PRÓ-ATIVIDADE no período de aferição em que o profissional médico estiver usufruindo qualquer afastamento legal, designado em cargo em comissão ou função de confiança, bem como os profissionais mencionados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 41 deste Decreto.

Art. 36. Do montante mensal processado para pagamento da indenização da RPM referente à produção mensal dos profissionais médicos elegíveis para o seu recebimento, será deduzido, como valor de referência, 30 (trinta) pontos da GDPM, na hipótese do cumprimento integral de 100% (cem por cento) das metas mensais de todos os indicadores para os quais o profissional médico foi alocado.

Parágrafo único. A dedução de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores da competência de Odontólogo, aos profissionais médicos lotados com 100% (cem por cento) de sua carga horária de trabalho e em exercício em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e aos cedidos ou à disposição da SES.

Art. 37. Aos profissionais médicos lotados com 100% (cem por cento) de sua carga horária de trabalho e em exercício em UTI será atribuído o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média das retribuições também percebidas pelos profissionais da unidade hospitalar de lotação que atingirem a totalidade das metas mensais, observado o disposto no parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

§ 1º Aos profissionais médicos lotados 100% (cem por cento) de sua carga horária de trabalho e em exercício em UTI que comprovem produção que exceda a sua carga horária será atribuído o pagamento relativo a essa produção excedente.

§ 2º Aos profissionais médicos com carga horária alocada nos indicadores de internação, interconsulta, avaliação e parecer será atribuído o pagamento de que trata o *caput* do art. 37, observado o disposto no *caput* do art. 36 deste Decreto.

§ 3º Aos profissionais médicos com carga horária alocada no indicador de emergência qualidade será atribuído o pagamento de que trata o *caput* do art. 37, observado o disposto no *caput* do art. 36 deste Decreto.

§ 4º Aos profissionais médicos auditores será atribuído o pagamento correspondente a 100% (cem por cento) da média da RPM das unidades descritas no art. 1º deste Decreto.

§ 5º Aos profissionais médicos reguladores será atribuído o pagamento, por ato regulatório, tendo este o valor de referência do serviço ambulatorial do procedimento 03.01.01.007-2, conforme segue:

I – procedimentos de regulação e autorização de consultas e exames, nível ambulatorial, via SISREG, equivalendo a 1 (um) procedimento por ato regulatório;

II – procedimentos de regulação e autorização de internações hospitalares eletivas e de urgências efetuados via SISREG, equivalendo a 5 (cinco) procedimentos por ato regulatório;

III – procedimentos de regulação e autorização em urgências via SISREG, equivalendo a 5 (cinco) procedimentos por ato regulatório;

IV – procedimentos de avaliação e autorização de solicitações em programas e serviços especializados do SUS, como Central Nacional de Regulação em Alta Complexidade (CNRAC), Saúde Auditiva, Ostomizados, Órteses e Próteses, bem como programas de regulação implantados para cumprimento de ações judiciais e/ou portarias estaduais ou ministeriais e/ou deliberações da Comissão Intergestores Bipartite, equivalendo a 10 (dez) procedimentos; e

V – procedimentos de elaboração de pareceres médicos para defesa do Estado em ações judiciais ou solicitações administrativas, equivalendo a 20 (vinte) procedimentos por ato regulatório.

Art. 38. O valor do pagamento de cada procedimento realizado aos profissionais médicos elegíveis ao recebimento da RPM será definido mediante o valor de referência dos serviços profissionais e serviços ambulatoriais da Tabela Unificada do SUS, de acordo com o art. 7º da Lei nº 16.160, de 2013.

Art. 39. O pagamento dos valores dos serviços profissionais dos procedimentos constantes da Tabela Unificada do SUS observará os critérios de rateio estabelecidos pelo SUS.

§ 1º O pagamento da RPM relativo ao processamento das consultas observará a referência da especialidade médica, conforme segue:

I – para as consultas de emergência, será pago o valor de 200% (duzentos por cento) do serviço ambulatorial;

II – para consultas realizadas nos ambulatórios de referência regional, será pago o valor de 300% (trezentos por cento) do serviço ambulatorial;

III – para consultas realizadas nos ambulatórios de referência estadual, será pago o valor de 400% (quatrocentos por cento) do serviço ambulatorial; e

IV – para as consultas ambulatoriais realizadas no CCR que envolvam aplicação de toxina botulínica, será pago o valor de 400% (quatrocentos por cento) do valor do serviço ambulatorial para a consulta e 200% (duzentos por cento) do valor do serviço ambulatorial para a aplicação.

§ 2º Será considerado, para o pagamento da RPM relativa ao processamento dos procedimentos do Subgrupo 04 do Grupo 03 e do procedimento 02.02.03.023-7 da Tabela Unificada do SUS, 12% (doze por cento) do valor resultante de 30% (trinta por cento) do serviço ambulatorial do respectivo procedimento.

§ 3º Para os procedimentos com finalidade diagnóstica, métodos diagnósticos e tratamentos mencionados no art. 4º deste Decreto, será pago o percentual de 30% (trinta por cento) do valor referente ao serviço ambulatorial.

§ 4º Para os procedimentos 02.09.02.001-6, 02.09.01.005-3, 02.09.04.004-1, 02.09.04.002-5, 02.09.01.003-7 e 02.09.04.001-7, será devido o pagamento referente a 2 (duas) vezes o valor do serviço ambulatorial.

Art. 40. O pagamento das verbas previstas no PRÓ-ATIVIDADE deverá ser efetuado observando-se os seguintes critérios:

I – cabe ao diretor de cada unidade hospitalar a consolidação dos termos de adesão dos profissionais médicos e o envio de relatório padronizado, em conjunto com a prova física dos termos de adesão, para a DIGP da SES até o último dia útil do mês anterior à execução das metas;

II – cabe à DIGP a configuração de relatório eletrônico padronizado contendo as informações cadastrais e funcionais, horas de trabalho previstas, relações de trabalho, afastamentos e jornada de trabalho cumprida pelo profissional médico e o envio à GAEMH da SES, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de execução da meta individual;

III – cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica (GETIN) da SES o levantamento da produção por período de aferição e a disponibilização dos resultados pelo sistema de gestão hospitalar à SUH, por intermédio da GAEMH, da SES para convalidação das produções e posterior liberação para pagamento, até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de execução da meta individual;

IV – cabe à SUH, por intermédio da GAEMH, da SES, a avaliação do nível de cumprimento da meta individual pelo profissional médico e consequente nível de pontuação com o respectivo valor indenizatório e envio à Gerência de Auditoria (GEAUD) da SES, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao mês de execução da meta individual;

V – cabe à SUH, por intermédio da GAEMH, da SES, o envio dos respectivos valores indenizatórios à DIGP até o último dia útil do mês subsequente ao mês de execução da meta individual;

VI – cabe à GEAUD da SES a análise e auditoria do resultado das aferições do cumprimento das metas individuais dos profissionais médicos resultante do processamento da RPM, emitindo mensalmente parecer à SUH da SES; e

VII – cabe à Superintendência de Planejamento e Gestão (SUG), por intermédio da Diretoria de Planejamento (DIPA), dar publicidade no portal da SES e homologar a referência estadual e regional, por especialidade, dos atendimentos de que trata o § 1º do art. 39 deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR

Seção I
Dos Objetivos

Art. 41. O PRÓ-GESTÃO tem como objetivo aperfeiçoar a eficiência e a eficácia das unidades de saúde com gestão própria do Estado, valorizando e promovendo as boas práticas e o desempenho das suas diretorias, fixando critérios para preenchimento dos cargos de direção e para o pagamento da remuneração e da indenização previstas para os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de:

I – Diretor de Unidade Hospitalar;

II – Gerente de Administração;

III – Gerente Técnico;

IV – Gerente de Enfermagem;

V – Gerente do Centro Catarinense de Reabilitação; e

VI – Gerente de Anatomia Patológica.

§ 1º O regime de dedicação exclusiva dos cargos de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo compreende o exercício de atividades finalísticas realizadas no âmbito de unidades de saúde, cumprida a jornada mínima de trabalho equivalente ao dobro da carga horária dos ocupantes dos cargos de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde na competência de médico.

§ 2º Aos ocupantes dos cargos de que tratam os incisos I, II, V e VI do *caput* deste artigo também é permitido o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horários, limitada a acumulação do total de 70 (setenta) horas semanais.

Art. 42. Constitui critério técnico para a nomeação para os cargos de que tratam os incisos I, II, V e VI do *caput* do art. 41 deste Decreto a conclusão de curso de graduação ou pós-graduação latu sensu ou stricto sensu na área de gestão e, preferencialmente, com foco em Gestão Hospitalar oferecido por instituições de educação superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção II
Dos Indicadores

Art. 43. São considerados indicadores de gestão, mensurados em razão dos pacientes oriundos dos serviços de atendimento pré-hospitalar e das centrais de regulação estadual, municipais ou macrorregionais, que buscam serviços de urgência e emergência de forma espontânea, registrados pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES, respeitando-se a Programação Pactuada Integrada da Assistência do Estado de Santa Catarina:

I – emergência: número de pacientes em emergência;

II – utilização da infraestrutura:

a) taxa de ocupação; e

b) média de permanência;

III – resultados financeiros:

a) faturamento por leito; e

b) custo por leito;

IV – utilização de recursos humanos:

a) atendimentos por servidor; e

b) taxa de absenteísmo;

V – resultados técnicos: taxa de investigação de óbitos;

VI – acreditação hospitalar;

VII – regulação dos leitos qualificados nas redes de atenção à saúde;

VIII – número total de atendimentos; e

IX – produção da RPM.

Art. 44. Cabe aos diretores das unidades hospitalares próprias a homologação e assinatura do relatório Mapa de Resultados de sua unidade pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES, contendo detalhamento das receitas e dos custos de que trata o inciso III do art. 43 deste Decreto e o envio para a SUH da SES até o último dia útil do mês subsequente à execução.

Parágrafo único. A metodologia e o detalhamento do Mapa de Resultados serão definidos em portaria a ser publicada pelo titular da SES.

Art. 45. São considerados indicadores de gestão do IAP, mensurados mensalmente:

I – tempo médio de entrega de procedimentos com finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citopatológica em dias, conforme mensurado automaticamente pelo sistema oficial de gestão da unidade; e

II – número total de procedimentos com finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citopatológica realizados por médico lotados na unidade, devidamente registrados pelo sistema oficial de gestão da unidade.

Art. 46. São considerados indicadores de gestão do CCR, mensurados mensalmente:

I – atendimentos por servidor;

II – taxa de absenteísmo;

III – custo por atendimento, correspondendo à variação do custo por atendimento mensal da unidade, em porcentagem, quando comparado à média dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de aferição; e

IV – receita por atendimento, correspondendo à variação da receita por atendimento mensal da unidade, em porcentagem, quando comparada à média dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de aferição.

§ 1º Para efeitos de aferição do indicador de custo por atendimento, será considerado o total de custos incorridos na operação da unidade, no mês de aferição, comprovados pelos dados do *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES.

§ 2º Para efeitos de aferição do indicador de receita por atendimento, será considerada a receita total faturada pela unidade no mês de aferição, baseada nas contas apresentadas ao Ministério da Saúde ou por operadoras de saúde e comprovada pelos dados do *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES.

Art. 47. O indicador de número de pacientes em emergência será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – o número de pacientes em emergência é o total de pacientes que permaneceram no setor de Emergência por mais de 12 (doze) horas após o atendimento médico e a definição da sala de observação;

II – o número de pacientes em emergência será calculado e registrado diariamente pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES;

III – para efeito de aferição de metas institucionais, o resultado final do indicador será calculado mensalmente por média simples dos valores diários do indicador, considerando-se o número de dias no mês de competência; e

IV – o cumprimento da meta do número de pacientes em emergências será calculado pelo quociente da meta estipulada pelo resultado final do indicador, multiplicado por 100 (cem).

Parágrafo único. Ficam isentas da mensuração e computação do indicador referido no *caput* deste artigo na respectiva meta institucional as seguintes unidades hospitalares que não possuem unidade de emergência:

I – o Hospital Santa Teresa (HST);

II – o Hospital Nereu Ramos (HNR); e

III – o Hospital Tereza Ramos (HTR).

Art. 48. Os indicadores de taxa de ocupação, número total de atendimentos e produção de RPM deverão ser calculados observando-se os seguintes critérios:

I – para efeito de cálculo de taxa de ocupação de leitos hospitalares instalados e constantes do cadastro do hospital por dia, serão incluídos os leitos bloqueados e excluídos os leitos extras;

II – a quantidade de leitos computados para o cálculo do indicador será fixada no *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES após parecer de auditoria oficial da SES nas unidades hospitalares;

III – o cálculo da taxa de ocupação considerará a relação percentual entre o número de pacientes internados por dia e os leitos hospitalares instalados por dia, sendo registrado diariamente pelo *software* de gestão hospitalar oficial da SES;

IV – para efeito de aferição das metas institucionais, o resultado final do indicador de taxa de ocupação será calculado mensalmente pela média simples dos valores diários do indicador, considerando-se o número de dias no mês de competência;

V – o cumprimento da meta de taxa de ocupação se dará pelo enquadramento do resultado final do indicador registrado no *software* de gestão oficial dentro da faixa de meta estabelecida no Anexo II deste Decreto;

VI – o número total de atendimentos é o somatório dos atendimentos de ambulatório, emergência e internação das unidades hospitalares;

VII – o número total de atendimentos será calculado e registrado diariamente pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES;

VIII – o resultado final do indicador de número total de atendimentos será calculado mensalmente por média simples dos valores diários do indicador, considerando o número de dias no mês de competência;

IX – o cumprimento da meta de número total de atendimentos se dará pelo comparativo do resultado final do indicador registrado no *software* de gestão oficial pela meta estabelecida no Anexo II deste Decreto;

X – o indicador de produção da RPM é o resultado da produção de que trata o *caput* do art. 4º deste Decreto, da respectiva unidade;

XI – o indicador de produção da RPM será calculado e registrado diariamente pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES;

XII – o resultado final do indicador de produção da RPM será calculado pelo somatório dos valores diários do indicador, considerando o número de dias no mês de competência; e

XIII – o cumprimento da meta do indicador de produção da RPM se dará pelo comparativo do resultado final do indicador registrado no *software* de gestão oficial pela meta estabelecida no Anexo II deste Decreto.

Art. 49. O indicador de média de permanência será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – a média de permanência é a relação entre o total de pacientes internados por dia e o total de pacientes que saírem do hospital no mesmo dia, incluindo altas, transferências para outras unidades e óbitos, representando o tempo médio em dias no qual os pacientes ficam internados no hospital;

II – o indicador de média de permanência será calculado e registrado diariamente pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES;

III – o resultado final do indicador de média de permanência será calculado mensalmente por média simples dos valores diários do indicador, considerando o número de dias no mês de competência; e

IV – o cumprimento da meta de média de permanência será calculado pelo quociente da meta estipulada pelo resultado final do indicador, multiplicado por 100 (cem).

Parágrafo único. O HST e o Instituto de Psiquiatria (IPQ) deverão excluir os pacientes moradores do cálculo do seu indicador de média de permanência por dia, mediante aprovação da SUH, por intermédio GAEMH, da SES.

Art. 50. O indicador de faturamento por leito será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – faturamento por leito é o quociente da receita total faturada pelo hospital em determinado período, baseada nas contas apresentadas ao Ministério da Saúde ou por operadoras de saúde e comprovada pelos dados fornecidos pela SUH, por intermédio da Gerência de Custos e Resultados (GECRE), da SES, e pelos leitos instalados e constantes do cadastro do hospital, incluindo leitos bloqueados e excluindo leitos extras;

II – o indicador de faturamento por leito será calculado e registrado pelo sistema de gestão hospitalar mensalmente;

III – o resultado final do indicador de faturamento por leito será calculado mensalmente pelo quociente do resultado no mês de competência pela média do faturamento por leito dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de aferição; e

IV – o cumprimento da meta de faturamento por leito será calculado pelo quociente do resultado final do indicador pela meta estipulada no Anexo II deste Decreto, multiplicado por 100 (cem).

Art. 51. O indicador de custo por leito será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – custo por leito é a relação entre o total de custos incorridos na operação do hospital em determinado período, comprovados pelos dados fornecidos pela SUH, por intermédio da GECRE, da SES, e os leitos instalados e constantes do cadastro do hospital, incluindo leitos bloqueados e excluindo leitos extras;

II – o indicador de custo por leito será calculado e registrado mensalmente pelo sistema de gestão hospitalar oficial;

III – o resultado final do indicador de custo por leito será calculado mensalmente pelo quociente do resultado atual pela média do custo por leito dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de aferição; e

IV – o cumprimento da meta de custo por leito será calculado pelo quociente da meta estipulada no Anexo II deste Decreto pelo resultado final do indicador, multiplicado por 100 (cem).

Art. 52. O indicador de atendimentos por servidor será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – o indicador de atendimentos por servidor é a relação entre o total de registros de atendimentos (RAs), mensurados mensalmente pelo sistema de gestão hospitalar oficial, e o total de servidores lotados na unidade hospitalar;

II – o indicador de atendimentos por servidor será calculado e registrado mensalmente pelo *software* de gestão hospitalar e gestão de desempenho da SES;

III – o resultado final do indicador de atendimentos por servidor será calculado mensalmente por média simples dos valores diários do indicador, considerando o número de dias no mês de competência; e

IV – o cumprimento da meta de atendimentos por servidor será calculado pelo quociente do resultado final do indicador pela meta, multiplicado por 100 (cem).

Art. 53. O indicador de taxa de absenteísmo será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – o indicador de taxa de absenteísmo é o quociente, em porcentagem, entre o número de horas não trabalhadas e o número total de horas planejadas em determinado período;

II – o número total de horas planejadas é o somatório das jornadas de trabalho acrescidas das horas apresentadas na escala de horas plantão, deduzidas as horas não trabalhadas em razão de férias, licença-prêmio, licença-maternidade e outros afastamentos legais remunerados; e

III – o número de horas não trabalhadas é aquele decorrente dos afastamentos por faltas justificadas, inclusive por atestados médicos, faltas injustificadas, licença para tratamento de saúde própria ou familiar, auxílio-doença, entradas tardias e saídas antecipadas, na forma do Anexo IV deste Decreto.

§ 1º O indicador de taxa de absenteísmo será calculado e registrado diariamente nos sistemas de registro e controle.

§ 2º O resultado final do indicador de taxa de absenteísmo será calculado pelo quociente do número de horas não trabalhadas no mês de competência pelo número total de horas planejadas no mesmo período.

§ 3º O cumprimento da meta de taxa de absenteísmo será calculado pelo quociente da meta estipulada pelo resultado final do indicador, multiplicado por 100 (cem).

§ 4º Para os profissionais com carga horária diferente do mencionado no Anexo IV deste Decreto, aplica-se a proporcionalidade.

Art. 54. O indicador de taxa de investigação de óbitos será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – o indicador taxa de investigação de óbitos é o quociente, em porcentagem, entre o número de óbitos ocorridos em pacientes internados após 24 (vinte e quatro) horas na unidade, investigados pela Comissão de Revisão de Óbito das unidades hospitalares, e o número total de óbitos ocorridos em pacientes internados após 24 (vinte e quatro) horas na mesma unidade;

II – o indicador de taxa de investigação de óbitos será supervisionado pela Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais (GEDHP) da SUH e registrado mensalmente pela unidade no sistema de gestão hospitalar oficial;

III – a Comissão de Revisão de Óbito das unidades hospitalares será instituída e qualificada por ato do titular da SES; e

IV – o cumprimento da meta de taxa de investigação de óbitos será aferido pela GAEMH da SUH por meio da análise das atas das comissões de investigação de óbitos e dos relatórios de investigações de 100% (cem por cento) dos óbitos ocorridos em pacientes internados após 24 (vinte e quatro) horas na unidade, os quais deverão compreender o total de óbitos registrados no sistema de *software* de gestão oficial.

Art. 55. O indicador de acreditação hospitalar será calculado por entidade externa independente, observando-se os critérios estabelecidos em portaria do Ministério da Saúde.

Art. 56. O indicador de regulação dos leitos qualificados será calculado observando-se os seguintes critérios:

I – a regulação dos leitos qualificados é a relação entre o total de leitos qualificados disponibilizados pelas unidades hospitalares às Centrais de Regulação de internações hospitalares estaduais ou macrorregionais sobre o total de leitos qualificados nas Redes de Atenção Materno-Infantil, Urgências e Emergências, Atenção Psicossocial e de Atenção às Doenças e aos Agravos Crônicos;

II – a quantidade de leitos qualificados disponíveis para as Centrais de Regulação será obrigatoriamente configurada no sistema oficial de gestão da Superintendência de Regulação (SUR); e

III – o cumprimento da meta de regulação dos leitos qualificados será calculado pelo quociente do resultado final do indicador pela meta estipulada no Anexo II deste Decreto, multiplicado por 100 (cem).

Parágrafo único. O indicador de regulação de leitos qualificados será calculado mensalmente pela SUR, e o resultado será encaminhado à SUH até o dia 5 do mês subsequente à execução.

Art. 57. Mudanças eventuais na quantidade de leitos considerados para a aferição de metas somente podem ocorrer por deliberação do Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde após análise de documentação oficial elaborada pelo diretor da unidade hospitalar e aprovação da SUH fundamentando o pedido e comprovando sua necessidade.

Art. 58. São considerados indicadores de gestão do HEMOSC e do CEPON os termos dos CGs firmados entre a Organização Social (OS) e a SES, conforme segue:

I – a parte fixa do CG firmado entre a OS gerenciadora da unidade e a SES, equivalendo a 90% (noventa por cento) das metas; e

II – a parte variável do CG firmado entre a OS gerenciadora da unidade e a SES, equivalendo a 10% (dez por cento) das metas.

§ 1º Cabe à Direção do HEMOSC e do CEPON o encaminhamento dos relatórios de acompanhamento das metas do CG à Gerência de Supervisão das Organizações Sociais (GESOS) da SES até o décimo dia do mês subsequente à execução das metas pactuadas.

§ 2º Cabe à GESOS o encaminhamento mensal do resultado da aferição das metas qualitativas e quantitativas pactuadas nos termos dos CGs do HEMOSC e do CEPON à GAEMH da SES até o décimo quinto dia do mês subsequente à execução das metas pactuadas.

Seção III
Das Metas Institucionais

Art. 59. A aprovação final do cumprimento das metas institucionais das unidades de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 1º deste Decreto, na forma do Anexo II, será realizada pelo Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde.

§ 1º As metas institucionais de cada unidade de saúde deverão ser detalhadas a partir da ponderação dos indicadores e apresentadas em CG de acordo com as necessidades de cada unidade e com a comprovação dos equipamentos necessários, dos sistemas e dos processos oficiais envolvidos.

§ 2º O cumprimento das metas dos indicadores de que tratam os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 43 e os arts. 45 e 46 deste Decreto serão atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I – será atribuído 0 (zero) ponto, caso atinja menos de 70% (setenta por cento) da meta do indicador;

II – será atribuído 1 (um) ponto caso atinja no mínimo 70% (setenta por cento) da meta do indicador e no máximo 140% (cento e quarenta por cento); e

III – será atribuído 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto, caso atinja acima de 140% (cento e quarenta por cento) da meta do indicador.

§ 3º O cumprimento das metas dos indicadores dos incisos II, alínea "b", VII e VIII do art. 43 deste Decreto será atribuído de acordo com os seguintes critérios:

I – será atribuído 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto, caso atinja a meta do indicador; e

II – será atribuído 0 (zero) ponto, caso não atinja a meta.

§ 4º O cumprimento das metas dos indicadores da alínea "a" do inciso II, alínea "b" do inciso IV e incisos V e IX do art. 43 deste Decreto será atribuído de acordo com os seguintes critérios:

I – será atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto, caso atinja a meta do indicador; e

II – será atribuído 0 (zero) ponto, caso não atinja a meta.

§ 5º O cumprimento da meta do indicador de acreditação hospitalar de que trata o inciso VI do art. 43 deste Decreto será atribuído de acordo com os seguintes critérios:

I – atingindo o nível 1 de acreditação hospitalar, serão atribuídos 0,7 (sete décimos) pontos;

II – atingindo o nível 2 de acreditação hospitalar, será atribuído 1 (um) ponto;

III – atingindo o nível 3 de acreditação hospitalar, será atribuído 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto; e

IV – em caso de a unidade hospitalar não atingir nenhum nível de acreditação hospitalar, será atribuído 0 (zero) ponto.

Art. 60. O nível de cumprimento mensal da meta institucional será calculado a partir do quociente entre o

somatório da pontuação dos indicadores do período de aferição por 10 (dez), multiplicado por 100 (cem).

Parágrafo único. Para as unidades isentas da mensuração do indicador de número de pacientes em emergência, conforme parágrafo único do art. 47 de Decreto será considerada a pontuação máxima na aferição do respectivo indicador.

Art. 61. O cumprimento das metas do programa PRÓ-GESTÃO será apurado mensalmente.

Seção IV
Do Pagamento

Art. 62. O pagamento de indenização do PRÓ-GESTÃO aos diretores de unidades hospitalares será feito mensalmente e baseado em 3 (três) faixas de cumprimento, conforme o seguinte:

I – aos diretores de unidades hospitalares, com cumprimento de metas igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), serão devidos R$ 5.671,73 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), conforme o Anexo I da Lei nº 16.160, de 2013;

II – aos diretores de unidades hospitalares, com cumprimento de metas igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e inferior a 100% (cem por cento), serão devidos R$ 7.921,73 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), conforme o Anexo I da Lei nº 16.160, de 2013; e

III – aos diretores de unidades hospitalares, com cumprimento de metas igual ou superior a 100% (cem por cento), serão devidos R$ 10.171,73 (dez mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), conforme o Anexo I da Lei nº 16.160, de 2013.

§ 1º O pagamento de indenização do PRÓ-GESTÃO aos gerentes de administração, técnicos e de enfermagem das unidades hospitalares e aos gerentes do CCR e de anatomia patológica será feito baseado em 3 (três) faixas de cumprimento, conforme o seguinte:

I – aos gerentes de administração, técnicos e de enfermagem das unidades hospitalares e aos gerentes do CCR e de anatomia patológica com cumprimento conjunto de metas igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), serão devidos R$ 2.835,87 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme o Anexo II da Lei nº 16.160, de 2013;

II – aos gerentes de administração, técnicos e de enfermagem das unidades hospitalares, aos gerentes do CCR e ao gerente de anatomia patológica com cumprimento conjunto de metas igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e inferior a 100% (cem por cento), serão devidos R$ 3.960,87 (três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), conforme o Anexo II da Lei nº 16.160, de 2013; e

III – aos gerentes de administração, técnicos e de enfermagem das unidades hospitalares, aos gerentes do CCR e de anatomia patológica com cumprimento conjunto de metas igual ou superior a 100% (cem por cento), serão devidos R$ 5.085,87 (cinco mil e oitenta e cinco reis e oitenta e sete centavos), conforme o Anexo II da Lei nº 16.160, de 2013.

§ 2º O pagamento de indenização do PRÓ-GESTÃO aos gerentes e diretores do HEMOSC e da CEPON seguirá o cumprimento dos termos do CG firmado entre a OS gerenciadora da unidade e a SES, devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação e Fiscalização de cada contrato.

§ 3º O pagamento do PRÓ-GESTÃO será incluído na folha de pagamento do segundo mês subsequente ao mês de aferição, após aprovação final do Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde.

Art. 63. O percentual mensal de cumprimento da meta institucional será calculado pelo somatório do número de pontos multiplicado por 100 (cem).

Art. 64. Para o pagamento devido do PRÓ-GESTÃO será observado o mesmo fluxo de responsabilidades e prazos previstos no art. 40 deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA ESTADUAL PERMANENTE DE MUTIRÕES DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS

Seção I
Dos Objetivos

Art. 65. O Programa Estadual Permanente de Mutirões de Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos Eletivos (PRÓ-MUTIRÃO) tem o objetivo de permitir a ampliação do acesso aos procedimentos clínicos e cirúrgicos eletivos, por meio da organização das atividades assistenciais necessárias a viabilizá-lo, dirigidos aos pacientes oriundos das Centrais Estaduais de Regulação.

§ 1º Os procedimentos abrangidos pelo PRÓ-MUTIRÃO serão realizados aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, não sendo computados para efeito de aferição das metas estabelecidas.

§ 2º Aos profissionais médicos que atuarem no ato cirúrgico do PRÓ-MUTIRÃO, aplicam-se as regras de pagamento da vantagem financeira prevista no art. 9º da Lei nº 16.160, de 2013.

§ 3º A hora trabalhada no âmbito do PRÓ-MUTIRÃO, desempenhada além da jornada normal de trabalho, será remunerada como gratificação de hora plantão para profissionais médicos, sem aplicação dos limites de que trata o art. 7º da Lei Promulgada nº 1.127, de 27 de março de 1992, e conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 16.160, de 2013.

§ 4º São pressupostos do pagamento da vantagem de que trata o § 3º deste artigo a existência de escala de trabalho específica devidamente autorizada pelo dirigente da unidade, o documento de frequência do servidor e a comprovação documental dos procedimentos realizados e respectivos pacientes.

Seção II
Dos Procedimentos e da Participação no PRÓ-MUTIRÃO

Art. 66. Para efeitos do PRÓ-MUTIRÃO, são considerados procedimentos clínicos e cirúrgicos eletivos aqueles aplicados a pacientes não incluídos nas condições de urgência e emergência, na forma definida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

Art. 67. A participação no PRÓ-MUTIRÃO fica condicionada ao cumprimento da jornada prevista no regime de trabalho e horas plantão, se houver.

Parágrafo único. A participação ficará adicionalmente restrita aos servidores que tenham cumprido as metas definidas no Anexo I, em conformidade com o art. 12 deste Decreto, consideradas as alocações definidas em CG.

Art. 68. A definição dos servidores participantes será realizada pelo diretor da unidade hospitalar em que se realizem os procedimentos clínicos e cirúrgicos mencionados no Anexo III deste Decreto, ficando dependente da aprovação pelo titular da SUH da SES.

Art. 69. Cabe à Superintendência de Regulação a definição da lista oficial de pacientes elegíveis ao PRÓ-MUTIRÃO, sendo de responsabilidade da SUH a sua alocação pelas unidades de saúde hospitalares referidas no *caput* do art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DO PLANO DE GESTÃO DA SAÚDE

Art. 70. Cabe ao Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde a avaliação mensal do nível de cumprimento das metas individuais estabelecidas, podendo revê-las nos casos de:

I – cumprimento médio de metas individuais de determinado indicador acima de 60% (sessenta por cento); e

II – cumprimento médio de metas individuais de determinado indicador abaixo de 40% (quarenta por cento).

§ 1º As metas deverão sofrer uma variação de 10% (dez por cento) nos indicadores de acordo com os critérios definidos no *caput* deste artigo quando não realizada revisão por parte do Comitê até o segundo mês subsequente à avaliação do nível de cumprimento.

§ 2º Os ajustes mencionados no *caput* deste artigo deverão ser realizados por meio de resolução do Comitê.

Art. 71. Cabe ao Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde a avaliação do nível de cumprimento das metas estabelecidas da diretoria.

Parágrafo único. O cumprimento mensal das metas da diretoria será avaliado ao menos uma vez ao ano, podendo o Comitê rever as metas estabelecidas após aprovação da SUH.

Art. 72. O Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde poderá contar com o suporte técnico de colaborador eventual, especialista nas áreas de conhecimento das ações previstas no CG.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. Para fins de aferição dos indicadores individuais de que trata o art. 4º deste Decreto, os pacientes admitidos por meio de retornos agendados pelas unidades hospitalares serão considerados até a implementação integral das centrais de regulação estadual e macrorregionais.

Art. 74. A atribuição de pontos aos Atendimentos na Emergência de que trata o *caput* do art. 14 deste Decreto poderá ser revista quando da implementação integral de Classificação de Risco uniformizada nas unidades hospitalares próprias do Estado que possuem unidade de Emergência ou Urgência.

Art. 75. O art. 3º do Decreto nº 2.170, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de outubro de 2014." (NR)

Art. 76. Durante o prazo de vigência a que se refere o art. 3º do Decreto nº 2.170, de 2014, o Decreto nº 1.945, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

IV – transplantes de órgãos, tecidos e células contidos no Subgrupo 05 do Grupo 05 e procedimento 05.01.03.006-9.

.....

Art. 35. .....

Parágrafo único. .....

I – a produção das unidades previstas no art. 1º deste Decreto, para o mês de fevereiro de 2014, registre acréscimo em relação ao mês de fevereiro de 2013, conforme registrado nos sistemas oficiais da SES; e

II – a produção das unidades previstas no art. 1º deste Decreto, a partir de março de 2014, registre incremento em relação à produção apurada no mês imediatamente anterior, conforme registrado nos sistemas oficiais da SES, aplicando-se o mesmo percentual de incremento para os períodos ulteriores.

.....

Art. 39. .....

Parágrafo único. .....

.....

II – .....

i) coleta de material punção/biópsia; e

j) – imunofenotipagem;

III – .....

.....

n) tratamento oncológico – Subgrupo 03.04

.....

Art. 62. .....

.....

§ 3º Os pagamentos resultantes da aferição do programa PRÓ-GESTÃO serão incluídos a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2015, e assim sucessivamente, após aprovação final do Comitê de Gerenciamento do Plano de Gestão da Saúde." (NR).

Art. 77. O Anexo II do Decreto nº 1.945, de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo II deste Decreto, durante o prazo de vigência do Decreto nº 2.170, de 2014, a que se refere o art. 75 deste Decreto.

Art. 78. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

I – a 1º de fevereiro de 2014, quanto a disposto no inciso IV do art. 39 e Anexo II deste Decreto; e

II – a 1º de novembro de 2014, quanto aos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 79. Fica revogado o Decreto nº 1.945, de 18 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
João Paulo Karam Kleinubing

ANEXO I

Metas individuais dos indicadores referidos nos incisos I, II e III do *caput* do art. 4º deste Decreto para 80 (oitenta) horas mensais.

Quadro I – Metas individuais de cirurgias e anestesias

Indicador	Unidade	Meta
Cirurgias	pontos	70
Anestesias	pontos	70

Quadro II – Metas individuais de atendimentos

Indicador	Unidade	Meta
Consultas ambulatoriais	pontos	210
Consultas emergenciais	pontos	290
Internações clínicas e cirúrgicas	pontos	-

Quadro III – Metas individuais de procedimentos com finalidade diagnóstica

Indicador	Unidade	Meta
Diagnóstico por Radiologia (02.04)	pontos	400
Diagnóstico por Ultrassonografia	pontos	215
Diagnóstico por Tomografia	pontos	140
Diagnóstico por Ressonância Magnética	pontos	60
Diagnóstico por Medicina Nuclear	pontos	80
Diagnóstico por Endoscopia	pontos	70
Diagnóstico por Radiologia Intervencionista	pontos	55
Diagnóstico por Punção/Biópsia	pontos	80
Diagnóstico e Quantificação de Células Progenitoras - Imunofenotipagem	pontos	1000
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Angiologia	pontos	240
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Cardiologia	pontos	320
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Cinético Funcional	pontos	120
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Ginecologia-obstetrícia	pontos	120
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Neurologia	pontos	160
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Oftalmologia	pontos	300
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia	pontos	320
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Pneumologia	pontos	290
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Urologia	pontos	120
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Psicologia/Psiquiatria	pontos	145
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Cardiologia Intervencionista	pontos	55
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em Traumato-ortopedia	pontos	290
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em tratamento dialítico	pontos	100
Métodos Diagnósticos em Especialidades – Diagnóstico em tratamento oncológico	pontos	55
Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica	pontos	400

Quadro IV – Metas individuais do CEPON

Indicadores	Unidade	Meta
Metas individuais de cirurgias, transplantes e internações		
Cirurgias	pontos	70
Internação domiciliar	pontos	25
Internação oncológica	pontos	60
Transplante de medula óssea	pontos	2
Metas individuais de atendimento		
Consulta ambulatorial 1 Regional – 1 pt – 20 min	pontos	210
Consulta ambulatorial 2 Regional – 2 pt – 40 min	pontos	210
Consulta ambulatorial 1 Estadual – 1 pt – 20 min	pontos	210
Práticas integrativas e complementares	pontos	25
Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	pontos	120
Metas individuais de procedimentos com finalidade diagnóstica		
Diagnóstico por Ultrassonografia	pontos	215
Diagnóstico por Tomografia	pontos	140
Diagnóstico por Endoscopia	pontos	70
Diagnóstico por Punção/Biópsia	pontos	80
MDE – Diagnóstico em Cardiologia	pontos	320

MDE – Diagnóstico em Urologia	pontos	120
Tratamento oncológico/QT	pontos	500

Quadro V – Metas de Médicos Auditores

Indicador	Meta
Análise de contas bloqueadas	Mínimo de 90 %
Análise da amostra mensal do PGS remetida à Gerencia de Auditoria (GEAUD) da SES	Mínimo de 85 %
Finalização de processo de auditoria dentro do mês de aferição	Mínimo de 70 %

Quadro VI – Metas de Médicos Reguladores

Indicador	Unidade	Meta
a) Procedimentos de regulação de autorização de internação hospitalar eletivas e de urgência e emergência efetuados via SISREG; b) Procedimentos de Regulação de Consultas e exames a nível ambulatorial via SISREG; c) Procedimentos de Regulação de Urgências via SISREG; d) Elaboração de avaliação e autorização de pareceres TFD e da saúde auditiva; e) Elaboração de pareceres para demandas judiciais, CNRAC e procedimentos de alto custo; e f) Avaliação de critérios para inclusão/autorização de solicitações para inclusão em ações civis públicas.	Procedimento 03.01.01.007-2	30 Atos Regulatórios

Quadro VII – Metas individuais do HEMOSC

Indicadores	Unidade	Meta
Metas individuais de cirurgias/transplantes		
Coleta de células progenitoras	3	
Metas individuais de atendimento		
Consulta ambulatorial 1 Regional – 1 pt – 20 min	210	
Triagem clínica de doadores		
Metas individuais de procedimentos com finalidade diagnóstica		
Transfusão de Hemocomponentes	350	
Aférese Terapêutica	5	
Imunofenotipagens	1000	
Imunofenotipagens de Células Progenitoras	80	
Sem alocação de metas		
Cargo em comissão		

Quadro VIII – Metas individuais do IAP

Indicadores	Unidade	Meta
Exames Anatomopatológicos	pontos	400
Exames Citopatológicos	pontos	10

Quadro IX – Metas individuais do CCR

Indicadores	Unidade	Meta
Consulta ambulatorial 1 Estadual – 1 pt – 20 min	pontos	50
Consulta e aplicação	pontos	30

ANEXO II
METAS INSTITUCIONAIS POR UNIDADE HOSPITALAR

Quadro I – Metas referentes aos indicadores de que trata o art. 43 deste Decreto

INDICADOR	UN	HCR	HJG	HNR	HST	HWC	IPQ	HHG	MCD	MCK	ICA	HHS	MDV	HTR
Nº de pacientes em emergência	#	6	10	NA	NA	10	1	10	1	5	20	6	6	NA
Taxa de ocupação	%	85 -90%	70 -80%	80 -90%	80 -90%	80 -90%	80 -90%	80 -90%	80 -90%	80 -90%	85 -95%	85 -90%	80 -90%	85 -90%
Média de permanência	Dia	9	3	10	25	2	20	6	3	3	6	6	3	6
Faturamento/leito	Δ	≥115%	≥115%	≥105%	≥115%	≥90%	≥115%	≥115%	≥110%	≥115%	≥115%	≥115%	≥100%	≥115%
Custo/leito	Δ	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%	≤110%
Atendimento/servidor	#/mês	10	15	5	2	12	3	16	10	4	5	7	10	6
Taxa de absenteísmo	%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Taxa de investigação de obitos	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Nível de acreditação	#	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Regulação dos leitos qualificados	#	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nº total de atendimentos	#	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior	≥ao nº total de atend. no mês anterior
Produção RPM	#	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior	≥ RPM do mês anterior

Quadro II – Fórmulas de cálculo do cumprimento de metas institucionais por indicador

INDICADOR	CM
Nº de pacientes em emergência	CM = (META/RF)*100
Média de permanência	CM = (META/RF)*100
Faturamento/leito	CM = (RF/META)*100
Custo/leito	CM = (META/RF)*100
Atendimento/servidor	CM = (RF/META)*100
Taxa de absenteísmo	CM = (META/RF)*100
Nível de acreditação	NÍVEL 1 = 0,7, NÍVEL 2 = 1,0 e NÍVEL 3 = 1,5
Regulação dos leitos qualificados	CM = (RF/META)*100

CM = CUMPRIMENTO DA META, RF = RESULTADO FINAL

Quadro III – Metas referentes aos indicadores de que trata o art. 45 deste Decreto

Indicador	Unidade	IAP
Tempo médio de entrega de exames	Dias	18
Número de exames por médico	#	400

Quadro IV – Metas referentes aos indicadores de que trata o art. 46 deste Decreto

Indicador	Unidade	CCR
Receita por atendimento	Δ	105%
Custo por atendimento	Δ	≤110%
Atendimentos por servidor	#/mês	15
Taxa de absenteísmo	%	5%

Fonte: dados históricos de produção de cada unidade e parâmetros encontrados na literatura em Saúde.

ANEXO III

Quadro I – Procedimentos do PRÓ-MUTIRÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0406020566	tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)
0406020574	tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)
0407020284	hemorroidectomia
0407030026	colecistectomia
0407030034	colecistectomia videolaparoscópica
0407040048	hernioplastia diafragmática (via abdominal)
0407040056	hernioplastia diafragmática (via torácica)
0407040064	hernioplastia epigástrica
0407040072	hernioplastia epigástrica videolaparoscópica
0407040080	hernioplastia incisional
0407040099	hernioplastia inguinal (bilateral)
0407040102	hernioplastia inguinal/crural (unilateral)
0407040110	hernioplastia recidivante
0407040129	hernioplastia umbilical
0407040137	herniorrafia inguinal videolaparoscópica
0407040145	herniorrafia sem ressecção intestinal (hérnia estrangulada)
0407040153	herniorrafia umbilical videolaparoscópica
0409060020	colpoperineoplastia anterior e posterior com amputação de colo
0409060038	conização
0409060046	curetagem semiótica com ou sem dilatação do colo uterino
0409060100	histerectomia (por via vaginal)
0409060119	histerectomia com anexectomia uni ou bilateral
0409060135	histerectomia total

0409060178	histeroscopia cirúrgica com ressectoscópio
0409060186	laqueadura tubária
0409060194	miomectomia
0409060208	miomectomia videolaparoscópica
0409060216	ooferectomia/ooforoplastia
0409070050	colpoperineoplastia anterior e posterior
0409070157	exerese de glândula de bertholin/skne
0410010065	mastectomia simples
0410010073	plástica mamária feminina não estética
0416120059	segmentectomia de mama
0404010016	adenoidectomia
0404010024	amigdalectomia
0404010032	amigdalectomia com adenoidectomia
0404010105	estapedectomia
0404010210	mastoidectomia radical
0404010229	mastoidectomia subtotal
0404010237	microcirurgia otológica
0404010326	sinusotomia bilateral
0404010350	timpanoplastia (uni/bilateral)
0404010415	turbnectomia
0404010482	septoplastia para correção de desvio
0415010012	tratamento com cirurgias múltiplas (anteriormente citadas + turbnectomia)
0403020123	tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel ósteo fibroso do carpo
0408020032	artrodese de médias/grandes articulações de membro superior
0408020059	artroplastia de cabeca do rádio
0408020067	artroplastia de punho
0408020091	cupulectomia radial/ressecção do olecrano
0408020105	fasciotomia de membros superiores
0408020121	realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão
0408020130	reconstrução capsulo-ligamentar de cotovelo punho
0408020296	revisão cirúrgica de coto de amputação do membro superior (exceto mão)
0408020300	tenosinovectomia em membro superior
0408020326	tratamento cirúrgico de dedo em gatilho
0408020490	tratamento cirúrgico de lesão da musculatura intrínseca da mão para sua liberação
0408020504	tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisária no membro superior
0408020555	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea da mão
0408020563	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea do antebraço
0408020580	tratamento cirúrgico de pseudartrose ao nível do cotovelo
0408020598	tratamento cirúrgico de pseudartrose na região metafiso-epifisaria distal do rádio e ulna
0408020601	tratamento cirúrgico de pseudo-retardo/consolidação/perda óssea ao nível do carpo
0408020628	tratamento cirúrgico de sindactilia da mão (por espaço interdigital)
0408020636	tratamento cirúrgico de sinostose rádio ulnar
0408040076	artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
0408040084	artroplastia total primária do quadril cimentada
0408040092	artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida
0408040149	ostectomia da pelve
0408050039	artrodese de médias/grandes articulações de membro inferior
0408050055	artroplastia total de joelho – revisão/reconstrução
0408050063	artroplastia total primária de joelho
0408050080	fasciotomia de membros inferiores
0408050110	quadricepsplastia
0408050128	realinhamento do mecanismo extensor do joelho
0408050136	reconstrução de tendão patelar/tendão quadricipital
0408050144	reconstrução ligamentar do tornozelo
0408050152	reconstrução ligamentar extra-articular do joelho

0408050160	reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)
0408050179	reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior com ou sem anterior)
0408050322	reparo de bainha tendinosa ao nível do tornozelo
0408050330	revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (exceto dedos do pé)
0408050349	revisão cirúrgica do pé torto congênito
0408050357	sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (procedimento tipo kelikian)
0408050365	talectomia
0408050373	tenosinovectomia em membro inferior
0408050381	transferência do grande trocanter (procedimento isolado)
0408050390	transferência muscular/tendinosa no membro inferior
0408050446	tratamento cirúrgico de coalizão tarsal
0408050659	tratamento cirúrgico de *halux valgus* com osteotomia do primeiro osso metatarsiano
0408050675	tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisária no membro inferior
0408050721	tratamento cirúrgico de metatarso *primo varo*
0408050730	tratamento cirúrgico de pé cavo
0408050748	tratamento cirúrgico de pé plano valgo
0408050764	tratamento cirúrgico de pé torto congênito
0408050772	tratamento cirúrgico de pé torto congênito (inveterado)
0408050780	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea ao nível do tarso
0408050799	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea da diáfise do fêmur
0408050802	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea da região trocanteriana (colo do fêmur)
0408050810	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea do colo do fêmur
0408050837	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea metáfise distal do fêmur
0408050861	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea da diáfise tibial
0408050870	tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidacao/perda óssea da metáfise tibial
0408050888	tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
0408050896	tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total
0408050900	tratamento cirúrgico do *halux rigidus*
0408050918	tratamento cirúrgico do *halux valgus* sem osteotomia do primeiro osso metatarsiano
0408060018	alongamento/encurtamento miotendinoso
0408060042	amputação/desarticulação de dedo
0408060050	artrodese de pequenas articulações
0408060069	artroplastia de ressecção de média/grande articulação
0408060077	artroplastia de ressecção de pequenas articulações
0408060107	diafisectomia de ossos longos
0408060115	encurtamento de ossos longos exceto da mão e do pé
0408060140	fasciectomia
0408060158	manipulação articular
0408060166	ostectomia de ossos longos e curtos da mão e do pé
0408060174	ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé
0408060182	osteotomia de ossos longos e curtos da mão e do pé
0408060190	osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé
0408060204	reinserção muscular
0408060212	ressecção de cisto sinovial
0408060220	ressecção de exostose
0408060301	ressecção muscular
0408060310	ressecção simples de tumor ósseo/de partes moles
0408060328	retirada de corpo estranho intra-articular
0408060336	retirada de corpo estranho intraósseo
0408060352	retirada de fio ou pino intraósseo
0408060360	retirada de fixador externo
0408060379	retirada de placas e/ou parafusos
0408060387	retirada de prótese de substituição de grandes articulações – ombro/cotovelo/quadril/joelho
0408060417	retração cicatricial dos dedos com comprometimento tendinoso (por dedo)
0408060425	revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos
0408060433	tenodese
0408060441	tenolise

0408060530	transposição/transferência miotendinosa múltipla
0408060549	transposição/transferência miotendinosa única
0408060557	tratamento cirúrgico de artrite infecciosa (grandes e médias articulações)
0408060565	tratamento cirúrgico de artrite infecciosa das pequenas articulações
0408060573	tratamento cirúrgico de dedo em martelo/em garra (mão e pé)
0408060581	tratamento cirúrgico de deformidade articular por retração teno-capsulo-ligamentar
0408060590	tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto da mão e do pé
0408060603	tratamento cirúrgico de hérnia muscular
0408060654	tratamento cirúrgico de polidactilia não articulada
0408060700	tratamento cirúrgico de sindactilia simples (dois dedos)
0408060719	videoartroscopia
0413040208	retração cicatricial dos dedos sem comprometimento tendinoso
0409010235	nefrolitotomia percutânea
0409010499	tratamento cirúrgico da incontinência urinária por via abdominal
0409010561	ureterolitotomia
0409030023	prostatectomia suprapúbica
0409030040	ressecção endoscópica de próstata
0409040134	orquidopexia unilateral
0409040142	orquiectomia bilateral
0409040215	tratamento cirúrgico da hidrocele
0409040231	tratamento cirúrgico da varicocele
0409040240	vasectomia parcial ou completa
0409050032	correção de hipospadia (1º tempo)
0409050040	correção de hipospadia (2º tempo)
0409050083	postectomia
0409070270	tratamento cirúrgico da incontinência urinária por via vaginal

ANEXO IV

Recorte do Manual de Procedimentos Administrativos e Computacionais de Faltas da SEA

Carga Horária 80 h/mês	FRAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS	1/3	1/2	2/3
	TEMPO ABRANGIDO	30 min a 01:59 h	02:00 h	02:01 h a 03:59 h
	ATRIBUIÇÃO DE FALTA (em minutos)	30 min	02:00 h	02:01 h

Carga Horária 120 h/mês	FRAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS	1/3	1/2	2/3
	TEMPO ABRANGIDO	30 min a 02:59 h	03:00 h	03:01 h a 05:59 h
	ATRIBUIÇÃO DE FALTA (em minutos)	30 min	03:00 h	03:01 h

Cod. Mat.: 265580

ATO nº 41 - de 7/1/2015

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do Tribunal de Justiça, para atuar na Comarca de Itapiranga, para exercer cargo em comissão, de acordo com o Decreto nº 1073/2012, conforme processo SSP 9539/2014, SIMONE KOELLN, matrícula nº 340.292-4-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, nível-SP-PC-A-AP-11-C, lotada na SSP, sem ônus para a origem, no período de 01/02/2015 a 31/12/2018. com a obrigatoriedade do servidor efetuar o recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal, conforme dispõe os arts. 4º, §4º; 17 e 82, da LC nº 412/08. (republicado por incorreção)

ATO nº 103 - de 15/1/2015

NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo, a contar de 01.01.15:

- NILO SERGIO SILVY, matrícula n° 172.700-1-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, nível DGS/FTG-1, no âmbito da FCC.
- GUSTAVO SIMAS, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, nível DGS/FTG-2, no âmbito da FCC.
- ANDERSON SCHARDONAG, matrícula n° 172.700-1-01, para exercer o cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS/FTG-2, no âmbito da FATMA. (republicado por incorreção)

ATO nº 110 - de 15/1/2015

NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, LUIZ RODOLFO MICHELS, matrícula n° 156.170-7, para exercer o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO, nível DGS/FTG-2, da SDR-Criciúma, a contar de 13.01.15.

ATO nº 111 - 16/1/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 16.530, de 23 de dezembro de 2014, conforme processo nº SEF 45/2015, resolve DESIGNAR o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA para remanejar dotações orçamentárias entre subações de um mesmo órgão, a contar de 01.01.2015, que por sua vez poderá delegar a referida competência ao Diretor de Planejamento Orçamentário, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 130, publicado em 10.01.14.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIAÇÃO
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 265816

Secretarias de Estado

Agricultura e da Pesca

Portaria SAR nº 2/2015, de 14/01/2015

O Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Autorizar EDUARDO PIZZOLATI DE MIRANDA RAMOS, CPF 909.481.499-49, Consultor Jurídico, a conduzir veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR), bem como veículos locados ou cedidos por outros órgãos do Governo à SAR, desde que possua habilitação específica para tanto.
Art. 2º Esta Portaria terá eficácia enquanto o funcionário citado no art. anterior estiver em exercício na SAR.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

AIRTON SPIES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 265654

Desenvolvimento Econômico Sustentável

EXTRATO DE ACÓRDÃO – CONSEMA
Recurso 46/10
Processo FATMA 42229/2010
Recorrente: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 147/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 15380 Série A, expedido na data de 27/11/2009. ATIVIDADE: Exercer pesca subaquática em apneia, com o uso de arpão, próximo ao farol de bombordo nos molhes da barra, canal de acesso ao porto pesqueiro de Laguna e Lagoa Santo Antônio dos Anjos, canal de navegação.
DECISÃO: Considerando as alegações dos autos e utilizando do conceito de igualdade a todos, e que seus apetrechos de pesca subaquática e licenças de pesca amadora estavam dentro da legalidade, bem como o valor da multa ser inferior a R$ 1.000,00, sou de parecer favorável a penalidade de advertência.

Florianópolis, 09 de setembro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — José Délcio Steinbach
1º Vice - Presidente — Conselheiro Relator

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265486

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 141/10
Processo DSUST 21066/2010
Recorrente: POSTO PLANALTO LTDA.
Recorrida: FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 153/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 11980 Série B, expedido na data de 26/10/2009. ATIVIDADE: Por não atendimento da condição específica da LAO 120/08 de 06/05/08.
DECISÃO: Diante do exposto, manifesta-se pelo indeferimento do recurso e pela manutenção do AIA nº 11980-B e da penalidade de multa simples aplicada no valor de R$ 1.000,00 com base no art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008.

Florianópolis, 03 de outubro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Cristiane Casini
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265489

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 131/10
Processo FATMA 20797/2010
Recorrente: MUNICÍPIO DE MAFRA e outros
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 172/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 17351 Série A, expedido na data de 14/12/2009. ATIVIDADE: Dano ambiental (supressão de vegetação nativa) numa área de 3,20Ha, sem autorização do órgão ambiental competente.
DECISÃO: Mantenha-se a decisão conforme contradita nº 0130 que deferiu a redução de multa para R$ 10.000,00 e a manutenção do embargo da área até que o autuado apresente PRAD junto ao órgão ambiental.

Florianópolis, 19 de setembro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Patrice Juliana Barzan
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265490

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 221/10
Processo FATMA 21200/20101
Recorrente: CERÂMICA GIACOMOSSI ME
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 177/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 23987 Série A, expedido na data de 16/01/2009. ATIVIDADE: Ter em depósito 17 metros estéreos de lenha nativa oriundos da mata atlântica, sem dispor do DOF.
DECISÃO: Mantenha-se a penalidade aplicada em primeira instância em todos os seus termos.

Florianópolis, 17 de outubro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Júlia Maria Valente Nicolau
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265492

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 235/10
Processo FATMA 21336/2010
Recorrente: LAVANDERIA ÁGUA PURA LTDA
Recorrida: FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 181/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 05024 Série B, expedido na data de 12/11/2008. ATIVIDADE: Lançamento irregular de efluente industrial direto para o corpo receptor – Rio Braço do Norte – constatado in loco, provocando danos ambientais a fauna, flora e outros recursos naturais.
DECISÃO: Manifesta-se pelo indeferimento do recurso e pela manutenção do auto de infração nº 05024-B e da penalidade de multa simples aplicada no valor de R$ 18.000,00.

Florianópolis, 17 de outubro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Cristiane Casini
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265493

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 203/09
Processo FATMA 61746/2009
Recorrente: NILZETE DOS SANTOS BITENCOURT
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 182/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 17751 Série A, expedido na data de 24/03/2009. ATIVIDADE: Promover reforma / ampliação de estrutura física de madeira (deck) de estabelecimento comercial (bar) em área de 60m² indicados em APP (beira de curso d´água) do Rio Capivarí.
DECISÃO: Decide-se por manter as penalidades aplicadas em primeira instância.

Florianópolis, 17 de outubro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Jurema Rosso Mendes
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265494

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 110/09
Processo DSUST 62430/2009
Recorrente: POSTO RECANTO LTDA.
Recorrida: FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 183/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 05076 Série B, expedido na data de 18/05/2009. ATIVIDADE: Operar posto de revenda de combustíveis líquidos, sem o devido licenciamento ambiental, com LAO vencida.
DECISÃO: Decide-se pela alteração do AIA para aplicação da multa em seu valor mínimo, conforme disposto no art. 66, desde que constatado que o requerente não seja reincidente e providenciou a renovação da LAO, assim sendo, reconhecendo o recurso e devolvendo os autos a sua origem para que sejam adotas as medidas indicadas.

Florianópolis, 17 de outubro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Milton Dalago
1º Vice - Presidente — Conselheiro Relator
Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265495

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 351/11
Processo DSUST 1374/2013
Recorrente: LUIZ ALBERTO DRISSEN
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 187/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 17475 Série A, expedido na data de 07/06/2010. ATIVIDADE: Corte seletivo de árvores da espécie nativa Pinheiro Araucária, objeto especial de preservação, em estado médio e avançado de regeneração natural, numa área de 0,19Ha, em APP (curso d´água) sem autorização do órgão competente.
DECISÃO: Reconhecer do pedido; manter o embargo da área até decisão final do processo administrativo; reconhecer a admissibilidade da conversão da multa em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, após a apresentação do pré-projeto para a conversão, no prazo de 90 dias após a decisão final do Recurso, a apresentação da Licença Ambiental ou autorização concedida pela FATMA para implantação do PRAD, ou comprovante de protocolo do PRAD junto a FATMA, para fins de licenciamento ou autorização**.**

Florianópolis, 05 de dezembro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Djalma Alves
1º Vice - Presidente — Conselheiro Relator

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265497

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 323/10
Processo DSUST 61925/2010
Recorrente: AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA.
Recorrida: FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 204/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 05667 Série C, expedido na data de 27/04/2010. ATIVIDADE: Instalação de área para depósito de resíduos sólidos urbanos, cuja atividade considerada potencialmente poluidora, sem possuir a devida licença.
DECISÃO: Manter o AIA, negando provimento ao recurso.

Florianópolis, 14 de novembro de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Cláudia Ravazzoli
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265498

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 01/07
Processo DSUST 70471/2007
Recorrente: NORIVAL SARDO
Recorrida: FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 217/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 05123 Série C, expedido na data de 25/09/2006. ATIVIDADE: Danificar floresta nativa considerada de preservação permanente, sem licença da autoridade competente, numa área de 15,18Ha..
DECISÃO: Vota-se pelo reconhecimento da prescrição punitiva.

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Fernando Vanhoni
1º Vice - Presidente — Conselheiro Relator

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265499

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 218/09
Processo FATMA 61815/2009
Recorrente: GREGORIO BOEING.
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 219/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 21043 Série A, expedido na data de 24/05/2009. ATIVIDADE: Destruir floresta natural em qualquer estágio sucessional, mediante corte raso, em APP, numa área de 0,5Ha.
DECISÃO: Conhecer a prescrição punitiva.

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Ricardo Luiz Scherer
1º Vice - Presidente — Conselheiro Relator

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265500

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 38/09
Processo DSUST 61961/2009
Recorrente: JOÃO MARIA COLAÇO
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 220/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 06370 Série A, expedido na data de 17/09/2007. ATIVIDADE: Corte de vegetação nativa, espécies diversas (lenha) sem autorização do órgão ambiental competente.
DECISÃO: Conhecer a prescrição punitiva.

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Michelle S. Lucca
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265501

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 326/10
Processo DSUST 61933/2010
Recorrente: OSMAR IRINEU PERETTI
Recorrida: BPMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 222/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 12319 Série A, expedido na data de 05/10/2009. ATIVIDADE: Praticar atos de abuso / maus tratos em animais.
DECISÃO: Vota-se pela manutenção do AIA e da penalidade de multa simples no valor de R$ 2.000,00.

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Cláudia Ravazzoli
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265504

EXTRATO DE ACÓRDÃO - CONSEMA
Recurso 11/10
Processo FATMA 61811/2009
Recorrente: CONCRETAR CONCRETO USINADO LTDA.
Recorrida: FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 224/2014: Recurso Administrativo contra o Auto de Infração Ambiental Nº 11958 Série B, expedido na data de 13/08/2009. ATIVIDADE: Não atendimento ao Ofício nº 0615/2009 de 24/04/09 no prazo determinado.
DECISÃO: Vota-se pelo reconhecimento da prescrição punitiva.

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.
ALEXANDRE WALTRICK RATES — Marledo E. Costa
1º Vice - Presidente — Conselheira Relatora

Republicado por incorreção.
Cod. Mat.: 265505

Educação

PORTARIA E/ 65 - de 18/12/2014

RECONHECER, equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:
DIENDUALA MARTA MIGUEL, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2260/2014, de 02/12/2014.
DANIEL PEDRO TECA, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2261/2014, de 02/12/2014.
LUISA SOLANGE GOLO PEREIRA, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2262/2014, de 02/12/2014.
RIGOBERTO MANUEL SEBASTIÃO SUQUILA, em Uíge, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2263/2014, de 02/12/2014.
DILSON WIMES DE SANTANA E VENDA, em Luanda, Angola equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2264/2014, de 02/12/2014.
DOMINGOS JOAQUIM FRANCISCO, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2265/2014, de 02/12/2014.
ADALBERTO YURAN ESCOVALO QUITEQUE, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2266/2014, de 02/12/2014.
JOÃO FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2267/2014, de 02/12/2014.
EMANUEL AGOSTINHO MANUEL BIUNDA, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2274/2014, de 04/12/2014.
JESSICA VICTÓRIA ASSIS DE ALMEIDA, em Luanda, Angola, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2268/2014, de 03/12/2014.
RAFAELA FONTANELLA, em Farmington, Estado de Michigan, Estados Unidos, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 2269/2014, de 03/12/2014.

ELISA DEPIZZOL DEBONI
Coordenadora de Equivalência de Estudos
Cod. Mat.: 265423

Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RELÁTORIO Nº 11/2014

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto Nº 1.127, de 05 de março de 2008, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de NOVEMBRO/2014.

MATRÍC.	NOME	VALOR	QTDE.	MOT.
218617-9	Achilles C. C. B. Silva	234,00	1,5	VS
363093-5	Adalberto Cervino Ventura	312,00	2,0	VS
198011-4	Adalberto Dall´Oglio	1.014,00	6,5	VS
184698-1	Adenir Pedro de Sordi	156,00	1,0	RS
184699-0	Aderson Neves	156,00	1,0	VS
134958-9	Adilar Gildo Zampiva	234,00	1,5	VS
184241-2	Adolfo Pedro V. da Silva	156,00	1,0	VS
139149-6	Afonso Pedrini	156,00	1,0	VS
142704-0	Ailton Maciel Tomaz	234,00	1,5	VS
142620-6	Alacir Antonio Gresele	156,00	1,0	VS
142736-9	Alaide Pretti Floriani	156,00	1,0	VS
142689-3	Albertina B. Cardoso	156,00	1,0	VS
142826-8	Alberto Lidani	312,00	2,0	VS
344172-5	Aldo Timóteo Filho	156,00	1,0	VS
148838-4	Alduino Celeri	156,00	1,0	VS
344163-6	Alexandre Rocha Dias	234,00	1,5	VS
301292-1	Alfredo Rovaris Junior	156,00	1,0	VS
200428-3	Alice Terezinha Bieger	300,00	3,0	VS
174762-2	Almir Antonio Schmitt	300,00	3,0	VS
204357-2	Almir Francisco C. Girardi	250,00	2,5	VS
044122-8	Aloisio Gesser	156,00	1,0	VS
143154-4	Altair Rocha	234,00	1,5	VS
184701-5	Álvaro José Vitto	312,00	2,0	VS
184702-3	Álvaro Paganin	156,00	1,0	VS
200468-2	Ana Lucia Grisner	250,00	2,5	VS
142592-7	Ana Luiza Pedro	312,00	2,0	VS
143152-8	Anastácio Vitória	156,00	1,0	VS
366602-6	Anderson Pereira	468,00	3,0	VS
957862-5	André Batista Menezes	390,00	2,5	VS
389744-3	André P. de Oliveira	1.980,00	6,0	RC
301216-6	Andreia T. Hartmann	156,00	1,0	VS
142676-1	Anelsi Danielli	156,00	1,0	VS
152231-0	Angela Sombrio Freccia	156,00	1,0	VS
301205-0	Angelo Choji Ikuno	312,00	2,0	VS
301297-2	Antonio C.L.Blasczkiewicz	312,00	2,0	VS
301278-6	Antonio Carlos O. Junior	156,00	1,0	VS
125822-2	Antonio Dallacosta	390,00	2,5	VS
379697-3	Antônio M. Gavazzoni	900,00	2,0	RS
320453-7	Arcangelo Felisberto	312,00	2,0	VS
142619-2	Ari José Pritsch	156,00	1,0	VS
142737-7	Auri Mandelli Pereira	234,00	1,5	VS
231315-4	Beatriz Maurique	250,00	2,5	VS
951015-0	Boby Zeniti Sinzato	573,75	3,0	VS
143151-0	Braz Claudino Moratelli	468,00	3,0	VS
957688-6	Bruno Rodrigues	495,00	1,5	RS
142692-3	Caraí João de Borba	234,00	1,5	VS
184710-4	Carlos Bruning	156,00	1,0	VS
344162-8	Carlos H. B. de Barros	156,00	1,0	VS
950734-5	Cássio Vogel Dorneles	825,00	2,5	VS
950636-5	Cassius Streck Macagnan	312,00	2,0	VS
184226-9	Celso Pazinato	156,00	1,0	VS
184204-8	Celson Harri Freitag	312,00	2,0	VS
184120-0	Cesar do Espirito Santo	156,00	1,0	VS
184216-1	César Eduardo G. Coletti	312,00	2,0	RS
184715-5	Clair Sérgio Rodegheri	156,00	1,0	VS
304433-5	Clarice Taffarel	990,00	3,0	VS
301295-6	Claudemir A. P. da Silva	312,00	2,0	VS
140725-2	Claudete Soares Rabuski	390,00	2,5	VS
142825-0	Claudino Campagnin	312,00	2,0	VS
301227-1	Cláudio Luiz Knorst	156,00	1,0	VS
301226-3	Cláudio P. Ferreira	156,00	1,0	VS
301210-7	Claudio R. de Freitas	234,00	1,5	VS
301237-9	Claudio W. A. Guimarães	234,00	1,5	VS
143426-8	Cleusa Marly Back	156,00	1,0	VS
142730-0	Clóvis José de Farias	234,00	1,5	VS
344165-2	Clóvis Luis Jacoski	312,00	2,0	VS
389731-1	Cristiano Socas da Silva	660,00	2,5	RS
368026-6	Cristina V. Rodrigues	495,00	4,5	VS
950725-6	Daniel Bastos Gasparotto	234,00	1,5	VS
200463-1	Dayse de C. R. Pierdoná	250,00	2,5	VS
143150-1	Décio Wesendonck	390,00	2,5	VS
301212-3	Delmar Hugo L. Dorneles	156,00	1,0	VS
142736-9	Delmiro Eliseu Elizio	156,00	1,0	VS
213313-0	Deloi Antonio Salib Vieira	250,00	2,5	VS
363090-0	Dielis Heder Fiorentini	312,00	2,0	VS
950732-9	Dirceu Dal Bosco	468,00	3,0	RS
209279-4	Domingos A. Guimarães	234,00	1,5	VS
184718-0	Edilson Dambrós	156,00	1,0	VS
153715-6	Edimar Pires Pacheco	200,00	2,0	VS
121162-5	Edite Schalata	156,00	1,0	VS
301284-0	Edson Amaral de Azeredo	156,00	1,0	VS
344166-0	Edson Carlos Durli	234,00	1,5	VS
311099-0	Edson Dal C. de Oliveira	546,00	3,5	VS
191159-7	Edson Dalazen	156,00	1,0	VS
301231-0	Edson Gonzaga Polinini	312,00	2,0	VS
159341-2	Edson Roberto Burigo	156,00	1,0	VS
301220-4	Eduardo Antonio Lobo	156,00	1,0	VS
950632-2	Eduardo Averbeck	156,00	1,0	VS
957698-3	Eduardo D. Brasileiro	156,00	1,0	RS
396556-2	Eduardo M. Bittencourt	396,00	1,5	VS
184723-6	Eduardo Wermuth	234,00	1,5	VS
184724-4	Eduardo Yoshiki Yoshida	156,00	1,0	VS
301250-6	Elenor Afonso Allgaier	156,00	1,0	VS
950733-7	Elidia S. Piekarzewicz	156,00	1,0	VS
950718-3	Elton C. F. M. de Oliveira	156,00	1,0	VS
373217-7	Enalto de O. Gondrige	312,00	2,0	VS
950631-4	Enilson da Silva Souza	156,00	1,0	VS
142731-8	Enoir Carlos de Andrade	234,00	1,5	VS
184209-9	Ernesto H. Warnecke	156,00	1,0	VS
184205-6	Eugenio Niesciur	156,00	1,0	VS
650406-0	Everaldo Elias Vieira	624,00	4,0	VS
360927-8	Fabiana Santana Correa	234,00	1,5	VS
301229-8	Fabio Beal Thais	156,00	1,0	VS
957955-9	Fabio Martins Reis	468,00	3,0	VS
950630-6	Fábio Rafael Bock	234,00	1,5	VS
951809-6	Fabrizio L. da Costa	440,00	4,0	VS
301259-0	Felipe André Naderer	1.806,00	9,5	VS
301207-7	Felipe Letsch	1.662,00	6,5	VS
344216-0	Fernando C. Geissler	156,00	1,0	VS
184725-2	Fernando Campos Lobo	156,00	1,0	VS
951011-7	Fernando Tagliaro Jahns	573,75	3,0	RS
650535-0	Flávio George Rocha	1.155,00	3,5	RS
184223-4	Francisco R. Fontanella	624,00	4,0	RS
378712-5	Frederico A. S. da Luz	660,00	2,5	RS
344174-1	Geovane João Elias	156,00	1,0	VS
187373-3	Geraldo de Mello Rocha	312,00	2,0	VS
184922-0	Gerson Luiz Bazotti	156,00	1,0	VS
204356-4	Gil Elso Castro da Costa	200,00	2,0	VS
174704-5	Gilberto Cerutti	330,00	3,0	VS
303424-0	Gisele Rafaeli	1.188,00	4,5	RC
360878-6	Graziela Luiza Meincheim	660,00	2,0	VS

650407-8	Guilherme Cerutti Bueno	234,00	1,5	VS
951811-8	Guilherme K. dos Santos	863,13	6,0	VS
235931-6	Hélio Domingos da Rosa	100,00	1,0	MO
250441-3	Hélio Sussumu Oba	156,00	1,0	VS
301241-7	Henrique Roberto Kunzler	234,00	1,5	VS
950626-8	Heraldo G. de Rezende	156,00	1,0	VS
913511-1	Huelinton Willy Pickler	234,00	1,5	VS
301219-0	Ian Peter Kohanevic	234,00	1,5	VS
950726-4	Igor Yuichi Endo	156,00	1,0	VS
248878-7	Ildor Ivaldo Biehl	150,00	1,5	VS
344175-0	Ilmar Volkmann	156,00	1,0	VS
142618-4	Ingon Luiz Rodrigues	234,00	1,5	VS
145772-1	Iolanda Ines Casagrande	390,00	2,5	VS
142627-3	Irapuan Fco. Bussmann	156,00	1,0	VS
200436-4	Irene Lúcia K. Wolfardt	350,00	3,5	VS
145773-0	Irno Piovesani	312,00	2,0	VS
950100-2	Isac Garcia Fernandes	468,00	3,0	VS
148654-3	Iva Albani	156,00	1,0	VS
344177-6	Ivaneide Squisatti	312,00	2,0	VS
344178-4	Ivanilso Pasquali	156,00	1,0	VS
301270-0	Ivo Hiebert	156,00	1,0	VS
142620-0	Ivo Honório Parisotto	156,00	1,0	VS
218618-7	Ivo Vieceli	234,00	1,5	VS
184220-0	Ivo Zanoni	234,00	1,5	VS
142723-7	Ivone Maria Bortolini	156,00	1,0	VS
144507-3	Jaime Luiz Visentainer	156,00	1,0	VS
184931-0	Jamil Silva Furtado	156,00	1,0	VS
168219-9	Janio Baracuhy Medeiros	382,50	2,0	RS
650410-8	Jefferson F. Grande	1.389,00	5,0	VS
301223-9	Jesus do E. S. Oliveira	156,00	1,0	VS
152151-9	Joacir Alba	156,00	1,0	VS
184933-6	Joacir Sevegnani	780,00	5,0	VS
344210-1	Joanicio Felisberto	156,00	1,0	VS
184221-8	João Carlos Kunzler	2.145,00	6,5	RS
184935-2	João Carlos Melchers	156,00	1,0	VS
142622-2	João Getúlio Zanco	468,00	3,0	VS
950857-0	João Henrique Pivetta	156,00	1,0	VS
184214-5	João José da Silva	312,00	2,0	VS
184243-9	João Lúcio Martins	156,00	1,0	VS
201867-5	João Maria Costin	300,00	3,0	VS
950625-0	João Paulo Assad Salim	234,00	1,5	VS
200283-3	Jordão Luiz Moratelli	624,00	4,0	VS
184942-5	Jorge Henrique Bernardes	234,00	1,5	VS
250445-6	Jorge Luiz Steigleder	312,00	2,0	VS
184905-0	Jorge Mello Ferreira	390,00	2,5	VS
156686-5	José Antonio Brezola	250,00	2,5	VS
950624-1	José Antonio Farenzena	156,00	1,0	VS
142733-4	José Aparício Picoloto	156,00	1,0	VS
301215-8	José Augusto Kretzer	234,00	1,5	VS
149612-3	José Carlos Alberton	156,00	1,0	VS
210379-6	José Curt dos Santos	200,00	2,0	VS
950855-4	José Gustavo Quadro	1.530,00	6,0	VS
184945-0	José Romarez de Oliveira	156,00	1,0	VS
156579-1	José Rubens Schidolski	78,00	0,5	VS
187376-8	José Scarpari	234,00	1,5	VS
344179-2	José Zaniolo	156,00	1,0	VS
206467-7	Jucelio de S. Kindermann	250,00	2,5	VS
158385-9	Jucélio dos Santos	330,00	3,0	VS
168221-0	Julio Cesar C. Hoog	200,00	2,0	VS
950623-3	Júlio César Fazoli	234,00	1,5	VS
650472-8	Júlio César Siqueira	624,00	4,0	RC
142681-8	Jurema Ruth Voltolini	312,00	2,0	VS
137294-7	Lauro Antonio Burigo	234,00	1,5	VS
152226-4	Lauro Barbosa	390,00	2,5	VS
142851-9	Ledi Lurdes Haugg	300,00	3,0	VS

184234-0	Lenai Michels	156,00	1,0	RS
209284-0	Leo Leoberto G. Patricio	156,00	1,0	VS
950620-9	Leonardo Silva Cabral	156,00	1,0	VS
143427-6	Lígia Mara Beltramini	234,00	1,5	VS
357120-3	Lindolfo Weber	1.146,00	4,0	RS
191402-2	Lintney N. da Veiga	990,00	3,0	VS
142624-9	Lourdes Gris Sovernico	156,00	1,0	VS
184950-6	Lourenço Rioji Sogabe	1.155,00	3,5	RS
301245-0	Lucas Pivatto	312,00	2,0	VS
957395-0	Luciana Rotolo Gomes	220,00	2,0	VS
378941-1	Luciana Zanatta	396,00	1,5	VS
344168-7	Luciano Trevisan Freitas	156,00	1,0	VS
344169-5	Luiz Carlos de L. Feitoza	990,00	3,0	RS
142734-2	Luiz C. S. Hemkemaier	234,00	1,5	VS
301236-0	Luiz Claudio H.Domingues	156,00	1,0	VS
950609-8	Luiz F. de S. Camilo	156,00	1,0	VS
142683-4	Luiz Moacir Francez	312,00	2,0	VS
950608-0	Maikel Denk	156,00	1,0	RS
184952-2	Manoel F. de C.P.A. Netto	1.617,00	5,5	RS
232835-6	Manoel V. Salvador	300,00	3,0	VS
172052-0	Mara Lucia Demeneck	150,00	1,5	VS
950610-1	Marcelo Gevaerd da Silva	1.650,00	5,0	RS
950611-0	Márcia M.A.A. Bortolanza	156,00	1,0	VS
134495-1	Marcia R. P. de Souza	250,00	2,5	VS
195936-0	Márcio Dirschnabel	156,00	1,0	VS
184953-0	Marco Antonio B. Gogia	156,00	1,0	VS
382028-9	Marco Antonio B. Lopes	1.980,00	6,0	RC
301211-5	Marco Aurélio C. Ramos	312,00	2,0	RS
142621-4	Marcos Antonio Zanchet	156,00	1,0	VS
102574-0	Maria A. S. de Negreiros	156,00	1,0	VS
139534-3	Maria C. Bosa Belloli	156,00	1,0	VS
200460-7	Maria Lucia B. de Oliveira	200,00	2,0	VS
125278-0	Marilda Mendes	156,00	1,0	VS
200465-8	Marili Liane Koelln	300,00	3,0	VS
301253-0	Mário Abe	156,00	1,0	VS
127137-7	Mário César Assink	234,00	1,5	VS
201870-5	Marisa Didone Cantelli	250,00	2,5	VS
199918-4	Marise L. B. e Correa	300,00	3,0	VS
213122-6	Maristella Pissetti	562,50	4,5	RC
142645-1	Marlene M. M. Bonomini	156,00	1,0	VS
148359-5	Maurício Custódio	156,00	1,0	VS
187382-2	Maurício da R. Linhares	156,00	1,0	VS
142735-0	Miguel José de Farias	234,00	1,5	VS
298244-7	Monalisa Zanol de Morais	156,00	1,0	VS
344180-6	Murilo Bergler Lúcio	156,00	1,0	VS
650612-7	Nadieg Sorato Pacheco	156,00	1,0	VS
201277-8	Nélio Savoldi	390,00	2,5	VS
150949-7	Nelmo Emerim	234,00	1,5	VS
014728-8	Nelson Luiz da Costa	200,00	2,0	VS
184259-5	Nelson Teobaldo Streb	156,00	1,0	VS
142842-0	Nestor Vavassori	156,00	1,0	VS
950375-7	Netanias Dormundo Dias	459,00	3,0	RC
201869-1	Neusa Maria de Oliveira	200,00	2,0	VS
156750-0	Newton C. do Nascimento	300,00	3,0	MO
232845-3	Nirivaldo Fco. Homem	500,00	5,0	MO
301230-1	Norberto Kuhnen Neto	156,00	1,0	VS
957689-4	Odair José Gollo	390,00	2,5	VS
184249-8	Odilo Aloicio Pritsch	468,00	3,0	VS
198015-7	Omar Roberto A. alemsan	1.500,00	6,5	RS
184265-0	Oscar Falk	990,00	3,0	VS
209283-2	Osni de Souza	156,00	1,0	VS
366775-8	Patrick Estevão I. Pereira	156,00	1,0	VS
142740-7	Paulo Artur da Silva	234,00	1,5	VS
184961-1	Paulo César F. Bicalho	156,00	1,0	VS
955004-6	Paulo Juliano Z. Valentini	573,75	3,0	VS

184962-0	Paulo Mitsuo Muraoka	234,00	1,5	VS
150673-0	Paulo Pereira de Deus	156,00	1,0	VS
301233-6	Paulo Ricardo Hinnig	156,00	1,0	VS
344182-2	Paulo Roberto B. Gotelip	156,00	1,0	VS
301261-1	Paulo Roberto Elias	156,00	1,0	VS
184964-6	Paulo Roberto Polizel	156,00	1,0	VS
152199-3	Paulo Schuh	468,00	3,0	VS
301248-4	Paulo Sérgio A. Carrano	234,00	1,5	VS
128074-0	Pedro Dimas T. Torretti	234,00	1,5	VS
187388-1	Reinaldo Raposo Mathias	780,00	5,0	RS
301209-3	Renato D. M. de Lacerda	234,00	1,5	VS
344183-0	Renato H. Wandrey	156,00	1,0	VS
301287-5	Ricardo de A. Finkelstein	312,00	2,0	VS
209753-2	Ricardo Fernando Kock	1.311,00	4,5	VS
950616-0	Ricardo Herrera Maiolini	234,00	1,5	VS
198019-0	Ricardo Paludo	780,00	5,0	VS
363091-9	Rinaldo José Valese	546,00	3,5	VS
184971-9	Roberto Ferreira	234,00	1,5	VS
650572-4	Roberto Fialho	990,00	3,0	VS
301246-8	Roberto José Gobbi	312,00	2,0	VS
139175-5	Roberto Kroeff	156,00	1,0	VS
301260-3	Robson Luiz Marcondes	156,00	1,0	VS
950722-1	Robson Vitor Gotuzzo	1.014,00	6,5	VS
953497-0	Rodrigo Meyer P. Paraiso	110,00	1,0	VS
301294-8	Rogério de M. M. da Silva	78,00	0,5	RS
344170-9	Romeu Haroldo Krambech	234,00	1,5	RS
950723-0	Romulo Martins Souza	156,00	1,0	VS
301916-0	Ronaldo B. Espindola	234,00	1,5	VS
344184-9	Ronaldo Dutra	156,00	1,0	VS
950604-7	Rondinelli B. de Macedo	858,00	5,5	VS
198009-2	Roque Bach	624,00	4,0	RS
301206-9	Rui José Hinnig	156,00	1,0	RS
152231-7	Sedenir Domingos	156,00	1,0	VS
302696-5	Sérgio Dias Pinetti	702,00	4,5	VS
159418-4	Sérgio Nélio Bastos	156,00	1,0	VS
142839-0	Sergio Ramos Luz	234,00	1,5	VS
184977-8	Silo José Dambrós	156,00	1,0	VS
190801-4	Silvio Bergler	600,00	6,0	VS
360865-4	Simone de Souza Becker	990,00	3,0	RS
344212-8	Soli Carlos Schwalb	156,00	1,0	RS
176979-0	Tadashi Sato	780,00	5,0	RS
187392-0	Tair Duarte da Silva	156,00	1,0	VS
184979-4	Teresinha de S. Neumann	156,00	1,0	VS
950621-7	Thiago Rocha Chaves	156,00	1,0	VS
950622-5	Thiago Tresse Cabral	234,00	1,5	VS
650473-6	Vagner Alonso Pacheco	1.155,00	3,5	RS
301258-1	Valdir Sebastiani	234,00	1,5	VS
980724-8	Valério Odorizzi Júnior	3.135,00	9,5	RS
142611-7	Valmiro Uler	156,00	1,0	VS
191403-0	Valter Imhof	156,00	1,0	VS
382038-6	Vantuir Luiz Epping	990,00	3,0	RS
184244-7	Velocino Pacheco Filho	990,00	3,0	VS
360873-5	Vera Lúcia H. Santana	660,00	2,0	VS
184984-0	Vicente Vitelmo Freitas	936,00	6,0	VS
301247-6	Vilmar Everling	156,00	1,0	VS
184985-9	Vilmar José Rossetto	234,00	1,5	VS
198503-5	Vinicius P. Batschauer	156,00	1,0	VS
368024-0	Vitório Manoel Varaschin	478,13	2,5	VS
192746-9	Walter Rosenau	156,00	1,0	VS
209888-1	Wanderlei P. das Neves	660,00	2,0	RS
232526-8	Wanderley K. Filho	800,00	8,0	VS
950727-2	William D. Fú dos Santos	234,00	1,5	VS
184989-1	Wolney Batista	156,00	1,0	VS
250443-0	Zulmar João Elias	156,00	1,0	VS
	TOTAL	**115.327,51**	**646,0**	

CI Comissão de Inquérito
MO Motorista
OE Operação Especial
RC Realização de Curso
VS Viagem a Serviço
RS Reunião de Serviço

COMPARATIVO DIARIAS

NOVEMBRO DE 2013	**88.700,01**
NOVEMBRO DE 2014	**115.327,51**

DEVOLUÇÕES EFETUADAS - NOVEMBRO / 2014

MATRÍC.	NOME	VALOR	QTDE.	MOT.
142689-3	Albertina Bussolo Cardoso	156,00	1,0	VS
142592-7	Ana Luiza Pedro	78,00	0,5	VS
950626-8	Heraldo G. de Rezende	78,00	0,5	RC
184221-8	João Carlos Kunzler	660,00	3,0	RS
184214-5	João José da Silva	312,00	2,0	VS
156576-1	Lúcia Potrickos	156,00	1,0	RS
950717-5	Marcos L. de Castro Faria	330,00	1,0	RS
950719-1	Paulo Vinicius Sampaio	234,00	1,5	VS
184984-0	Vicente Vitelmo Freitas	78,00	0,5	RS
TOTAL		2.082,00	11,0	

ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Cod. Mat.: 265599

Justiça e Cidadania

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO – DEASE, faz saber o teor da ata de analise dos recursos da decisão final e o resultado das ONG's selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 142/2014/SJC/DIPA/DEASE: PROGRAMA DE SEMILIBERDADE:- ARARANGUÁ: Nenhuma entidade habilitada. - BLUMENAU: Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos.- CAÇADOR: Associação Esporte Clube Flamengo. CHAPECÓ: Associação Comunitária Renovação p/ Integração da Família.- CONCÓRDIA: Associação Comunitária Renovação p/ Integração da Família.- CRICIÚMA: Nenhuma entidade habilitada.JOINVILLE: Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos.- FLORIANÓPOLIS: Nenhuma entidade habilitada. PROGRAMA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA-BLUMENAU: Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos. CAÇADOR: União Associação de Bairros de Curitibanos. - CONCÓRDIA: Associação Comunitária Renovação p/ Integração da Família. CRICIÚMA: Nenhuma entidade habilitada. - CURITIBANOS: União Associação de Bairros de Curitibanos. ITAJAÍ: Nenhuma entidade habilitada. JOAÇABA: Nenhuma entidade habilitada. JOINVILLE: Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos. RIO DO SUL: Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos. TUBARÃO: Nenhuma entidade habilitada. XANXERÊ: Associação Betânia- SÃO JOSÉ DO CEDRO: Associação Betânia. SADY BECK JÚNIOR, pela Secretaria, ROBERTO CARLOS GARCIA, pela DIPA e ROBERTO AUGUSTO CARVALHO LAJUS, pelo DEASE. Florianópolis, 22 de Dezembro de 2014.

Cod. Mat.: 265651

Segurança Pública

Relatório nº 11/2014
O Sr. Secretário de Segurança Pública César Augusto Grubba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, §7º da Lei 9.831/95 e art. 19 do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias do Instituto Geral de Perícias - IGP, no mês de novembro de 2014.

Matrícula	Nome	Qt	Valor	Mot
308126-5	Adriane B. C. Farias	1	110,00	RS
200157-8	Alcionei Silva	2	220,00	OM
200157-8	Alcionei Silva	1	110,00	EM
200157-8	Alcionei Silva	1	110,00	OM
952817-2	Alexandre B P G Silva	4,5	688,50	CS
952957-8	Alexandre K. Tobouti	0,5	55,00	EM
952957-8	Alexandre K. Tobouti	0,5	55,00	PR
952957-8	Alexandre K. Tobouti	1,5	165,00	OM
655676-0	Alexandre K. Morais	0,5	50,00	EM
655676-0	Alexandre K. Morais	0,5	50,00	EM
655676-0	Alexandre K. Morais	0,5	50,00	EM
396050-1	Alexandre S. Silva	0,5	50,00	SD
396397-7	Anderson Gaedke	0,5	50,00	om
390628-0	Anderson Gregório	1	100,00	EM
390628-0	Anderson Gregório	1	100,00	EM
952826-1	Andressa Boer Fronza	2,5	275,00	PR
357208-0	Angela Jurczyszyn	0,5	50,00	EM
365145-2	Angela M. M. Velozo	1	110,00	EM
954853-0	Antonio A. G. Madeira	0,5	55,00	PR
167676-8	Ascendino Daros Pavei	0,5	55,00	PR
167676-8	Ascendino Daros Pavei	0,5	55,00	PR
388234-9	Bettina t. Heckert	1,5	165,00	PR
388234-9	Bettina t. Heckert	1,5	165,00	PR
656489-5	Carlos E. Francelino	1	125,00	EM
914139-1	Celso Luiz Machado	1	110,00	OM
914139-1	Celso Luiz Machado	1	100,00	EM
914139-1	Celso Luiz Machado	1	100,00	EM
200276-0	Décio Luiz Xavier	1	100,00	EM
952959-4	Denis Carlos Wosniak	1	100,00	PR
952959-4	Denis Carlos Wosniak	1	100,00	PR
135665-8	Dilson Pacheco Filho	0,5	50,00	SD
396438-8	Douglas O. Balen	2,5	275,00	AO
323349-9	Emerson Cechetto	0,5	78,00	SD
952811-3	Erika Neves Figueira	1	100,00	OM
379023-1	Fabio da Silva Kist	1	110,00	OM
379023-1	Fabio da Silva Kist	1	110,00	RS
396426-4	Fernando F. Kerber	0,5	55,00	PR
396426-4	Fernando F. Kerber	0,5	55,00	PR
658678-3	Fernando R. Damasco	1	100,00	RS
658678-3	Fernando R. Damasco	2,5	250,00	OM
658678-3	Fernando R. Damasco	3,5	350,00	PR
658678-3	Fernando R. Damasco	0,5	50,00	CS
658678-3	Fernando R. Damasco	0,5	50,00	CP
396494-9	Francielle B D Ferreira	1	100,00	OM
396494-9	Francielle B D Ferreira	1	100,00	EM
396322-5	Francine R. Machado	0,5	50,00	PR
396322-5	Francine R. Machado	0,5	50,00	EM
396322-5	Francine R. Machado	0,5	50,00	PR
396425-6	Gilberto Fortkamp	1	100,00	EM
295416-8	Giovani E. Adriano	1	156,00	RS
958092-1	Gisele Marca Ghidorsi	2	200,00	EM
958092-1	Gisele Marca Ghidorsi	2	200,00	EM
396324-1	Guilherme E. Rego	1	100,00	EM
925259-2	Jean O. dos Santos	0,5	55,00	PR
925259-2	Jean O. dos Santos	0,5	55,00	PR
925259-2	Jean O. dos Santos	0,5	55,00	PR
952822-9	Jefferson J. Sousa	0,5	55,00	PR
190285-7	João Edezio Xavier	1	100,00	EM
190285-7	João Edezio Xavier	1	100,00	EM
190285-7	João Edezio Xavier	0,5	50,00	EM
196548-4	João Machado Neto	2,5	275,00	AO
396428-0	João Pedro P. Vieira	4	612,00	CS
356744-3	Jucélia A. O. A. Borges	1	110,00	EM
386431-6	Julio F. Fernandes	0,5	55,00	PR
952814-8	Leandro P. Moreira	3	330,00	RS
952814-8	Leandro P. Moreira	1,5	165,00	OM
396113-3	Luan A. L. Carneiro	1	110,00	PR
396113-3	Luan A. L. Carneiro	1	110,00	PR
656497-6	Lucas Miguel Nunes	1	100,00	EM
657313-4	Luiz Carlos Reichert	0,5	55,00	PR
657313-4	Luiz Carlos Reichert	0,5	55,00	PR
657313-4	Luiz Carlos Reichert	0,5	55,00	PR
396173-7	Luiz Felipe F. Debetil	1	125,00	EM
272406-5	Lydio Pedro da Silva	0,5	50,00	PR
272406-5	Lydio Pedro da Silva	0,5	50,00	EM
195883-6	Marco Antonio Bubniak	5	765,00	CS
319917-7	Marcos Aurélio L. Lima	1	110,00	OM
319917-7	Marcos Aurélio L. Lima	1	110,00	EM
319917-7	Marcos Aurélio L. Lima	0,5	55,00	EM
252747-2	Marisete A. Girardi	4,5	688,50	RS
665074-0	Mateus P. Breunig	2	200,00	EM
253974-8	Miguel Acir Colzani	1	58,30	CP
663644-6	Muriel da Silva Mendes	1	100,00	AO
663644-6	Muriel da Silva Mendes	3	300,00	AO
663644-6	Muriel da Silva Mendes	1	100,00	AO
663644-6	Muriel da Silva Mendes	3	300,00	AO
906988-7	Nascimento L Machado	2	200,00	RS
958091-3	Paola Borges	0,5	50,00	EM
396341-1	Patrick Nikson Rubbo	2	200,00	CS
663643-8	Priscila Poleza	1	100,00	CS
663643-8	Priscila Poleza	1	100,00	CS
371258-3	Rafael Gazola	1	110,00	RS
371258-3	Rafael Gazola	3,5	385,00	AO
398495-8	Rafael Niero Bardini	0,5	55,00	PR
378489-4	Rafael Silva Martins	0,5	50,00	CS
378489-4	Rafael Silva Martins	0,5	50,00	CP
156600-8	Raul de Melo Filho	1	100,00	OM
156600-8	Raul de Melo Filho	1	100,00	EM
156600-8	Raul de Melo Filho	1	100,00	OM
156600-8	Raul de Melo Filho	1	100,00	EM
156600-8	Raul de Melo Filho	0,5	50,00	EM
156600-8	Raul de Melo Filho	1	100,00	OM
186837-3	Renato Pisani Lima	2	200,00	AR
396439-6	Richard H. da Rosa	2,5	275,00	AO
959575-9	Robson F. Richardt	1	100,00	EM
283267-4	Rodrigo Tasso	1	802,30	CP
283267-4	Rodrigo Tasso	2	680,00	RS
283267-4	Rodrigo Tasso	1,5	675,00	RS
928279-3	Rogério Nappi Correa	2	220,00	PR
396434-5	Rudy C. B. Oliveira	0,5	55,00	PR
200181-0	Ruy Fernando Garcia	0,5	55,00	OM
200181-0	Ruy Fernando Garcia	1	110,00	OM
356728-1	Sandra L. M. Rojas	0,5	55,00	PR
291963-0	Sharles M. Silva	1,5	150,00	AO
291963-0	Sharles M. Silva	1,5	150,00	AO
291963-0	Sharles M. Silva	1,5	150,00	AO
291963-0	Sharles M. Silva	1,5	150,00	AO
291963-0	Sharles M. Silva	1,5	150,00	AO
291963-0	Sharles M. Silva	1,5	150,00	AO
314661-8	Shirlaine M. Machado	0,5	55,00	OM
314661-8	Shirlaine M. Machado	1	110,00	OM
283282-8	Sidnéia Mansanari	2	312,00	RS
396392-6	Srilene M. Mazzuco	0,5	50,00	PR
396124-9	Suellen Pericolo	1	110,00	EM
396124-9	Suellen Pericolo	0,5	55,00	RS
258309-7	Suzana Preisler	0,5	55,00	EM
258309-7	Suzana Preisler	1	110,00	EM
396510-4	Thayse P. Kraus	1	100,00	EM
954481-0	Tiago Graf	0,5	50,00	EM
178310-6	Valdir Natalício Vieira	2	220,00	OM
178310-6	Valdir Natalício Vieira	2	220,00	EM
958081-6	Valéria R. Landerdahl	1	100,00	EM
950702-7	Viviane de M. Cruz	1,5	150,00	AO
950702-7	Viviane de M. Cruz	1,5	150,00	AO
283280-1	Walmir D. G. Junior	5	765,00	CS
283280-1	Walmir D. G. Junior	2	220,00	AR
TOTAL			20.840,00	

AO - Apoio Operacional
CS - Curso
EM - Entrega de Material
OE - Operações Especiais
OM - Outros Motivos
PD - Processo Disciplinar
PR - Perícia
RS - Reunião de Serviço
SD - Sindicância
AR - Acompanhamento de Reformas e Obras
CP - Complementação

Cod. Mat.: 265676

Polícia Civil

PORTARIA Nº 024/SSP/DGPC/CORPC de 14.01.2015
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 17/2014** no qual é acusada a servidora de matrícula nº 292.004-2, mandado instaurar pela Portaria Nº. 198/SSP/DGPC/CORPC, de 02/04/2014, com efeitos a contar de **11.01.2015.**
ARTUR NITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 265568

PORTARIA Nº 021/SSP/DGPC/CORPC, **de 12/01/2015**.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 023/2013**, no qual são acusados os servidores de matrículas nºs 108.714-2, 322.720-0 e 658.506-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 061/SSP/DGPC/CORPC, de 08/02/2013, com efeitos a contar de 12/01/2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 265569

PORTARIA Nº 019/SSP/DGPC/CORPC, **de 12/01/2015**.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 043/2013**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 322.717-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 399/SSP/DGPC/CORPC, de 30/08/13, com efeitos a contar de 09/01/2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 265570

PORTARIA Nº 018/SSP/DGPC/CORPC, **de 12/01/2015**.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 006/2014**, no qual são acusados os servidores de matrículas nºs 322.720-0, 658.506-0 e 255.981-1 mandado instaurar pela Portaria Nº 584/SSP/DGPC/CORPC, de 06/12/2013, com efeitos a contar de 09/01/2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 265573

PORTARIA Nº 013/SSP/DGPC/CORPC/2015 de 08.01.2015
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2014, no qual é acusado o Servidor de matrícula nº 379.797-0, mandado instaurar pela Portaria n.º 327/SSP/DGPC/CORPC/2014 de 27.05.2014, publicada no DOE n.º 19.852 de 08.07.2014, com efeitos a contar do dia 11.01.2014.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265574

PORTARIA Nº 012/SSP/DGPC/CORPC/2015 de 08.01.2015
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2014, no qual é acusada a Servidora de matrícula nº 196.619-7, mandado instaurar pela Portaria n.º 377/SSP/DGPC/CORPC/2014 de 26.06.2014, publicada no DOE n.º 19.889 de 28.08.2014, com efeitos retroativos a contar do dia 03.01.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265575

PORTARIA Nº 627/SSP/DGPC/CORPC/2014 de 11.11.2014
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e dos ditames do Capítulo V da LC nº 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores, Delegadas de Polícia de Entrância Final, Eliane Márcia Chaves, matrícula 362.565-6, Edilsemar Salete Busanello, matrícula 194.733-8 e o Agente de Polícia Classe VIII, Adenir Hinckel, matrícula 198.237-0, respectivamente, como presidente, 1ª e 2º vogais, para comporem Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar infração disciplinar atribuída ao servidor **L. H. S**, **Escrivão de Polícia Nível VIII, matrícula nº 135.499-0, lotado na DRP de Palhoça**, vez que, no Inquérito Policial n.º 0011055-47.2012.824.0045, presidido pelo Delegado Rodrigo Falck Bortolini, da DEIC, consubstanciado em investigações, escutas telefônicas e depoimentos de pessoas favorecidas com expedição irregular de CNH, foi indiciado pelos crimes previstos nos artigos 288 e 317 do Código Penal, por ter sido verificado na apuração indiciária que referido servidor, atuando como examinador de direção veicular na CIRETRAN de Palhoça, mediante promessa e recebimento de vantagem econômica indevida, facilitava a aprovação de candidatos à obtenção de CNH ou formalizava sua aprovação sem sequer submetê-los à prova; fatos que configuram, em tese, infrações disciplinares previstas no **art. 208, XV, art. 209, VI, art. 210, XIV, XIX, art. 211, III c/c art. 204, todos da Lei 6.843/1986 - Estatuto da Polícia Civil/SC**.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265576

PORTARIA Nº 631/SSP/DGPC/CORPC/2014 de 14.11.2014
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e dos ditames do Capítulo V da LC nº 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores, Delegadas de Polícia de Entrância Final, Eliane Márcia Chaves, matrícula 362.565-6, Edilsemar Salete Busanello, matrícula 194.733-8, Michele Alves Correal, matrícula 300.229-2, respectivamente, como presidente, 1ª e 2º vogais, para comporem Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar infração disciplinar atribuída a servidora **S. A. dos S.**, **Agente de Polícia Nível VI, matrícula nº 216.002-1, lotada na DPCo de Joaçaba**, vez que, na Sindicância Preliminar n.º 424/2014, presidida pelo Delegado Ademir Tadeu de Oliveira, apurou-se que no dia 11.07.2014, Anderson Cristiano da Silva encontrou uma carteira contendo documentos pessoais de José Pedro Wojeicchowski, cartões bancários e a importância de R$300,00 (trezentos reais), tomando a iniciativa de entregar nas mãos da Agente de Polícia ora sindicada na Delegacia da Comarca de Joaçaba, por volta das 11:50; o proprietário da carteira compareceu na Delegacia as 12h40min para registrar a perda da carteira e como estava com viagem marcada, anunciou na rádio local e buscou nas redes sociais alguma informação, até que ficou ciente que a carteira havia sido entregue na Delegacia, onde foi reclamá-la e soube que havia "desaparecido"; ainda que não se tenha identificado de forma inequívoca o responsável pelo furto, a conduta da sindicada, de se omitir ao dever de imediatamente verificar a quem pertencia a carteira e tentar contatá-lo, além de ocasionar relevante desgaste institucional, caracteriza, em tese, infrações disciplinares previstas no **art. 208, VIII, XV e art. 210, XVII c/c art. 204, todos da Lei 6.843/1986 - Estatuto da Polícia Civil/SC**.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265581

PORTARIA Nº 0044/GAB/DGPC/SSP de 08.01.2015.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **DESIGNAR, TANIA CRISTINA DUARTE HARADA,** matrícula nº 308517-1-01, Delegada de Polícia de Entrância Inicial, lotada na Delegacia de Polícia da Comarca de Papanduva para prestar serviços na Delegacia de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso de Joinville a partir de 05.01.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265582

PORTARIA Nº 0045/GAB/DGPC/SSP, de 08.01.2015.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, EUDEGAR JOSE BACK,** matrícula nº 196561-1-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Presidente Nereu e de Lontras, no período de 16.02.2015 à 17.03.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265585

PORTARIA Nº 0046/GAB/DGPC/SSP de 08.01.2014.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, ISOMAR AMORIM,** matrícula nº 308517-1-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Comarca de Rio do Sul e pela Divisão de Investigação Criminal de Rio do Sul, no período de 16.12.2014 a 31.12.2014.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265586

PORTARIA Nº0047/GAB/DGPC/SSP de 08.01.2014.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, RICARDO SAROLDI CHAVES,** matrícula nº 392513-7-01, Delegado de Polícia de Entrância Inicial, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Comarca de Taió e pela Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Campo, no período de 01.12.2014 a 31.12.2014.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265588

PORTARIA Nº 0048/GAB/DGPC/SSP de 08.01.2014.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, BRICIA CAROLINA COSTA E ROSA,** matrícula nº 392451-3-01, Delegado de Polícia de Entrância Inicial, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso de Concórdia e pela Divisão de Investigação Criminal de Concórdia no período de 28.12.2014 a 14.01.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265589

PORTARIA Nº 0049/GAB/DGPC/SSP de 08.01.2014.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, KARLA FERNANDA BASTOS MIGUEL,** matrícula nº 223219-7-01, Delegada de Polícia de Entrância Especial, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso de Rio do Sul e pela Delegacia de Delitos de Trânsito de Rio do Sul no período de 01.01.2015 a 15.01.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265590

PORTARIA Nº 0050/GAB/DGPC/SSP de 08.01.2014.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, FERNANDO LUCIO MENDES,** matrícula nº 658325-3-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da Comarca de Jaguaruna e pela Delegacia de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso de Tubarão , no período de 06.01.2015 a 30.01.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265591

PORTARIA Nº 0051/GAB/DGPC/SSP de 08.01.2014.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA,** matrícula nº 658669-4-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da Comarca de Capinzal e pela Delegacia de Polícia da Comarca de Catanduvas, no período de 20.01.2015 a 14.02.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265592

PORTARIA Nº 0052/GAB/DGPC/SSP de 09.01.2014.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR, GISELE DE FARIA JERONIMO,** matrícula nº 316051-3-01, Delegada de Polícia de Entrância Final, para responder cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de São José e pela Central de Polícia de São José, no período de 16.01.2015 a 15.02.2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265594

PORTARIA Nº 0053/GAB/DGPC/SSP de 13.01.2015.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **CESSAR EFEITOS** da designação do servidor, **DARCI ROGERIO MUNIZ,** matrícula 365163-0-01, Escrivão de Polícia, para a Diretoria de Polícia do Litoral, conforme constou na Portaria nº 0065/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 19.016, de 27.01.2011.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265595

PORTARIA Nº 0054/GAB/DGPC/SSP, de 13.01.2015.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso IV, da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve **DESIGNAR**, **DARCI ROGERIO MUNIZ,** matrícula 365163-0-01, Escrivão de Polícia**,** da Delegacia de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso de Balneário Camboriú para a Delegacia-Geral da Polícia Civil.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265596

RESOLUÇÃO Nº 001/GAB/DGPC/SSP/2015.
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, **do Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições e com a competência prevista no art. 106 da Constituição do Estado, c/c art. 80 da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009,
R E S O L V E:
Art. 1º - O art. 13 da Resolução nº 008/GAB/DGPC/SSP/2014, publicada no DOE nº 19.938, de 06 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13º - Designa os Delegados de Polícia Civil **VALÉRIO ALVES DE BRITO**, matrícula 152.137-3; **ANTONIO MARLUS ARRUDA MALINVERNI**, matrícula nº 169.334-4; **MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR**, matrícula nº 329.131-6; **JOSÉ CELSO CORREA**, matrícula 188.397-6; **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA,** matrícula nº 118.610-8; **ANTONIO ALEXANDRE KALE**, matrícula nº 283.258-5; **JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº 158.797-8; **VITOR BIANCO JÚNIOR**, matrícula nº 356.703-6; **WILTER DOMINGUES**, matrícula nº 262.703-5; a Agente de Polícia **KELLY PASSOS SILVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 322.838-0, e a Escrivã de Polícia Civil **STELA MARIS ECCO**, matrícula nº 163.831-9, na função de Secretária, para, sob a presidência do segundo, comporem Comissão Especial, visando o planejamento, o controle e a execução da Operação Veraneio 2014/2015.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 12 de janeiro de 2015.
ARTUR NITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 265475

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 460/CBMSC/2014, de 22 de dezembro de 2014.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Comandante do 3° Grupo do 1° Pelotão da 3ª Companhia do 2° Batalhão de Bombeiro Militar (3°/1°/3ª/2º BBM), com sede em Rio das Antas – SC, **GIOMAR DA SILVA**, **Sd BM matrícula 927885-0**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2014.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3° Grupo do 1° Pelotão da 3ª Companhia do 2° Batalhão de Bombeiro Militar (3°/1°/3ª/2º BBM), com sede em Rio das Antas – SC **PAULO CÉSAR GAIOVIS**, **3° Sgt BM matrícula 927820-6**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2014.
GLADIMIR MURER
Coronel BM Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265535

PORTARIA Nº 464/CBMSC/2014, de 22 de dezembro de 2014.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Comandante do 1° Grupo do 3° Pelotão da 2ª Companhia do 6° Batalhão de Bombeiro Militar (1°/3°/2ª/6º BBM), com sede em Palmitos – SC, **ALBERI BIANCHET**, **2° Sgt BM matrícula 914810-8**, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2015.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1° Grupo do 3° Pelotão da 2ª Companhia do 6° Batalhão de Bombeiro Militar (1°/3°/2ª/6º BBM), com sede em Palmitos – SC, **ALBERTO AUGUSTO WILLE**, **3° Sgt BM matrícula 927793-5**, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2015.
GLADIMIR MURER
Coronel BM Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265539

PORTARIA Nº 2/CBMSC/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **DANIEL MANOEL LOPES,** 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **913324-0** a contar de **09 de dezembro de 2014.**
GLADIMIR MURER
Cel BM Resp. pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265541

PORTARIA Nº 6/CBMSC/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **DANIEL SCHUBERT,** 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **916163-5-02** a contar de **06 de janeiro de 2015.**
GLADIMIR MURER
Cel BM Resp. pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265542

PORTARIA Nº 7/CBMSC/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO,** 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **910550-6** a contar de **06 de janeiro de 2015.**
GLADIMIR MURER
Cel BM Resp. pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265543

PORTARIA Nº 8/CBMSC/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar n° 378 de 23 abril de 2007, **NELSON RODRIGUES DE MORAES,** Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **913454-9,** a contar de **06 de janeiro de 2015.**
GLADIMIR MURER
Cel BM Resp. pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265544

PORTARIA Nº 9/CBMSC/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao artigo 108, "caput", e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Coronel BM Matrícula 911.914-0 Marcos Antônio de Oliveira para exercer o Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar.
Art. 2º O controle interno no Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto no Decreto nº 2.444, 30 de outubro de 2014, será na Gestão de Pessoas e das seguintes unidades gestoras (UG):

Código UG	Gestão	Nome da UG
160002	00001	Corpo de Bombeiros Militar
160085	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Art. 3º Fica nomeado como substituto o Coronel BM Matrícula 910.166-7 Pedro Antônio da Silveira.
Art. 4° Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
Art. 5° Fica revogada a Portaria N° 431/CBMSC/2014, de 25 de novembro de 2014.
GLADIMIR MURER
Coronel BM Respondendo pelo Comando Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265545

PORTARIA Nº 10/CBMSC/2015, de 12 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Diretor de Atividades Técnicas (DAT), com sede em Florianópolis – SC, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, **Coronel BM matrícula 911914-0,** com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
NOMEAR, para exercer a função de Diretor de Atividades Técnicas (DAT), com sede em Florianópolis – SC, **GLADIMIR MURER**, **Coronel BM matrícula 908158-5,** com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
ONIR MOCELLIN
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265548

PORTARIA Nº 11/CBMSC/2015, de 12 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Diretor de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis – SC, **PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, **Coronel BM matrícula 910166-7,** com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
ONIR MOCELLIN
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265550

PORTARIA Nº 12/CBMSC/2015, de 12 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
NOMEAR, para exercer a função de Comandante interino da 1ª Região Bombeiro Militar (1ª RBM), destinada ao comandamento das Unidades Operacionais do Litoral, com sede em Florianópolis – SC, **VALDIR FLORENÇA, Ten Cel BM matrícula 912022-0,** com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
ONIR MOCELLIN
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265551

PORTARIA Nº 13/CBMSC/2015, de 9 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Comandante do 3° Grupo do 3° Pelotão da 1ª Companhia do 2° Batalhão de Bombeiro Militar (3°/3°/1ª/2º BBM), com sede em Campos Novos – SC, **IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA**, **3° Sgt BM matrícula 920516-0**, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2015.
NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3° Pelotão da 1ª Companhia do 2° Batalhão de Bombeiro Militar (3°/1ª/2º BBM), com sede em Campos Novos – SC, **FELIPE DANIEL DA SILVA**, **2° Ten BM matrícula 931906-9**, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2015.
GLADIMIR MURER
Coronel BM Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265552

PORTARIA Nº 15/CBMSC/2015, de 12 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar (1ª RBM), destinada ao comandamento das Unidades Operacionais do Litoral, com sede em Florianópolis – SC, **ONIR MOCELLIN, Cel BM matrícula 910728-2,** com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
GLADIMIR MURER
Coronel BM Respondendo pelo Comando Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265554

PORTARIA Nº 16/CBMSC/2015, de 9 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Chefe do Centro de Controle de Efetivo e Movimentação do Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede no QCGCBMSC (Florianópolis - SC), **PRISCILA CASAGRANDE**, **1° Ten BM matrícula 928359-5**, com efeitos a contar de 5 de janeirode 2015.
NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Controle de Efetivo e Movimentação do Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede no QCGCBMSC (Florianópolis - SC), **LEONARDO ECCO**, **2° Ten BM matrícula 650370-5**, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2015.
GLADIMIR MURER
Coronel BM Respondendo pelo Comando Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265555

PORTARIA Nº 21/CBMSC/2015, de 12 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
NOMEAR, para exercer a função de Diretor Interino de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis – SC, **CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER, Tenente Coronel BM matrícula 916829-0,** com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
ONIR MOCELLIN
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265556

PORTARIA Nº 5/CBMSC/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **PEDRO PAULO VIEIRA,** 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **914477-3** a contar de **01 de janeiro de 2015.**
GLADIMIR MURER
Cel BM Resp. pelo Comando-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 265668

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

Regional de Palmitos

SDR DE PALMITOS
Portaria Nº 035/2014 - de 23/12/2014
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional – Palmitos, de acordo com a delegação de competência conferida pelo Art. 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: DESIGNAR os servidores VALDIR CEMIM. Matrícula 145.632-6-01, LOURDES MARILENE DE NAD-

AL matrícula 169.627-0-01 e ORLANDO FERRARI, matrícula 155.787-4-01, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão central para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado e no sistema de patrimônio da Secretario de Estado do Desenvolvimento Regional de Palmitos
Palmitos/SC, 24 de novembro 2014
Elio Pedro Hoss Godoy
SECRETÁRIO REGIONAL

Cod. Mat.: 265673

Defensoria Pública do Estado

ATO nº 003– de 14/01/2015
EXONERAR, **a pedido,** a técnica administrativa **KATHLEEN BENIN**, mat. 966556-0-01, com efeitos a partir do dia 14/01/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 14 de janeiro de 2015. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 265640

ATO nº 004– de 14/01/2015
EXONERAR, **a pedido,** o analista técnico **SÉRGIO MACAN**, mat. 961508-3-01, com efeitos a partir do dia 14/01/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 14 de janeiro de 2015. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 265642

ATO nº 005– de 14/01/2015
TORNAR SEM EFEITO, com fundamento legal no artigo 14, §2º, da Lei Estadual nº 6.745/85, a nomeação por concurso dos candidatos abaixo relacionados, efetuadas por intermédio do ato 052/2014, publicado no DOE nº 19.940, de 10/11/2014:

Técnico Administrativo da DPESC

Ord.	NOME	Insc.
78	Mariana Hauschild De Oliveira	38243
80	Otávio Speck Pereira	35276

Analista Técnico da DPESC

115	Carlos Eduardo Andreata Dallagnol	693

NOMEAR, com fundamento legal nos artigos 9 e 10, da Lei Estadual nº 6.745/85, c/c o artigo o artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001-2012 constantes da listagem abaixo, para o provimento dos cargos efetivos de Técnico Administrativo e Analista Técnico, da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Técnico Administrativo da DPESC

81	Renata Pacheco	24656
82	Vinicius Barbieri Santin	33302
83	Rafael Canovas De Amorim	12140

As vagas oferecidas por meio do presente Ato para o cargo de Técnico Administrativo está disponível para o Núcleo Regional de Curitibanos (1), Campos Novos (1) e Joinville (1).

Analista Técnico da DPESC

117	Gabriel Bonelli	28449
118	Jaqueline Fatima Rover	30861

As vagas oferecidas por meio do presente Ato para o cargo de Analista Técnico estão disponíveis para o Núcleo Regional de Campos Novos (1) e Criciúma (1).

Observações: A candidata Tamara Westphal Fernandes, inscrição 1013, MF 7,30, classificação geral 116, requereu a renúncia da sua nomeação na forma do artigo 29 da LC 575/2012.

O critério para a escolha das vagas se dará de forma objetiva, obedecendo à ordem de classificação geral do concurso público. Florianópolis, 14 de janeiro de 2015. **Ivan Cesar Ranzolin,** Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 265643

Autarquias Estaduais

DEINFRA - Departamento de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 078/2014
Data da Reunião: 01/ 12 /2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
13781/2014	Dácio Ribeiro Rodrigues	Vista
15052/2014	Aron Woss Uliano	Vista
18791/2014	Agenor Mendes	Vista
12869/2014	Cirineu Carvalho Venera	Indeferido
15186/2014	Bronislava Balak	Indeferido
17800/2014	Mauro César Campos de Almeida	Indeferido
18138/2014	Maicon da Silva	Indeferido
18399/2014	Dari Clovis Lopes	Indeferido
12839/2014	Bruno Alex Casagrande	Indeferido
18340/2014	Lais Beatriz Kruly	Indeferido
03549/2014	José Fernando Santos Junior	Indeferido
09327/2014	Iara Dreger	Indeferido
03787/2014	Pieter Martin Pantzier	Indeferido
16769/2014	Fricasul Frigorífico Catarinense Sul Ltda	Deferido
03193/2014	Sercomtel S.A Telecomunicações	Indeferido
09612/2013	Jaison Souza	Indeferido

Cod. Mat.: 265509

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 079/2014
Data da Reunião: 04/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
15508/2014	José Luiz dos Santos	Indeferido
15214/2014	Clotilde dos Santos Machado	Indeferido
17541/2014	João Marques de Oliveira	Indeferido
17980/2014	Diógenes Gilberto Fabris	deferido
13833/2014	Sergio Luiz Parma	Deferido
15161/2014	Adriano Santos	Diligência
15461/2014	Luis Fernando da Silva	Diligência
16863/2014	Bruno Bressan da Silva	Vista
19302/204	Oreste Zagonel	Vista
18511/2014	Rita aparecida Mocelin	Indeferido
18212/2014	Igor Rodrigues	Indeferido
18074/2014	Itamar Domingos de Souza	Indeferido
18082/2014	Vanessa Gomes Onesko	Indeferido
15251/2014	Dirlei Aparecido Cordeiro	Indeferido
15101/2014	Fabio Fontanella	Indeferido
20374/2013	André Martinez Rossi	deferido
15629/2014	Paulo Sergio Marinho	Indeferido
12469/2014	Jair Locks	indeferido

Cod. Mat.: 265510

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 080/2014
Data da Reunião: 10/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
17837/2014	Jaci Carlos Barbosa	Indeferido
17589/2014	Transportes Ess Ltda ME	Indeferido
17590/2014	Laércio Venture	Indeferido
17244/2014	Jonni Caovilla	Deferido
17777/2014	Marcelo Melo Matias	Diligência
18115/2014	Tallys Antonio Marocco	Indeferido
15930/2014	Valdemar Alves de Sa	Indeferido
18223/2014	Anderson de Espindola	Indeferido
18026/2014	Luiz Eduardo Gerent	Diligência
18142/2014	Adilson de As Pereira	Indeferido
16333/2014	Douglas Cardoso	Indeferido
17888/2011	Tatiane Correa Mendes	Indeferido
18257/2014	Sthany Conceição Trindade	Indeferido
17381/2014	Rodolfo Arantes Olivares	Deferido
18111/2014	José de Assis Andrade Branco	Indeferido
15986/2014	Nelvio Castanheiro	Deferido

Cod. Mat.: 265512

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 081/2014
Data da Reunião:11/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
16138/2014	Marcio Batista	Indeferido
16487/2014	Eder Wiemes	Indeferido
18683/2014	Bruno Bressan da Silva	Indeferido
15052/2014	Aron Woss Uliano	Indeferido
18791/2014	Agenor Mendes	Indeferido
19302/2014	Orestes Zagonel	Indeferido
16626/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Diligência
18718/2014	Leonardo Fragnani Medeiros	Vista
21127/2014	Luiz Gatelli	Vista
14590/2014	Rafael Wessling Becker	Indeferido
20972/2014	Valmir Antunes Rodrigues	Indeferido
21445/2014	Arthur Von Wulfing	Indeferido
18398/2014	Carlos Alexandre de Quadros	Vista
16094/2014	Viviane Sabbag Baroni	Diligência
09129/2011	Renato Mello Neu	Indeferido
12674/2014	Fundo Municipal da Saude	Indeferido
18273/2014	Marcio Felau da Silva	Indeferido
18228/2014	Dirley Antoni Tonet	Indeferido
17786/2014	Everton Lang	Indeferido

Cod. Mat.: 265514

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 082/2014
Data da Reunião: 15/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
21255/2014	Elisangela Santos Correa Leite	Indeferido
13781/2014	Dacio Ribeiro Rodrigues	Deferido
20608/2014	Nirval Vieira	Deferido
21541/2014	Rodrigo Rodrigues Ribeiro	Indeferido
21517/2014	Diana Luiza da Silva Rahn	Deferido
16868/2014	José Edson Perez	Diligência
20626/2014	Allan Dias Simões Maia	Deferido
21098/2014	Márcia Guimarães de Souza Ferreira	Vista
21191/2014	Leonardo Correa	Indeferido
16596/2014	Felipe Dalazen do Nascimento	Indeferido
11560/2014	Sandro Macieski Goulart	Indeferido
18449/2014	Robby Johannes Kool	Diligência
14709/2014	Felipe da Silva Petres	Vista
15940/2014	Alexandre da silva Rodrigues	Vista
15899/2014	Patrícia Silvano Pereira	Diligência
11935/2014	Adésio Firmino Martins	Indeferido
16754/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido

Cod. Mat.: 265516

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 083/2014
Data da Reunião: 18/ 12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
21452/2014	JFernandes Transportes Ltda	Indeferido
12185/2014	Marcio May	Indeferido
18128/2014	Sandra Maria Julio Gonçalves	Indeferido
18199/2014	Filipe Antonio da Conceição de Freitas	Indeferido
18442/2014	Revelino Pereira Vieira	Indeferido
18086/2014	Claudinei Defani	Indeferido
18238/2014	Eder Sacomori Silveira	Indeferido
15891/2014	Marcelo Julian Fonseca	Vista
16746/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido
16139/2014	Lidiane Alves Mendes	Indeferido
15878/2014	Marco Antonio Tartare	Indeferido
21093/2014	Egon Leo Freund	Indeferido
18134/2014	Adilson de Sa Pereira	Indeferido
18112/2014	Franciele Silveira	Indeferido
18073/2014	Eliana Lago Grasseschi	Indeferido
17810/2014	Waldir Ivo Kob	Indeferido
18072/2014	José Angelo Minorello	Deferido
18120/2014	Gmad Madville Suprimentos para Moveis Ltda	Indeferido

Cod. Mat.: 265518

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
01-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 084/2014
Data da Reunião: 22/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
06165/2013	Renilce Restelatto Chiocca	Indeferido
18350/2014	Donizete Carvalho Faria	Indeferido
18374/2014	Maicon Douglas Kohn	Indeferido
15940/2014	Alexandre da Silva Rodrigues	Indeferido
14709/2014	Felipe da Silva Petres	Deferido
21908/2014	Márcia Guimarães de Souza Ferreira	Indeferido
18398/2014	Carlos Alexandre de Quadros	Indeferido
16142/2014	Muryel Claudino dos Santos Pittigliani	Indeferido
18718/2014	Leonardo Fragnani Medeiros	Indeferido
16158/2014	Luiz Alberto Sartor	Indeferido
21127/2014	Luiz Gatelli	Indeferido
18009/2011	João Batista Fogaça	Indeferido
18229/2014	Carlos Alberto Justo da Silva	Indeferido
21963/2014	Gerson Antonio Antonio Scalco	Indeferido
10892/2014	Grasiela Brolesi Rodrigues Bittencourt	Indeferido
10902/2014	Grasiela Brolesi Rodrigues Bittencourt	Indeferido
18437/2014	Lili Piquetti Oro	Vista

18444/2014	Mggyver Cunha Nunes	Vista
02665/2014	Vera Lucia do Amarante	Diligência
18443/2014	Aldori Luz	Indeferido
18402/2014	João Batista Soares	Indeferido

Cod. Mat.: 265519

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI -2- 02 / DEINFRA
EXTRATO DA ATA N.º 078
Data da Reunião 01/12/2014

Processo DE DEINFRA	Requerente	Resultado
12164/2014	Michel Brunning	Indeferido
11930/2014	João Bezerra Gomes Filho	Indeferido
17392/2014	Lea Barcelos Goulart	Indeferido
17868/2014	José Ângelo Minorello	Indeferido
16407/2014	Caroline Schutz Wendling	Indeferido
18216/2014	Rafael Bischoff de Santana	Indeferido
18441/2014	Higor Felipe Marquis	Indeferido
17848/2014	Valderley das Neves	Indeferido
11123/2014	Valdemar Odílio Borges	Indeferido
13644/2014	Jervel Jannes	Indeferido
18403/2014	Camilo Comunello	Indeferido
16545/2014	Camila Schardler Pedroso	Indeferido
17811/2014	José Gonçalves de Oliveira Junior	Indeferido
15883/2014	Marco Antonio Tartare	Indeferido
18249/2014	Onilson Antonio Poletto	Diligencia

Cod. Mat.: 265522

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI -2- 02 / DEINFRA
EXTRATO DA ATA N.º 079
Data da Reunião 03/12/2014

Processo DE DEINFRA	Requerente	Resultado
16751/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido
18420/2014	Regino Willrich	Indeferido
17587/2014	Edlaine Ronise Bulgaron	Indeferido
18008/2014	Maria Vilma Ribeiro Saraiva	Indeferido
15875/2014	Marcio Arnaldo Miquel	Diligencia
18440/2014	Henrique Moriz Neto	Indeferido
17852/2014	Priscila Koch	Indeferido
18250/2014	João Derli Fagundes da Silva	Indeferido
17571/2014	Luciana Rotolo Gomes	Indeferido
18182/2014	Marcio Antonio Zilli	Indeferido
18438/2014	Fabio Seara de Abreu	Indeferido
17568/2014	Dario de Almeida Prado Junior	Indeferido
17387/2014	Rodolfo Arantes Olivares	Indeferido
16764/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido
17825/2014	Gabriel da Silva Garcia	Diligencia

Cod. Mat.: 265523

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI -2- 02 / DEINFRA
EXTRATO DA ATA N.º 080
Data da Reunião 05/12/2014

Processo DE DEINFRA	Requerente	Resultado
18157/2014	Darci Osni da Rosa	Indeferido
18117/2014	Douglas Fraga Goulart	Indeferido
17985/2014	Janete Faria Amorim	Indeferido
17989/2014	Rudimar Tauffer	Diligencia
18071/2014	Cristian Vargas Correia	Diligencia
17828/2014	Adão de Carli	Indeferido
18198/2014	Jaime Martins	Indeferido
18431/2014	Valmir Guette	Indeferido
17826/2014	João Batista Roldão Mattos	Indeferido
16730/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido
18162/2014	Jaime Martins	Indeferido
18432/2014	Valmir Guette	Indeferido
17827/2014	Adão de Carli	Indeferido
18083/2014	Eduardo Costa de Almeida	Indeferido
5448/2014	Vilmar de Maraes	Indeferido

Cod. Mat.: 265524

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI -2- 02 / DEINFRA
EXTRATO DA ATA N.º 081
Data da Reunião 08/12/2014

Processo DE DEINFRA	Requerente	Resultado
17422/2014	Aderbal Rogério da Silva	Indeferido
17255/2014	Lucimar Pereira Dias	Indeferido
16593/2014	Milton Moraes Kuhn	Indeferido
15623/2014	Paulo Sergio Marinho	Indeferido
17604/2014	Wellington de Souza Reis	Indeferido
18508/2014	Evilasio Santos Requião	Indeferido
18294/2014	Adriano Pires	Indeferido
17813/2014	Jaison Joel de Oliveira	Indeferido
18066/2014	Alcione Marcelo Mocelin	Diligencia
17385/2014	Rodolfo Arantes Olivares	Diligencia
17611/2014	Gevaldino Moraes de Souza	Indeferido
18349/2014	Ademar Rocha	Indeferido
17588/2014	Cloraci Correa dos Santos	Indeferido
18308/2014	André Bachtold	Indeferido
15960/2014	Ricardo Alexandre Vieira	Indeferido

Cod. Mat.: 265525

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI -2- 02 / DEINFRA
EXTRATO DA ATA N.º 082
Data da Reunião 10/12/2014

Processo DE DEINFRA	Requerente	Resultado
18241/2014	Lodemar Resner	Indeferido
17967/2014	Fabio Gomes ME	Indeferido
2659/2014	Vera Lucia do Amarante	Indeferido
18205/2014	Auredi Guzi	Indeferido
19781/2014	Alinson Francisco Geros	Indeferido
18419/2014	Bebidas Cenci Ltda	Indeferido
18411/2014	Rafaella Roncato	Indeferido
18201/2014	Rafael Luchi Luz	Indeferido
18114/2014	Rui Erneto Windisch	Indeferido
17802/2014	Gisele Ferreira Barbosa	Indeferido
15929/2014	Felipe da Silva Petres	Indeferido
18292/2014	Ademar Rocha	Indeferido
16331/2014	Douglas Cardoso	Indeferido
18388/2014	Adriano Auras	Indeferido
18457/2014	Antonio Tulio Lima Severo Junior	Diligencia

Cod. Mat.: 265526

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI -2- 02 / DEINFRA
EXTRATO DA ATA N.º 083
Data da Reunião 12/12/2014

Processo DE DEINFRA	Requerente	Resultado
18389/2014	Nilson de Souza	Indeferido
18358/2014	Gilberto Pomorski	Indeferido
18062/2014	Nair Niedermeier	Indeferido
18211/2014	Mauricio Coelho Bruginski	Indeferido
18275/2014	Diogo Rafael Schultz	Diligencia
18231/2014	Norberto Poercch Frigo	Indeferido
17252/2014	Vinicius Araújo de Oliveira	Indeferido
18274/2014	Marcio Felau da Silva	Indeferido
18171/2014	Velasio da Veiga	Diligencia
18233/2014	Jairo Max Raupp	Indeferido
18327/2014	Renata Baldissera Rebelo	Indeferido
12673/2014	Yuri Teixeira Bitencourt	Indeferido
17817/2014	Ary Mariano de Lima	Indeferido
18178/2014	Luciamara Escaini	Diligencia

Cod. Mat.: 265527

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI -2- 02 / DEINFRA
EXTRATO DA ATA N.º 084
Data da Reunião 15/12/2014

Processo DE DEINFRA	Requerente	Resultado
18339/2014	Gmad Madville Suprementos Para Moveis Ltda	Indeferido
16141/2014	Nilzete Zaneripe Fortunato	Indeferido
14817/2014	Adriano Petri Rambo	Indeferido
18666/2014	Angelino Vitório Bouvier	Indeferido
16551/2014	Rafhael Anesa Padilha	Indeferido
17162/2014	Avani Pereira Tavares	Indeferido
18361/2014	César José Dohopiati	Indeferido
18745/2014	Antonio Valmor de Campos	Indeferido
18680/2014	Mara Rubia P. Dos Santos da Silva	Indeferido
15946/2014	Waldivino Pires de Morais Junior	Indeferido
13794/2014	André Michelin Peixoto	Deferido
18512/2014	Evilasio Santos Requião	Indeferido
18163/2014	Cássio Streit	Indeferido
18416/2014	Gessica Domingos Dala Riva	Indeferido
18417/2014	Eucatur Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda	Indeferido

Cod. Mat.: 265528

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
03-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 78/14
Data da Reunião:01/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
12894/2014	Cláudio Vanderlei Riston	Indeferido
15436/2014	Devas Hu	Deferido
14952/2014	Devas Hu	Deferido
14958/2014	Devas Hu	Deferido
14996/2014	Devas Hu	Deferido
11918/2014	José Nunes Vieira	Deferido
18445/2014	Higor Felipe Marques	Indeferido
18460/2014	Corino Josoel da Silva	Indeferido
18401/2014	Lucas Nelson Gevard	Indeferido
18293/2014	Alessandro Muenster Machado	Indeferido
18669/2014	Angelino Vitório Bouvier	Indeferido
18337/2014	André Bachtold	Indeferido
1368/2014	Rangel Sonaglio	Indeferido
18276/2014	Margarete Odete Silvano Franzoi	Indeferido
18674/2014	Alexandro Marcos Orlandi	Indeferido

Cod. Mat.: 265530

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
03-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 079/14
Data da Reunião: 04/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
15593/2014	Adriano José de Oliveira	Indeferido
16101/2014	Ricardo Alexandre Vieira	Indeferido
15627/2014	Olnei Dalcanelle Dalmolin	Indeferido
15584/2014	Olnei Dalcanelle Dalmolin	Indeferido
15624/2014	Pedro Paulo Demetrio	Indeferido
18366/2014	Valter José do Carmos	Indeferido
16355/2014	Luiz Miquel Gonçalves	Indeferido
18248/2014	Custodio Antonio de Araujo	Indeferido
15395/2014	Geovani Rubens dos Anjos	Indeferido
15427/2014	Maicon Francisco Karlinski	Indeferido
18220/2014	Humberto Santana	Indeferido
18203/2014	Geovane de Castro	Indeferido
18247/2014	Rodrigo César Rech	Indeferido
18271/2014	Noema Madalena Damo Bombardieri	Indeferido
18409/2014	Rafaella Roncato	Indeferido

Cod. Mat.: 265531

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
03-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 080/14
Data da Reunião: 08/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
15978/2014	Ricardo Alexandre Vieira	Indeferido
18104/2014	Margarete Odete Silvano Franzoi	Indeferido
17793/2014	Município de Ponte Serrada	Vista
18113/2014	Jefferson Santiago	Indeferido
18105/2014	Marcio Felau da Silva	Indeferido
18200/2014	Anderson de Espindola	Indeferido
18406/2014	Lauro Ramme	Indeferido
17263/2014	Ivona Rossi Fermo	Indeferido
18352/2014	Deivd Machado da Cruz	Indeferido
13806/2014	Wiviani Francisco Adriano	Indeferido
18400/2014	Marcio Will	Indeferido
18336/2014	Adilson Parpinelli	Indeferido
18455/2014	Rosete Biava	Indeferido
18495/2014	Alziro da Motta Santos Filho	Indeferido
18355/2014	Bebidas Cenci Ltda	Indeferido

Cod. Mat.: 265532

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
03-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 082/14
Data da Reunião: 11/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
17829/2014	Elias Leocadio da Luz	Indeferido
16756/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido
17778/2014	João de Jesus da Silva	Indeferido
16758/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido
16143/2014	Carlos Reis dos Santos	Indeferido
15334/2014	Sergio Luiz Raposo	Indeferido
18387/2014	Carlos Alberto Bastos dos Santos	Indeferido
16372/2014	Carlos Eduardo Grisard	Indeferido
17783/2014	Valdecir da Silva Pinto	Indeferido
18396/2014	Adriano Heitor dos Santos	Indeferido
18436/2014	Higor Felipe Marquis	Indeferido
18404/2014	Helio Hilberto Buhse	Diligencia
18281/2014	Dorly Leu da Slva	Indeferido

Cod. Mat.: 265533

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
03-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 083/14
Data da Reunião:15/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
17397/2014	Ewerton Antunes	Indeferido
16624/2014	Eder Wiemes	Deferido
17836/2014	Rodrigo de Nardi	Deferido
17830/2014	Elias Leocadio da Luz	diligencia
18080/2014	Laércio Pires	Indeferido
15941/2014	Waldivino Pires de Morais Junior	Indeferido
17262/2014	Ivona Rossi Fermo	Indeferido
16351/2014	Vdecir Miguel da Silva	Indeferido
15190/2014	Fabrício Marques de Souza	Indeferido
18422/2014	Clovis Cristovam Guimarães	Indeferido
12834/2014	José Eduardo fernandes	Indeferido
18278/2014	Joel Juvêncio da Silva	Indeferido
15540/2014	Elisangela Paula Pedrozo	Indeferido
18391/2014	Marcio Mattes da Silva	Indeferido
18226/2014	Iraja Pereira dos Santos	Indeferido
10263/2014	Maicon Cezar Chiarello	Indeferido

Cod. Mat.: 265534

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
03-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 084/14
Data da Reunião:17/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
17540/2014	Larissa Felisberto	Indeferido
17803/2014	William Pereira Avila	Indeferido
16231/2014	Jean Carlo de Souza Einsfeld	Indeferido
17799/2014	Priscila Guenka Prudêncio	Indeferido
18107/2014	Everton Ferreira	Indeferido
16349/2014	Renato Carlos da Silveira	Indeferido
16740/2014	Reginaldo Medeiros Machado	Indeferido
18252/2014	Antoninha Schiehl	Indeferido
18155/2014	Marcelo Manfredini	Indeferido
18412/2014	Jonas Keiti Kondo	Indeferido
18335/2014	Jean Felipe Sant Ana	Indeferido
18279/2014	Adenilson Ferreira de Farias	Indeferido
18371/2014	Filipe Antonio da Conceição de Fretas	Indeferido
18232/2014	Luiz Antonio Lessa Junior	Indeferido
18435/2014	Sávio Marcolini Machado	Indeferido

Cod. Mat.: 265537

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI
03-02/DEINFRA
EXTRATO DA ATA N ° 085/14
Data da Reunião: 18/12/2014

DEINFRA	Requerente	Resultado
16146/2014	Valdir Manoel Antunes	Indeferido
8270/2011	Luciano Andrade Paes	Indeferido
2662/2014	Vera Lucia de Amarante	Indeferido
8264/2011	Luciano Andrade Paes	Indeferido
18123/2014	Eunice Maria Pacheco Monteiro	Indeferido
16335/2014	Douglas Cardoso	Indeferido
13416/2014	João José de Souza	Indeferido
17583/2014	Ana Maria Fortunato	Indeferido
18408/2014	Santiago Fabian	Indeferido
19085/2014	Wiviani Francisconi Adriano	Indeferido
28053/2013	Fernanda Alves Damer	Indeferido
3790/2014	Pieter Martin Pantzier	Deferido
18787/2014	Jani Borges	Diligencia
18147/2014	Darci Osni da Rosa	Indeferido
18394/2014	Jean Carlo Abatti	Indeferido

Cod. Mat.: 265538

IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 22/IPREV - de 8/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR28 505/2014 à DILVACI CECHINEL MATTOS MACEDO, matrícula nº 191717-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Adolfo José Martins, município de Bom Jardim da Serra - SED.

PORTARIA nº 51/IPREV - de 13/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, MS nº 00458175820128240023, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR15 3252/2013 à ANTONIO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 277187-0-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 11, referência G, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Jonas Rosario Coelho Neves, município de Blumenau - SED.

PORTARIA nº 52/IPREV - de 13/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR24 3930/2007 à EUNICE MARIA LESCOWICZ STREBE, matrícula nº 153208-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Roland Harold Dornbusch, município de Jaraguá do Sul - SED.

PORTARIA nº 53/IPREV - de 13/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR25 1499/2013 à ROSEMARI RÜCKL, matrícula 150938-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Frederico Fendrich, município de São Bento do Sul - SED.

PORTARIA nº 54/IPREV - de 14/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR23 2799/2014 a REMÍ LÓPES ANTONIO, matrícula nº 160105-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 11, referência C, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Arnaldo Moreira Douat, município de Joinville - SED.

PORTARIA nº 55/IPREV - de 14/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 42,13% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 64 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 6055/2014 à MAURA CATARINA SOUZA LAURENTINO, matrícula nº 134857-4-02, no cargo (471) de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Rubens de Arruda Ramos, município de Lages - SED.

PORTARIA nº 56/IPREV - de 14/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinando com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 68 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72, da referida Lei Complementar, conforme processo SED 5256/2014 à LIGIA MARIA CLASEN, matrícula nº 105153-9-01, no cargo (470) de CONSULTOR EDUCACIONAL, nível 11, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na Gerência de Operações - Orgão Central, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA nº 57/IPREV - de 14/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR17 6996/2014 à ALINA MARCIA MARTINS, matrícula nº 162236-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência D, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Dep. Nilton Kucker, município de Itajaí - SED.

PORTARIA nº 58/IPREV - de 14/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR17 3741/2014 à ELIZETE ANA GADOTTI, matrícula nº 201928-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 08, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Anita Garibaldi, município de Itapema - SED.

PORTARIA nº 59/IPREV - de 14/1/2015
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 3167/2014 a LUIZ ANTONIO RAMOS, matrícula nº 236217-1-01, no cargo (681) de PROFESSOR, nível 07, referência A, do Grupo: Magistério, lotado no CEDUP Renato Ramos da Silva, município de Lages - SED.

Cod. Mat.: 265603

PORTARIA nº 40/IPREV - de 12/1/2015
ALTERAR, conforme processo SEA 22418/2010, a Portaria nº 948/IPREV, de 04/05/2011, publicada no DOE nº 19088, de 16/05/2011, que concedeu Aposentadoria a CASEMIRO KINCHESCKI NETO, matrícula nº 169019-1-01, lotado na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

PORTARIA nº 43/IPREV - de 12/1/2015
ALTERAR, conforme processo SDR20 4946/2012, a Portaria nº 2973/IPREV, de 06/12/2010, publicada no DOE nº 18993, de 17/12/2010, que concedeu Aposentadoria à MARIA DENISE PULITA, matrícula nº 232314-1-01, lotada na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

PORTARIA nº 44/IPREV - de 12/1/2015
ALTERAR, conforme processo SDR15 4364/2012, a Portaria nº 2311/IPREV, de 27/10/2008, publicada no DOE nº 18487, de 12/11/2008, que concedeu Aposentadoria a IVAN MARCIO RADTKE, matrícula nº 171762-6-01, lotado na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

PORTARIA nº 45/IPREV - de 12/1/2015
ALTERAR, conforme processo SED 9082/2012, a Portaria nº 2197/IPREV, 16/09/2009, publicada no DOE nº 18694, de 21/09/2009, que concedeu Aposentadoria a MARCELO SPECK DA ROSA, matrícula nº 318983-0-03, lotado na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, in-

ciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

PORTARIA nº 47/IPREV - de 13/1/2015
ALTERAR, conforme processo SDR20 5843/2014, a Portaria nº 889/IPREV, de 08/05/2009, publicada no DOE nº 18608, de 20/05/2009, que concedeu Aposentadoria à NAZARÉ MENDES DA SILVA, matrícula nº 131329-0-01, lotada na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Ação Ordinária nº 0805506-55.2013.8.24.0023.

PORTARIA nº 49/IPREV - de 13/1/2015
ALTERAR, conforme processo IPREV 6097/2014, a Portaria nº 355/IPREV, publicada no DOE nº 18562, de 09/03/2009, que concedeu Aposentadoria a ALBERTO THOMAL, matrícula nº 211828-9-03, lotado na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

PORTARIA nº 50/IPREV - de 13/1/2015
ALTERAR, conforme processo SEA 20179/2010, a Portaria nº 1755/IPREV, de 08/08/2011, publicada no DOE nº 19150, de 12/08/2011, que concedeu Aposentadoria à MARCIA LUIZA CAMACHO, matrícula nº 311377-9-03, lotada na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

Cod. Mat.: 265604

PORTARIA nº 46/IPREV - de 13/1/2015
RETIFICAR, conforme processo SED 6400/2014, a Portaria nº 3145/IPREV, de 19/11/2014, publicada no DOE nº 19950, de 24/11/2014, que alterou a Portaria nº 2469, de 25/10/2004, que concedeu aposentadoria à TEREZINHA ZIBETTI FERNANDES, lotada na SED, na parte referente a matrícula, que deverá ser: "matrícula 127726-0-01" e não como constou na referida portaria.

PORTARIA nº 48/IPREV - de 13/1/2015
RETIFICAR, conforme processo IPREV 1627/2014, a Portaria nº 1805/IPREV, de 15/06/1981, publicada no DOE nº 11746, de 19/06/1981, que concedeu Aposentadoria a WALDIR PEDRO DEL PRA NETTO, matrícula nº 022822-2-01, lotado no GVG, na parte referente ao Grupo, Nível e Referência, que deverão ser: "Grupo: 33, Nível 15, Referência H" e não como constou na referida Portaria, ficando alterados os cálculos dos proventos.

Cod. Mat.: 265607

PORTARIA nº 38/IPREV - de 12/1/2015
DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s), averbado(s) a MARILZA LARANJEIRA, matrícula 304593-5-02, lotada na SES, pela exoneração do cargo efetivo.
05/03/1983 a 24/07/1984; 01/03/1986 a 07/01/1987; 01/12/1987 a 14/12/1989; 08/01/1990 a 06/11/1993; 07/11/1993 a 04/04/1995; 02/06/1996 a 08/07/1996; 19/07/1996 a 28/10/1996; 29/10/1996 a 10/03/1997; 17/03/1997 a 13/10/1997; 14/10/1997 a 30/10/1997; 11/11/1997 a 14/05/2002; 01/01/2003 a 28/02/2003; 05/04/1995 a 20/12/1995; 03/04/2007 a 27/06/2007 - Processo SES 35611/2012 - Relatório nº 96/2012 - DOE nº 19411 de 05/09/2012 .

PORTARIA nº 39/IPREV - de 12/1/2015
DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s), averbado(s) a MIRIAM DA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula 191219-4-01, lotada na SED, a pedido da interessada.
24/03/1980 a 02/04/1982, prestado no Laboratório Bioclínico Criciúma Ltda, na função de Técnico de Laboratório - Processo SEAP 5579/961 - Relatório nº 43/1996 - DOE de 29/05/1996.

PORTARIA nº 42/IPREV - de 12/1/2015
DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s), averbado(s) a GILMAR DAROLT, matrícula 143147-1-01, lotado na SEF, por decisão judicial em Apelação Cível nº 2013.077680-0.
01/07/1993 a 25/06/1994; 27/06/1994 a 26/06/1997 - Processo IPREV 4649/2012 - Relatório nº 119/2012 - DOE nº 19465, de 27/11/2012.

ADRIANO ZANOTTO
Presidente

Cod. Mat.: 265605

Fundações Estaduais

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº019, de 12/01/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:DESIGNAR ROBERTO BOELL VAZ, matrícula 0666286-2-01, CREA/SC 084.432-2 – Engenheiro Civil, como Fiscal Responsável pela contratação de empresa para execução de estação elevatória de esgoto para o Campus I (CPA 24/2015).

Cod. Mat.: 265649

PORTARIA Nº 020, de 13/01/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC,RESOLVE:Art. 1º- AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, a conduzir veículos oficiais da UDESC de forma eventual, no período de 05/01/2015 a 31/12/2015, conforme segue:ANDRE ANIBAL BRANDT, matrícula 656744-4-01MARCIO GILBERTO AVILA RAMOS, matrícula 286629-3-01
Art. 2º - O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse do Estado, respectivamente da instituição vinculada, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

Cod. Mat.: 265652

PORTARIA Nº021, de 13/01/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:Art. 1º - AUTORIZAR o servidor DOUGLAS MAIA SALVADOR, matrícula 0664284-5-01, lotado no Centro de Educação à Distância - CEAD, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC até 31/12/2015.
Art. 2º - O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse do Estado, respectivamente da instituição vinculada, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cod. Mat.: 265657

PORTARIA Nº022, de 14/01/2015.
O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC,RESOLVE:Art. 1º - ALTERAR a carga horária de JOAO ZALESKI NETO, matrícula n° 379090-8-02, ocupante do cargo de Professor Substituto da UDESC/ESAG, de 4 horas/ativ. para 12 horas/ativ., no período de 01/10/2014 a 26/10/2014. Art. 2º - Tornar sem efeito os termos da Portaria 004/15.

Cod. Mat.: 265661

PORTARIA Nº023, de 15/01/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC,RESOLVE:Art. 1º - REMOVER, o servidor ALEXANDER RICARDO MARTINS, matrícula 0362923-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, da Reitoria para o Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, conforme consta no Processo 21188/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Cod. Mat.: 265667

PORTARIA Nº024, de 15/01/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:DISPENSAR LENITA DE CASSIA MOURA STEFANI, matrícula n°396691-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC/CEO, da função de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico – Fazenda Experimental do CEO, a contar de 05/01/2015.

Cod. Mat.: 265669

RELATÓRIO Nº 0011/2014
O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro de 2014.

MATR	SERVIDOR	Nº	VALOR	MOT
2366894	Adair Walter Antunes	0,5	R$ 55,00	RAD
3629236	Alexander R. Martins	2	R$ 220,00	OE
3629236	Alexander R. Martins	2	R$ 220,00	RAD
9627170	Arildo R. de Oliveira	1	R$ 100,00	MOT
6580556	Daiany Bettoni	0,5	R$ 55,00	RAD
9549730	Daniel Fabian Bettu	1	R$ 110,00	RAD
9549730	Daniel Fabian Bettu	3,5	R$ 385,00	AEN
6621015	Hélio J. Schlogl	1	R$ 112,50	MOT
3954447	José Carlos de Souza	2	R$ 220,00	RAD
3954447	José Carlos de Souza	4	R$ 612,00	CG
9550879	Luiz A. Hegele Jr.	1	R$ 110,00	RAD
6569366	Maísa de A. Bleyer	2	R$ 220,00	OE
6705383	Marcelo Piske	1,5	R$ 150,00	AEX
3590810	Maria E. Menegasso	1	R$ 156,00	RAD
3590810	Maria E. Menegasso	0,5	R$ 78,00	OE
3148734	Oséias A. Pessoa	0,5	R$ 55,00	CAD
3148734	Oséias A. Pessoa	0,5	R$ 55,00	AEN
6625495	Rodrigo D. Piva	1	R$ 100,00	MOT
3767744	Saulo Pacheco Jr.	0,5	R$ 55,00	OE
3767744	Saulo Pacheco Jr.	1	R$ 110,00	RAD
3633519	Siunara S. Rodrigues	3	R$ 330,00	CS
3615880	Viviane de Ávila	4	R$ 400,00	CS
TOTAL		**34**	**R'$ 3.908,50**	

*Viagem Internacional Legenda: **AEX:** Atividade de Extensão **AU:** Auditoria **CG:** Congresso **CS:** Curso **MOT:** Motorista **OE:** Operações Especiais **OM:** Outros Motivos **PA:** Palestra **RA:** Repres. Autoridade **RAD:** Reunião Administrativa **AEN:** Atividade de Ensino **CAD:** Comissão Administrativa
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015. Antônio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC

Cod. Mat.: 265462

RELATÓRIO Nº 0012/2014
O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Dezembro de 2014.

3259552	Adrian S. Abraham	3	R$ 330,00	AEN
3629236	Alexander R. Martins	1	R$ 110,00	OE
3629236	Alexander R. Martins	1	R$ 110,00	RAD
9627170	Arildo R. de Oliveira	1	R$ 100,00	MOT
2888762	Enio L. Spaniol	3	R$ 330,00	AEN
3613216	Fábio Pugliese	3	R$ 330,00	AEN
6569366	Maísa de A. Bleyer	2	R$ 220,00	OE
6705383	Marcelo Piske	1,5	R$ 150,00	MOT
6705383	Marcelo Piske	0,5	R$ 50,00	AEX
3590810	Maria E. Menegasso	0,5	R$ 78,00	RAD
3590810	Maria E. Menegasso	0,5	R$ 78,00	OE
3148734	Oséias A. Pessoa	1	R$ 110,00	RAD
3767744	Saulo Pacheco Jr.	1	R$ 110,00	OE
3767744	Saulo Pacheco Jr.	4	R$ 643,13	CS
3398048	Vera M. M. Santos	3	R4 330,00	AEN
3615880	Viviane de Ávila	1	R$ 100,00	RAD
TOTAL		**27**	**R$ 2.849,13**	

*Viagem Internacional Legenda: **AEX:** Atividade de Extensão **AU:** Auditoria **CG:** Congresso **CS:** Curso **MOT:** Motorista **OE:** Operações Especiais **OM:** Outros Motivos **PA:** Palestra **RA:** Repres. Autoridade **RAD:** Reunião Administrativa **AEN:** Atividade de Ensino **CAD:** Comissão Administrativa
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015. Antônio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC

Cod. Mat.: 265469

Economias Mistas

CIASC - Centro de Informática de Santa Catarina

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.

Relatório das viagens realizadas de 01/12/2014 a 31/12/2014

Matrícula	Nome Beneficiário	Valor R$	Qtd	Motivo
1851-1	Acácio Murilo Vieira	55,00	0,5	M
2627-1	André Luis Finatto	110,00	1,0	S
2376-0	Ângela Maria R. Quiquio	478,12	2,5	S
2219-5	Cesar Conceição Bastos	100,00	1,0	S
2635-2	Duílio Gehrke	170,00	0,5	R
1100-2	Guilherme dos S. Peluso	306,00	2,0	T
1691-8	Ivani Ferreira	100,00	1,0	M
2543-7	João Rufino de Sales	2.025,00	4,5	R
2525-9	José Zulian Lopes	478,12	2,5	R
1997-6	Marcelo Calazans Ribeiro	110,00	1,0	S
2259-4	Rainerio Francisco Soares	100,00	1,0	S
1668-3	Rosmeri Paludo	478,12	2,5	R
1765-5	Vanio Rodrigues	110,00	1,0	S

LEGENDA: **C**-Congresso **F**-Feira **M**-Motorista **R**-Reunião **S**-Serviço **SM**-Seminário **T**-Treinamento

Ruy Sérgio Rundbuchner – Vice Presidente Adm. e Financeiro

Cod. Mat.: 264510

SC Parcerias

RELATÓRIO DE DIÁRIAS N° 01

O Diretor presidente da SC Participações e Parcerias S.A. – SC Par, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de diárias do mês de DEZEMBRO/2014.

Data	Mat	Beneficiário	Valor	Qtde.	Mt
02/12/14	37-0	Geancarlo Stein	100,00	0,5	AJ
02/12/14	59-0	Guilherme P. Oliveira	100,00	0,5	AJ
02/12/14	46-9	Guilherme C. Medeiros	400,00	2,0	PE
03 e 04/12/14	116-3	Jurandi D. Agostini	400,00	1,0	RS
03 e 04/12/14	93-0	Paulo C. da Costa	400,00	1,0	RS
04 e 05/12/14	119-8	Marcelo A. Sarkis	400,00	1,0	RS
TOTAL		**1.800,00**			

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
Paulo Cesar da Costa
Legenda de Motivos
RS – Reunião de Serviço, CD – Complemento de Diárias, RA – Repres. Autoridades, AU – Auditoria, MD – Mont./Desm. Stands, AJ – Audiência Judicial, PE – Participação Eventos, OM – Outros Motivos, OE –Operações especiais, CS – Cursos/Sem./Outros.

Cod. Mat.: 265587

Repartições Federais

140ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de janeiro de 2015, com início às 10 horas, na sede da Empresa, em Florianópolis – SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1ª) Parque Eólico Chuí IX – Parceria com Sopro do Minuano Energia S.A.:
a. Aprovar a cessão pela Eletrosul de 29,99% das ações representativas do capital social da SPE Eólica Chuí IX S.A. à Sopro do Minuano Energia S.A.

A participação na referida Assembleia ficará condicionada à identificação do acionista, apresentando os seguintes documentos na Secretaria Geral da Empresa, com até duas horas de antecedência à realização da Assembleia:
- Acionista: Identidade e CPF.
- Representante do acionista, conforme a Lei 6.404/76, §1° do Artigo 126: Procuração de delegação de poderes, identidade e CPF.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2015.

Valter Luiz Cardeal de Souza
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 264910

Licitações

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde,torna público o Resultado da Licitação nº 2040/2014 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços de avaliação, confecção e fornecimento de prótese bucomaxilofacial intra-oral obturadora para a Gerência de Complexos Reguladores (GECOR), referente ao Processo PSES n° 9185/2014 como segue:
COTAÇÃO ÚNICA:
Itens: 01 e 02.
EMPRESA VENCEDORA:
– S2 Serviços Odontológicos Ltda. – Itens: 01 e 02.
SES 00012988/2014
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015.
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265450

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cujo edital estará disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br.
Licitação: Edital n.º 3818/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços
Processo: PSES nº 77236/2014
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Início da entrega de propostas: às 13h30min do dia 17/01/2015.
Fim da entrega de propostas: às 8h15min do dia 29/01/15.
Abertura da Sessão: às 8h15min do dia 29/01/2015.
SES 00077949/2014
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265451

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 3578/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSES nº 41595/2014
OBJETO: **Aquisição de equipamentos hospitalares** p/ o Complexo Oncológico do Centro de Pesquisas Oncológicas do CEPON.
Envelopes: até às 8h15min do dia 28/01/2015.
Abertura da Licitação: às 8h30min do dia 28/01/2015.
SES 00042833/2014
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265453

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde,torna público o Resultado da Licitação nº 1925/2014 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de lupas e microscópios para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), referente ao Processo PSES n° 1671/2014 como segue:
MENOR PREÇO:
Item: 01.
DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Equipal Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda. EPP – Itens: 02 e 03.
Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Asli Comercial Ltda. EPP – Item: 02.
– Carl Zeiss do Brasil Ltda. – Item: 02.
– KF Equipamentos Laboratório EIRELI - ME – Item: 02.
EMPRESA VENCEDORA:
– Only-Shop Comércio de Materiais Ltda. ME - Item: 01.
SES 0003680/2014
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015.
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265456

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde,torna público o Resultado da Licitação nº 3517/2014 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de containers para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), referente ao Processo PSES n° 58402/2014 como segue:
COTAÇÃO ÚNICA:
Item: 01.
EMPRESA VENCEDORA:
– Julio Cesar Fernandes Trans ME. – Item: 01.
SES 00065465/2014
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015.
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265459

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde,torna público o Resultado da Licitação nº 3653/2014 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição e instalação de painéis e central de controle p/ gases medicinais, para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), referente ao Processo PSES n° 75812/2014 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 01 e 02.
EMPRESA VENCEDORA:
– Air Liquide Brasil Ltda. – Itens: 01 e 02.
SES 00077535/2014
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015.
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265460

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde,torna público o Resultado da Licitação nº 3207/2014 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente e escritório para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), referente ao Processo PSES n° 66305/2014 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 112 e 113.
COTAÇÃO ÚNICA:
Itens: 96 e 102.
CONSIDERAR NÃO COTADO:
Item: 95.
DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Infotriz Comercial Ltda. EPP – Itens: 40, 54, 67, 72, 73, 82, 107, 108 e 110.
– Alexandra dos Passos EIRELI EPP – Itens: 24, 39, 59, 69, 81 e 106.
– Dial Departamentos EIRELI EPP – Itens: 31, 32, 38 e 111.
– JCF Comércio e Indústria Ltda. ME – Item: 109.
EMPRESAS VENCEDORAS:
– Infotriz Comercial Ltda. EPP – Itens: 25, 33, 37, 53, 55, 58, 60,

70, 71, 76, 86, 96, 97, 104 e 105.
– Alexandra dos Passos EIRELI EPP – Itens: 01, 03, 08, 18, 20, 29, 34, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 65, 66, 68, 75, 80, 85 e 103.
- L1 Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições, Festas e Eventos Ltda. ME – Itens: 14, 26, 27, 28, 35, 83 e 84.
– Dial Departamentos EIRELI EPP – Itens: 02, 10, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 30, 42, 45, 46, 47, 52, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 74, 77, 87, 88, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 112 e 113.
– Lugraf Gráfica e Papelaria EIRELI - EPP – Itens: 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 36, 78, 79, 89, 90, 91 e 92.
SES 00068509/2014
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015.
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265461

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde,torna público o Resultado da Licitação nº 3026/2014 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), referente ao Processo PSES n° 59355/2014 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 01 e 05.
CONSIDERAR NÃO COTADO:
Item: 07.
DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. – Itens: 06 e 08.
– PKB Produtos Químicos Ltda EPP. – Item: 08.
– Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Ltda EPP. – Item: 08.
Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Brazil Health Produtos Hospitalares Ltda EPP. – Item: 02.
– Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. – Item: 03.
Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Cirúrgica Florianópolis Com. de Mat. Hospitalares Ltda ME. – Item: 04.
EMPRESAS VENCEDORAS:
– Cirúrgica Florianópolis Com. de Mat. Hospitalares Ltda ME. – Item: 05.
– Douglas de Abreu EPP. – Item: 01.
SES 00064200/2014
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015.
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265463

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde,torna público o Resultado da Licitação nº 3425/2014 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição e instalação de pontos de acesso a rede sem fio, para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), referente ao Processo PSES n° 70209/2014 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 01 e 02.
EMPRESA VENCEDORA:
– Zoom Tecnologia Ltda. – Itens: 01 e 02.
SES 00072075/2014
Florianópolis, 15 de Janeiro de 2015.
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265464

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital nº 3845/2014
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços
Processo: PSES nº 59333/2014
OBJETO: **Aquisição de dietas** p/ a Diretoria de Assistência Farmacêutica.
Envelopes: até às 8h15min do dia 28/01/2015.
Abertura da Licitação: às 8h30min do dia 28/01/2015.
SES 00061806/2014
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265471

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cujo edital estará disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br.
Licitação: Edital n.º 3799/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços
Processo: PSES nº 79205/2014
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Início da entrega de propostas: às 13h30min do dia 17/01/2015.
Fim da entrega de propostas: às 8h15min do dia 28/01/15.
Abertura da Sessão: às 8h15min do dia 28/01/2015.
SES 00080178/2014
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265473

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cujo edital estará disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br.
Licitação: Edital n.º 3800/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços
Processo: PSES nº 77903/2014
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
Início da entrega de propostas: às 13h30min do dia 17/01/2015.
Fim da entrega de propostas: às 13h15min do dia 28/01/15.
Abertura da Sessão: às 13h15min do dia 28/01/2015.
SES 00080222/2014
João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 265474

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum (Código 09885-0-002) para a Polícia Civil, no ano de 2015, na conformidade dos processos que adiante seguem. **Fundamentação Legal**: **art. 24, V**, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 16084, Programa 0715, Subação 11877, Item 3.3.90.30. Fonte 0111. **Razão da Escolha**: Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/CPL/DGPC/2015 – BELA VISTA DO TOLDO. Contratada: Auto Posto Barracão Ltda-EPP Valor Total Estimado:** R$ 6.097,10. **Protocolo CIG:** PCSC 4145/2015.
Florianópolis,15/01/2015.
A COMISSÃO

Cod. Mat.: 265560

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2014.
SGPe: 10893/14
O Secretário de Estado da Educação comunica o Resultado da Licitação **do Pregão Presencial 060/2014,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto, com fornecimento de peças, para os portões de acesso ao edifício sede da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, nos termos apresentados pela Senhora Pregoeira, na ata da sessão, a qual produziu o seguinte resultado: **PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2014 - FRUSTRADO** por inexistência de empresa habilitada.
Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 265677

Secretarias Regionais

SDR ITAJAÍ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Itajaí torna público o Resultado de Licitação nº. 0**83**/201**4**, na modalidade de Convite – MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DO FORRO DO REFEITÓRIO E RECREIO COBERTO DA EEB. FRANCISCA ALVES GEVAERD, COM 322,00 M², NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.** como segue: *DECLARA VENCEDORA A EMPRESA:* CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA. CNPJ: 09.083.737/0001-90**,** no valor de R$ 28.078,60 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e sessenta centavos). conforme Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e de Homologação, do Convite – 083/2014, da Comissão Permanente de Licitação. Nº CIG: SDR17 8202/2014. Itajaí, 18 de dezembro de 2014. Eliane Neves Rebello Adriano. Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional/Itajaí.

Cod. Mat.: 265645

SDR DE ITAJAÍ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí torna público o Resultado de Licitação da Carta Convite nº 082/2014, – MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE MURO DA EEB. PROFª. Mª NILZA FERREIRA EVARISTO, COM 1.600,00 M², NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC". *EMPRESA:* CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA FÉ LTDA EPP, CNPJ 95.776.761/0001-46, com o Menor Preço Global, no valor de R$ 120.113,00 (cento e vinte mil, cento e treze reais), conforme Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e de Homologação, do Convite – 082/2014, da Comissão Permanente de Licitação. Nº CIG: SDR 17 8203/2014.
Itajaí, 16 de dezembro de 2014.
Eliane Neves Rebello Adriano.
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí.

Cod. Mat.: 265659

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N. 001/2015, Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu artigo 25, inc. I, é inexigível a Licitação, para o abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Nome do Fornecedor: ÁGUAS DE ITAPOÁ CNPJ 16.920.256/0001-57
Objeto: Serviços de saneamento básico (água e esgoto) para atender as necessidades da educação básica no município de Itapoá para o exercício de 2015.
Dotação Orçamentária: Ações: 8097; Item de despesa: 33.90.39.44, Fonte: 120-131 .Valor Estimado: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Simone Schramm
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville
CIG SDR23 0069/2015

Cod. Mat.: 265675

Fundações Estaduais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 0061/2015
Licitação: Edital N° 0061/2015 **Modalidade:** Tomada de Preços **Tipo:** Menor preço global. **Objeto**: **EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO FINAL DO CAMPUS I - UDESC**. **Data de Entrega dos Envelopes**: até 03/02/2015 **Horário**: até às 13h00min (treze horas) no Protocolo da Reitoria: Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi Florianópolis/SC CEP 88035-001 **Abertura da sessão**: 03/02/2015. **Horário:** às 14h00min (catorze horas) **Local**: Plenarinho da Reitoria - UDESC, Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi Florianópolis/SC CEP 88035-001. **Local para obtenção do edital**: Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria/UDESC e através do s*ite:* www.portaldecompras.sc.gov.br. Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.Antonio Heronaldo de Sousa – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 265674

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN
CONCORRÊNCIA Nº 39/2014 (aviso de prorrogação nº 022/2015 - retificado). **Objeto:** OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ERAB DE PINHALZINHO – ERAB BURRO BRANCO. Comunicamos que estamos prorrogando o referido edital. A **Entrega dos envelopes:** até **18/02/2015 as 10:00h** e **Abertura dos documentos de Habilitação:** às **10:00h do dia 18/02/2015**. O Edital na integra, seus anexos (retificados) e esclarecimentos poderão ser consultados no site www.casan.com.br, link "licitações", e demais informações pelo fone (48) 3221-5221. A CPL.

Cod. Mat.: 265553

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 14/11424 - Menor Preço – Adm. Central
Objeto: Contratação de empresa para construção e reforma de estações de telecomunicações. **Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s):** até às 11h30min

do dia 20/02/15. **Local de Entrega:** Celesc Distribuição S.A., Adm. Central Av. Itamarati, 160 – Fpolis/SC – CEP 88034-900 - Divisão de Gestão Documental - DPAD/DVGD. **Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação:** às 14h30min do dia 20/02/15. **Local para obtenção do Edital, Comunicado(s) e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link "licitações". **Informações adicionais:** Pelo telefone 48 3231 6312 e e-mail dvlt@celesc.com.br.

Cod. Mat.: 265559

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2014 - Processo CIASC nº 2706/2014 - Protocolo CIG nº 2900/2014. **Justificativa:** Fundamentada nos termos em que predispõe o Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) licenças WorkWithPlus e 02 (duas) licenças WorkWithPlus mobile. **Contratada:** BXT COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. **Valor**: O CIASC, pagará a contratada o valor total de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). **Data**: Florianópolis, 15 de janeiro de 2015. **Signatário**: Ruy Sérgio Rundbuchner, Vice-presidente Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 265608

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Aviso nº. 023: **Inexigibilidade de Licitação nº. 53/2014** – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE EBERICK V9 BASIC PARA PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO. **Empresa Contratada:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP; R$ 54.570,00. **Dispositivo Legal:** Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93. **Diretor Administrativo**

Cod. Mat.: 265664

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Aviso de licitação nº. 024: **Pregão Eletrônico nº 136/2014** REGISTRO DE PREÇOS Visando a Eventual Aquisição de micro computadores, notebook e licenças dos sistema operacional Windows 8. Empresa Adjudicada: PROVILLE INFORMÁTICA; Lote 1 e 2; Valor R$ 2.367.693,00; Lote 3 - FRACASSADO. Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 265665

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 (aviso de resultado n. 025/2015). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS DE CAÇADOR, VIDEIRA, CHAPECÓ, PIRATUBA, IBIRAMA, INDAIAL, CURITIBANOS, GAROPABA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, CANOINHAS E BRAÇO DO NORTE RELATIVO AO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADAS PELA AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO. **Empresa(s) Classificadas(s)**: RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CONSÓRCIO SC SAN (Prosul e Engevix); MPB SANEAMENTO LTDA. O parecer de propostas de Preços com todas as informações está publicado no site da CASAN (www.casan.com.br). **Demais informações:** (48) 3221-5221, licitacoes@casan.com.br. **A C.P.L**

Cod. Mat.: 265670

Contratos e Aditivos

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 011/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Matérias, Publicações e Impressos Oficiais e Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado.
Contratada: DWH & Filhos Ltda
Origem: PP 0106/2014
Objeto: aquisição de combustível
Valor: R$ 2,3450 – diesel comum e R$ 2,60 Diesel S-10
Valor total da Contratação: 14.835,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária FMPIO: Item Orçamentário: 33.90.30 - Ação: 2700- Fonte: 0240. Valor: R$ 7.035,00
Dotação Orçamentária FPS: Item Orçamentário: 33.90.30 - Ação: 11233- Fonte: 0259. Valor: 7.800,00
Vigência: 02/janeiro/2015 a 31/dezembro/2015
Assinatura: 02/janeiro/2015
Pela Contratante: Derly Massaud de Anunciação
Pela Contratada: Douglas Werner Heckmann
CIG SEA 4391/2014

Cod. Mat.: 265472

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 0079/PMSC/15 DO PREGÃO nº 46/PMSC/15.
CONTRATADA: BOLSA TAXI AÉREO, LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 399.149,84
OBJETO: Aquisição de Querosene de Aviação para Lages PMSC.
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903002/11811/0111.
SG-PE: PMSC/7721/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNANDES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265480

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
2º Termo Aditivo - PSES 55065/2012 - ao Contrato
635/2013 PP 2673/2012 do PSES 68736/2014. firmado com: **DEDETIZADORA BARROS LTDA EPP. CIG: 73619/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 5.100,00.

Cod. Mat.: 265482

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
4º Termo Aditivo - PSES 44533/2011 - ao Contrato
99/2012 PP 1902/2011 do PSES 68770/2014. firmado com: **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU. CIG: 72143/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 441.659,04.

Cod. Mat.: 265483

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
4º Termo Aditivo - PSUS 7753/09-8 - ao Contrato
225/2011 PP 2162/2010 do PSES 66379/2014. firmado com: **ATIVO ASSESSORIA E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA. CIG: 73688/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 60.000,00.

Cod. Mat.: 265484

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
3º Termo Aditivo - PSES 47161/2009 - ao Contrato
629/2012 PP 953/2012 do PSES 68734/2014. firmado com: **DEDETIZADORA BARROS LTDA EPP. CIG: 73540/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 10.800,00.

Cod. Mat.: 265485

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
1º Termo Aditivo - PSES 36023/2013 - ao Contrato
369/2014 PP 1233/2014 do PSES 69901/2014. firmado com: **DIAGEMED EXAMES DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA. CIG: 73735/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 24.840,00.

Cod. Mat.: 265487

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
3º Termo Aditivo - PSES 22283/2012 - ao Contrato
715/2012 PP 1854/2012 do PSES 68780/2014. firmado com: **RAFAEL FERNANDO BUSS ME. CIG: 71559/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 42.848,25.

Cod. Mat.: 265488

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
9º Termo Aditivo - PSUS 511/099 - ao Contrato
520/2009 PP 924/2009 do PSES 73990/2014. firmado com: **GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA. CIG: 79562/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/07/2015. Valor total: R$ 132.300,00.

Cod. Mat.: 265491

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
4º Termo Aditivo - PSES 10741/2011 - ao Contrato
394/2011 PP 0517/2011 do PSES 66384/2014. firmado com: **ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI EPP. CIG: 74778/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 24.740,94.

Cod. Mat.: 265503

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
2º Termo Aditivo - PSES 58956/2011 - ao Contrato
605/2013 PP 1938/2013 do PSES 71473/2014. firmado com: **MACRO E MICRO ANATOMIA PATOLOGICA S/A. CIG: 74681/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 43.980,00.

Cod. Mat.: 265506

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
3º Termo Aditivo - PSES 047/2011 - ao Contrato
544/2012 PP 0741/2011 do PSES 71470/2014. firmado com: **CENTRO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE SANTA CATARINA LTDA. CIG: 76074/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 4.475.893,92.

Cod. Mat.: 265507

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
2º Termo Aditivo - PSES 33700/2013 - ao Contrato
586/2013 PP 1707/2013 do PSES 60812/2014. firmado com: **ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI EPP. CIG: 64897/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 28.047,41.

Cod. Mat.: 265508

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
2º Termo Aditivo - PSES 69117/2012 - ao Contrato
461/2013 PP 1233/2013 do PSES 73998/2014. firmado com: **LAVANDERIA SANTA CATARINA LTDA. CIG: 76197/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 27.000,00.

Cod. Mat.: 265511

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
6º Termo Aditivo - PSES 10460/098 - ao Contrato
219/2011 PP 1814/2010 do PSES 68774/2014. firmado com: **CAPVEL VEICULOS LTDA. CIG: 71917/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 312.381,96.

Cod. Mat.: 265513

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna públicos os seguintes Termos Aditivos:
1º Termo Aditivo - PSES 20351/2014 - ao Contrato
286/2014 IL 1327/2014 do PSES 66079/2014. firmado com: **VELTI TECNOLOGIA, SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA ME. CIG: 73635/2014**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2015 até 31/12/2015. Valor total: R$ 47.520,00.

Cod. Mat.: 265517

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2012 - SCC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil.
CONTRATADA: Loca Auto Locadora de Veículos Ltda.
OBJETO: prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores para a Secretaria de Estado da Casa Civil.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 278.568,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais), tendo como valor mensal R$ 23.214,00 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA ASSINATURA: 19/12/2014.
ASSINADO POR: Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Casa Civil, Luciano Veloso Lima, Diretor Administrativo e Financeiro da Casa Civil e Jorge Luiz Canella, representante da empresa Loca Auto Locadora de Veículos Ltda.
SCC 0052/2015
Florianópolis, 06 de janeiro de 2015.

Cod. Mat.: 265540

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
ERRATA
No extrato do Contrato nº 061/2014 publicado no DOE nº 19.963, de 11/12/2014, página 32, onde se **Lê**: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 350.200,00, **Leia-se**: O valor total do estimado deste Contrato é de R$ 352.000,00. Florianópolis-SC, 15 de janeiro de 2015. SAR 6880/2014

Cod. Mat.: 265558

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2014-SECOM
Contratante: Secretaria de Estado da Comunicação. **Contrata-**

da: Mercado Propaganda e Marketing Ltda. **Objeto**: Contratação do Remanescente, lote 04, do Contrato de publicidade e propaganda, da concorrência 002/2011 - SECOM. **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93; **Assinaturas**: Fernando Lenzi pela Contratante e Ricardo José Pereira Barbosa Lima pela Contratada. **Data da Assinatura**: 23/12/2014
SEC 003/2015

Cod. Mat.: 265584

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o cancelamento do seguinte Contrato:
Contrato de Prestação de Serviços nº 601/2014
PSES 64806/2014 DL nº 3092/2014. Vigência: A partir de 27 de dezembro/2014 até 24 de junho/2015. Empresa: **GABIATTI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME. Justificativa**: A Contratação foi cancelada tendo em vista o óbito do paciente.

Cod. Mat.: 265611

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 042/PMSC/15 DO PREGÃO nº 020/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: EMBRAX COM. E IMP. LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de cravos e ferraduras para equinos da PMSC.
VALOR: R$ 23.719,40
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903012/11806/0111.
SG-PE: PMSC/7249/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNANDES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265620

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 058/PMSC/15 DO PREGÃO nº 242/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: SERVTEC COM. ASSIST. TÉCNICA ODONT. LTDA ME.
OBJETO: Manutenção dos consultórios odontológicos da PMSC.
VALOR: R$ 3.840,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903917/12019/0111.
SG-PE: PMSC/6299/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNANDES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265622

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 038/PMSC/15 DO PREGÃO nº 0079/SEA/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e terrestres para a PMSC.
VALOR: R$ 404.000,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903399/11806/0111.
SG-PE: SEA/816/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNANDES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265625

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 022/PMSC/15 DO PREGÃO nº 035/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: DI SAVOYA PIZZARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para OPM DE HERVAL DO OESTE/SC.
VALOR: R$ 190.080,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNADES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265626

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 053/PMSC/15 DO PREGÃO nº 038/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: COZICRIL – COZINHA IND. CRICIÚMA LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para OPM DE CRICIÚMA/SC.
VALOR: R$ 625.111,20
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7230/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNADES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265629

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO 442/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO VALTELINO LTDA.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 10.492,67.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 443/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: ZANDONA COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 19.383.90
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 444/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: NAZARÉ F. DUTRA CORREA & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 2.730,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 445/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO ALTOS DA AVENIDA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 9.081,46
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 446/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO ALTOS DA AVENIDA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 9.081,46
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 447/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO PALMEIRENSE LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 2.112,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 448/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO PALMEIRENSE LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 14.523,68
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 449/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Alexandre Patricio Rebelo
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 7.487,70
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 450/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Auto Posto Norte Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 35.055,56
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 451/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Comércio de Transportes Ramthun Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 2.687,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 452/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Posto do Chapo Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 13.750,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 453/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 6.837,64
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 454/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: PASINATO SCHMIDT & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 9.590,40
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 455/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Auto Posto Iguaçu Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 3.738,60
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 456/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO FELDHAUS LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 8.651,92
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 457/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO TONIA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 11.145,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 458/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO TREVISO LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 7.595,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 459/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Auto Posto União Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 2.800,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 460/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Auto Posto União Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 7.196,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 461/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 9.811,25
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 462/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO PWIEDADE LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 18.804,41
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 463/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Posto Galo Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 6.345,70
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 464/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Auto Posto Lacerdópolis Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 4.658,20
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 465/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO BELA IGUABA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 3.450,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 466/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO PEDRA BRANCA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 5.630,04
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 467/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: LC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 9.520,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 468/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 23.769,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 469/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 5.705,50
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 470/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 3.724,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 471/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: E. ETZOLD & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 5.744,25
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 472/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Cooperativa Regional Itaipu
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 3.521,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 473/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO TRES CORES LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 1.910,50
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 474/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: STANG & STANG LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 4.600,50
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 475/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO OFICINAS LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 125.949,80
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 476/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS GRANDES LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 6.333,20
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 477/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: STANG & STANG LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 6.062,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 478/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: SCHLEMPER & WIESE LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 3.318,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 479/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: SCHLEMPER & WIESE LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 3.818,50
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 480/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: MARIAN MATTER DISTRIBUIDORA COMÉRCIO COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 3.298,00
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

SÚMULA DO CONTRATO 481/PMSC/15 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/PMSC/14.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Auto Posto Rossoni & Longo Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para a PMSC.
VALOR: R$ 19.336,33
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
CIG: PMSC 7751/2014.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNANDES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265632

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 023/PMSC/15 DO PREGÃO nº 039/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: ALADIR DE FÁTIMA MEZAVILLA DALLAGNO ME.
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para a PMSC.
VALOR: R$ 569.772,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7233/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 024/PMSC/15 DO PREGÃO nº 039/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: REST. LANCHONETE ENSEADA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para a PMSC.
VALOR: R$ 86.400,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7233/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 025/PMSC/15 DO PREGÃO nº 039/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: DIVINO GRILL LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para a PMSC.
VALOR: R$ 74.196,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7233/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 026/PMSC/15 DO PREGÃO nº 039/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: SOLINA BUBLITZ ME
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para a PMSC.
VALOR: R$ 51.840,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7233/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNADES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265634

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 019/PMSC/15 DO PREGÃO nº 040/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: ABRÃO VENANCIO FERNANDES & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para POLICIAIS MILITARES DE FLORIANOPOLIS/SC.
VALOR: R$ 652.308,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7236/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNANDES
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 265639

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 021/PMSC/15 DO PREGÃO nº 036/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: LG COM. PNEUS E PIZZARIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para OPM DE NOVA ITABERABA/SC.
VALOR: R$ 19.008,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7149/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNADES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 265641

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 046/PMSC/15 DO PREGÃO nº 043/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para REGIÃO 15º BPM.
VALOR: R$ 77.052,06
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7657/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 047/PMSC/15 DO PREGÃO nº 043/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para SÃO BONIFÁCIO – REGIÃO GESA.
VALOR: R$ 8.669,82
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7657/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNANDES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 265653

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 043/PMSC/15 DO PREGÃO nº 003/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: CÓRDOVA LAUREANO & CIA LTDA MR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para APROV. GERAL E PMA MACIAMBÚ.
VALOR: R$ 58.149,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/11809/0111.
SG-PE: PMSC/6342/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 044/PMSC/15 DO PREGÃO nº 003/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para APROV. GERAL. **VALOR:** R$ 317.960,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/11809/0111.
SG-PE: PMSC/6342/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 045/PMSC/15 DO PREGÃO nº 003/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: JJ MATTOS I. COM. DE CAFÉ LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para APROV. GERAL **VALOR:** R$ 89.950,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/11809/0111.
SG-PE: PMSC/6342/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNADES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 265662

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 048/PMSC/15 DO PREGÃO nº 034/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para BPMRV.
VALOR: R$ 24.273,65
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/0073/0269.
SG-PE: PMSC/7101/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 049/PMSC/15 DO PREGÃO nº 034/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: LICITAL COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para BPMRV.
VALOR: R$ 13.257,62
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/0073/0269.
SG-PE: PMSC/7101/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 050/PMSC/15 DO PREGÃO nº 034/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: DIST. NOVA ESPERANÇA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para BPMRV.
VALOR: R$ 66.567,73
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/0073/0269.
SG-PE: PMSC/7101/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 051/PMSC/15 DO PREGÃO nº 034/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: DENTAL XAN COM. DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para BPMRV.
VALOR: R$ 42.553,79
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/0073/0269.
SG-PE: PMSC/7101/2014.

SÚMULA DO CONTRATO nº 052/PMSC/15 DO PREGÃO nº 034/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para BPMRV.
VALOR: R$15.579,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903007/0073/0269.
SG-PE: PMSC/7101/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNADES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 265663

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 020/PMSC/15 DO PREGÃO nº 037/PMSC/15.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: ABEGAIL MARCONDES LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta para OPM DE PESCARIA BRAVA/SC.
VALOR: R$ 25.920,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903941/11809/0111.
SG-PE: PMSC/7227/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.
SILVIO HERNANI FERNADES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 265672

Secretarias Regionais

SDR ITAJAÍ
Quarto Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 017/2011.
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2015 com término previsto para 31/12/2015. CIG SDR17 0023/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí.
Local e Data: Itajaí, 22/12/2014.
Contratada: EMCATUR Viagens e Turismo Ltda
Responsável pela Secretaria: Eliane Neves Rebello Adriano
Responsável pela Empresa: Arlete Mendes Ramos
Cod. Mat.: 265563

SDR ITAJAÍ
Sétimo Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 009/2010.
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 01/01/2015 a 01/03 2015, ou até novo processo licitatório. CIG SDR17 0059/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí.
Local e Data: Itajaí, 22/12/2014.
Contratada: Carrera Locadora de Veículos Ltda
Responsável pela Secretaria: Eliane Neves Rebello Adriano
Responsável pela Empresa: Carlos A Krutzchb
Cod. Mat.: 265565

SDR ITAJAÍ
Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 001A/2013.
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/ 2015 com término previsto para 31/12/2015. CIG SDR17 024/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí.
Local e Data: Itajaí, 22/12/2014.
Contratada: CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina.
Responsável pela Secretaria: Eliane Neves Rebello Adriano
Responsáveis pela Empresa: João Rufino de Sales, Lauro Luiz de Andrade, Paulo Ricardo Correa Bonifácio e Ruy Sérgio Rundbunchner.
Cod. Mat.: 265567

SDR ITAJAÍ
Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 005/2013.
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, por mais 60 dias, contados a partir de 01/01 2015 com término previsto para 01/03 2015, ou até novo processo licitatório. CIG SDR17 054/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí.
Local e Data: Itajaí, 22/12/2014
Contratada: GRAND´S Soluções em Informática Ltda ME
Responsável pela Secretaria: Eliane Neves Rebello Adriano
Responsável pela Empresa: Dilmar Nogueira dos Santos.
Cod. Mat.: 265578

Economias Mistas

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Objeto: Viabilizar a execução do Projeto de Eficiência Energética dos Sistemas de Iluminação, Refrigeradores e Condicionadores de Ar do Hospital e Maternidade Sagrada Família, de São Bento do Sul – SC. **Convenente:** Celesc Distribuição S.A. **Conveniado:** Sociedade Mãe da Divina Providência. **Valor**: Não haverá repasse de recursos entre as partes. **Adm. do Termo de Cooperação:** Jandira Jeane Gadotti. **Data da Assinatura:** 14/01/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Objeto: Viabilizar a execução do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, de Salete – SC. **Convenente:** Santa Terezinha. **Valor:** Não haverá repasse de recursos Celesc Distribuição S.A. **Conveniado:** Hospital e Maternidade entre as partes. **Adm. do Termo de Cooperação:** Jandira Jeane Gadotti. **Data da Assinatura:** 14/01/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Objeto: Viabilizar a execução do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação da Associação Hospitalar Angelina Meneghelli, de Vitor Meireles - SC. **Convenente:** Celesc Distribuição S.A. **Conveniado:** Associação Hospitalar Angelina Meneghelli. **Valor:** Não haverá repasse de recursos entre as partes. **Adm. do Termo de Cooperação:** Jandira Jeane Gadotti. **Data da Assinatura:** 14/01/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº 49143 – Adm. Central
Objeto: O primeiro termo aditivo ao contrato nº 49143 altera o endereço da empresa para Rua Nereu Ramos, nº 761 – Fraiburgo/SC. **Contratada:** HBINFO Provedor Ltda. **Assinatura:** 26/12/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Adm. Central
Objeto: Termo Aditivo ao contrato nº 50641 que prorroga o prazo contratual para 31/12/2015. **Contratada:** INFOTV Comunicação Ltda. **Data da Assinatura:** 31/12/2014. **Gestores do contrato:** Cristiano Ghisi e Jane Maria Vicenzi Appelt.
EXTRATO DE ACORDO DE CESSÃO RECÍPROCA
Objeto: Cessão pela Celesc a Contato de 91.420km de direito de uso de fibras ópticas nas cidades de Gravatal, Braço do Norte e Orleans e Cessão pela Contato para a Celesc nas cidades de Criciúma e Araranguá. **Partícipes:** Contato Internet Ltda. e Celesc Distribuição S.A. **Valor:** R$ 4.323,64. **Data:** 22/12/2014. **Vigência:** 48 meses. **Fundamento Legal:** Lei 9.472 e Res. Conj. ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/99; Res. ANEEL nº 581, de 29/10/02. **Adm. Contrato:** Everton Cândido Alves.
Cod. Mat.: 265564

Prefeituras Municipais

Abdon Batista

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 03/2015
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA ADAPTAÇÕES DO POÇO DO ELEVADOR PARA INSTALAÇÃO DO MESMO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA.
TIPO :Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 02 de Fevereiro de 2015 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br
Abdon Batista, SC, 12 de Janeiro de 2015.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Joao Paulo da Silva
Presidente da Comissão

Cod. Mat.: 265636

Abelardo Luz

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
O MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para ciência dos interessados, que estará aberta a partir desta data **até o dia 02 de fevereiro de 2015**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas**,** a inscrição ao processo de credenciamento para prestação de serviços (horas-máquina), com trator agrícola de pneus, equipado com ensiladeira de forragens, carreto e grade de aragem com discos, conforme detalhamentos do edital. A íntegra do edital poderá ser obtida através do e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 212.
Abelardo Luz - SC, 15 de janeiro de 2015.
Otílio da Câmara – Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265455

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
O MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para ciência dos interessados, que estará aberta a partir desta data **até o dia 02 de fevereiro de 2015**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas**,** a inscrição ao processo de credenciamento para prestação de serviços (horas-máquina), com trator agrícola de pneus, equipado com ensiladeira de forragens, carreto e grade de aragem com discos, conforme detalhamentos do edital. A íntegra do edital poderá ser obtida através do e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 212.
Abelardo Luz - SC, 15 de janeiro de 2015.
Otílio da Câmara – Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265521

Agrolândia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA – SC**, por intermédio de seu **prefeito municipal em exercício, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS que o PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2015,** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLADO, CONFORME DESCRITIVO JUNTO AO ANEXO I DO EDITAL,** publicada no Diário Oficial/SC nº 19.973 p. 19, e com abertura marcada para o dia 16/01/2015 às 09:90 (nove horas), fica no presente ato, **PRORROGADA** para o dia **28/01/2015 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC**.** Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta feira ou pelo telefone (0xx47) 3534-4212, ou através do site www.agrolandia.sc.gov.br, Agrolândia (SC).
16 de maio de 2015.
URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265470

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Objeto: Locação de um imóvel comercial, situado na Rua Francisca Fernandes, nº 115, no bairro Areias Pequenas, cidade de Araquari, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil.
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93.
Justificativa: Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil, sendo as características do imóvel compatíveis com a necessidade de implantação.
Locador: JOÃO ACÁCIO BARBOSA
CPF: 548.244.359-00. **Valor Mensal:** R$ 982,68
Araquari (SC), 15/01/2015.

ADELSON WESTRUPP
Secretário de Assuntos Governamentais

Cod. Mat.: 265465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAQUARI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Objeto: Locação de imóveis conforme processo de dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93.
Justificativa: Os imóveis abaixo relacionados serão destinados a atividades na área da Cultura, sendo que as localizações destes imóveis atendem a necessidade de instalação.
Locador: DENIZE SPROTTE.
CPF: 638.567.009-00. **Valor Mensal:** R$ 3.077,01
Imóvel: Situado na Avenida Bom Jesus, nº 100, bairro Centro na cidade de Araquari, para fins de funcionamento da biblioteca municipal e outros projetos.
Locador: JOÃO MATIAS FRANCISCO NETO.
CPF: 461.138.609-06. **Valor Mensal:** R$ 2.885,01.
Imóvel: Situado na Avenida Nereu Ramos, nº 33, bairro Centro na cidade de Araquari, para fins de funcionamento do espaço da memória.
Araquari (SC), 15/01/2015.

SUELI H DE OLIVEIRA
Presidente da FMC

Cod. Mat.: 265466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI – SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Objeto: Locação de uma sala comercial, situado na Rua Coronel Almeida, nº 256, no bairro Centro, cidade de Araquari, para o funcionamento da sede do Cadastro Único.
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93.
Justificativa: Imóvel destinado ao funcionamento da sede do Cadastro Único, sendo as características do imóvel compatíveis com a necessidade de implantação.
Locador: JUAREZ VIGOLO
CPF: 589.797.609-06. **Valor Mensal:** R$ 1.957,69
Araquari (SC), 15/01/2015.

SALETE CRISTINA DE ALMEIDA DUARTE
Gestora do FMAS

Cod. Mat.: 265467

Blumenau

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SUSPENSÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº. 038/2014
Utilizamo-nos do presente para informar que a abertura da licitação na modalidade Concorrência nº. 038/2014 - Contratação de empresa p/ gerenciamento, controle e apoio técnico à fiscalização das obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica das Ruas: Vale do Selke, Arnoldo Hemmer e Ewald Jansen, conforme Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais informações constantes neste edital – SEMOB, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/01/2015, às 09:00 horas, está **SUSPENSA.** Nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente. licitacoes@blumenau.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações e legislação complementar**.** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Blumenau, 15/01/2015 - Carlos Xavier Schramm – Secretário Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 265666

Caibi

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 012/2015 na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2015, para Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas em forma de auxilio financeiro aos prestadores de serviço voluntário integrante da família com renda percapta de até meio salário mínimo, conforme autoriza lei municipal nº 1.969/2005, do tipo menor preço – Global cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:15 horas do dia 28 de Janeiro de 2015 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi –SC 13 de Janeiro de 2015.**DILAIR MENIN – Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 265425

Capinzal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015
PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.
I – DO OBJETO
O presente Edital tem como objeto:
1 - Credenciamento de Empresa para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia e teste do olhinho, para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.
O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2015.
O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 19/01/2015 até 31/12/2015, no horário de expediente em vigor, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Secretaria da Saúde, sala diretoria administrativa, RUA ALEXANDRE THOMAZONI, 120 – andar térreo da câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE Nº 3555-8787.
Capinzal – SC, 16 de janeiro de 2015
TAIZE KEITI LOPES
Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 265210

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – SC
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2015
Processo Licitatório nº 0003/2015. O município de Catanduvas (SC), com sede na Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Centro, cidade

de Catanduvas, Fone (49) 3525 1144, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, torna público aos interessados que fará realizar Leilão Público às 13h 30min do dia 04 de fevereiro de 2015, tendo como local o Auditório da Câmara de Vereadores, na Rua Severiano Guerreiro, nº 1.068, Centro, Catanduvas, (SC). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: Lote 01: 01 MICROONIBUS FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, ano 2012, modelo 2013, Placas MJV 8903, cor branca, Diesel, 16 Lugares. Lance Inicial R$ 30.000,00. Lote 02: 01 CAMINHONETE RENAULT / MASTER TH AMBULÂNCIA, ano/modelo 2006, Placas MGN 1632, cor branca, Diesel, 08 Lugares. Lance Inicial R$ 25.000,00. LOTE 03: 01 FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ano/modelo 2012, Placas MJX7843, cor branca, Álcool/Gasolina. Lance Inicial R$ 27.000,00. LOTE 04: 01 FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, ano 2009, modelo 2010, Placas MHE 0751, cor branca, Álcool/Gasolina. Lance Inicial R$ 8.000,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.CATANDUVAS.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones Fone (49) 3525 1144, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. Catanduvas (SC), 15 de janeiro de 2.015. Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal de Catanduvas.

Cod. Mat.: 265679

Cunha Porã

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2015
O Município de Cunha Porã, SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial "Sistema Registro de Preços" nº 39/2015, com julgamento por item, cujo objeto é contratação de consultas médicas especializadas em clínica médica; pequenas e médias cirurgias; serviços odontológicos; dermatológicas ginecologia e obstetrícia e serviços especializados em atividades físicas, fisioterapia; psicologia. Os envelopes serão recebidos até dia 28/01/2015, às 14,00h e a abertura será realizada às 14h e 30min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações. Cunha Porã/SC, em 16-01-2015. DOUGLAS GOLLMANN - Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265644

Florianópolis

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras
Diretoria de Licitações e Contratos

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 780/SMA/DLC/2014- O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Florianópolis, torna público aos interessados que o consórcio habilitado no certame abriu mão do prazo de recurso previsto no art. 109, I, "a" da lei 8666/93. A sessão de abertura da proposta de preços da Concorrência nº 780/SMA/DLC/2014 será realizada, no dia **20 de janeiro de 2015, às 10:00 horas**, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck, Florianópolis. 15 de janeiro de 2015. A Comissão.

Jarrie Albani Leiria
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 265615

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão
Diretoria de Licitações e Contratos

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 844/SMA/DLC/2014. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: **Empresa Inabilitada:** Conpesa Construção Pesada Ltda., e, **Empresa Habilitada**: SC Engenharia e Geotecnologia Ltda. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme preceitua o artigo 109, I, "a" da lei 8.666/93. Florianópolis. 15 de janeiro de 2015. A Comissão.

Jarrie Albani Leiria
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 265624

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Licitações e Contratos

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 847/SMA/DLC/2014. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que o processo licitatório supracitado resultou DESERTO. Florianópolis, em 15 de janeiro de 2015. A Comissão.

Jarrie Albani Leiria
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 265671

Grão Pará

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 03/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2015-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 03/02/2015, às 14:00 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 07 de janeiro de 2015.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 04/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2015-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 30/01/2015, às 13:00 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 15 de janeiro de 2015.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265617

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 21/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2015-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO E GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 29/01/2015, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 07 de janeiro de 2015.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265678

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 06/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015
Objeto: contratação de entidade especializada para prestação de serviço médico hospitalar a população usuária do sistema único de saúde no hospital em regime de plantão ininterrupto.
Valor Total: R$ 1.966.008,00
Empresa: Associação Beneditina da Providencia – São Camilo.
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 16 de janeiro de 2015.
Daniel Vinício Arantes Neto
Secretario Interino Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 265478

Iporã do Oeste

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste - FMS
Edital de Chamamento nº 001/2015

O Município de Iporã do Oeste - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamada Pública para entidades Privadas, Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência à Saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde em Iporã do Oeste nos serviços de: Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor Código Tabela Unificada SUS 03.01.07.007-5. Os interessados terão prazo até o dia 15/02/2015 para participar da presente Chamada Pública. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste - SC, 14 de janeiro de 2015.

Valmor Reis
Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 265515

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29 de janeiro de 2015, ás 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para manutenção das unidades escolares da rede de ensino do município na sede e em diversas localidades do interior, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 265442

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2015 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - FMS
O Gestor do Fundo Municipal de Saude de Itá - SC torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, em prol da BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL, CNPJ nº. 83.506.030/0002-82, objetivando termo de cooperação técnica-financeira, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do Município de Itá - SC, o valor a ser pago é de R$ 26.027,21 (vinte seis mil e vinte e sete reais e vinte e um centavos), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015. Fundamentação legal: Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93. Itá SC, 14 de janeiro de 2015.

NEVIO ANTONIO MORTARI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 265437

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2015 FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015 FMS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itá – SC **Torna Público** a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2015, em prol do HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA CNPJ nº. 86.263.175/0001-07, objetivando termo de cooperação técnica, financeira e cessão de uso de equipamentos pertencentes ao Município, no valor total de R$ 701.880,00, (Setecentos e um mil oitocentos e oitenta reais) com vigência até 31 de Dezembro de 2015. Fundamentação legal: Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93. Itá SC, 14 de janeiro de 2015.

NÉVIO ANTONIO MORTARI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 265439

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo Menor Preço, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SANTA REGINA**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.
As propostas serão abertas às **14h00min do dia 20 de fevereiro de 2015**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 16 de janeiro de 2015.
Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão interina

Cod. Mat.: 265593

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 15/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 15/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga - SC., 15 de janeiro de 2015.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265476

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 16/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2015, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de produtos químicos destinados para o tratamento de água nas hidráulicas municipais. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga - SC., 15 de janeiro de 2015.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265477

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 17/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 17/2015, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. Entrega da documentação e proposta até às 15:30 horas do dia 28 de janeiro de 2015. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga - SC., 15 de janeiro de 2015.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265479

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 18/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 18/2015 cujo objeto é a aquisição de emulsão e massa asfáltica, destinados para manutenção de ruas deste município. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2015. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga - SC., 15 de janeiro de 2015.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265502

Joinville

AVISO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 239/2014 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 570441, destinado a Aquisição e instalação de arquivo deslizante para atender a necessidade de expansão no número de cadastros arquivados no setor de Sistema de Informação Municipal da Assistência Social - SIMAS, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 28/01/2014 às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes-e.com.br.
Joinville/SC,14 de janeiro de 2015.
Miguel Angelo Bertolini Daniela Civinski Nobre
Secretário de Administração Diretora Executiva

Cod. Mat.: 265609

José Boiteux

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX.

O município de **JOSÉ BOITEUX,** SC, com sede na Rua 16 de Junho, n° 13, Centro, cidade de José Boiteux, CEP 89.145/000, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.553/0001-25, **Telefone (47) 3352 7111**, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO às 09:00 horas do dia 11 de FEVEREIRO de 2014,** tendo como local o **AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES**, localizado na Rua 9 de Dezembro, nº 804, Centro, José Boiteux, SC. O leilão será conduzido pelos **Leiloeiros PÚBLICos Oficiais SrA. TAÍSA R. PEREIRA CARVALHO, matrícula AARC 287 e SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC 162 JUCESC**, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: **LOTE 01:** 01 **CAMINHÃO BASCULANTE VW/23.310 TRUCADO,** ano/modelo 2002, Placas MIS 2008, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R$ 30.000,00. LOTE 02:** 01 **TRATOR DE RODAS M.A/YANMAR,** ano/modelo 2008, Placas MEY 4753, cor vermelha, diesel. **LANCE INICIAL R$ 20.000,00. LOTE 03:** 01 **FIAT/DUCATO MINIBUS,** ano 2008, modelo 2009, Placas MFO 3705, cor branca, Diesel, 16 Lugares. **LANCE INICIAL R$ 18.000,00. LOTE 04:** 01 **MICROONIBUS PEUGEOT/BOXER M330M23S**, ano/modelo 2010, Placas MHX 7753, cor branca, Diesel, 16 Lugares. **LANCE INICIAL R$ 22.000,00. LOTE 05:** 01 **PÁ CARREGADEIRA JCB 416C**, ano 2010, cor amarela, diesel. **LANCE INICIAL R$ 30.000,00. LOTE 06:** 01 **MICROONIBUS VW/KOMBI LOTAÇÃO,** ano/modelo 2010, Placas MHJ 9601, cor branca, Álcool/Gasolina, 12 Lugares. **LANCE INICIAL R$ 13.000,00. LOTE 06:** 01 **MICROONIBUS VW/KOMBI LOTAÇÃO,** ano/modelo 2010, Placas MHG 0281, cor branca, Álcool/Gasolina, 12 Lugares. **LANCE INICIAL R$ 13.000,00. LOTE 07: SUCATAS DE FERRO VELHO**, contendo: roçadeira acoplável a trator, arado agrícola acoplável a trator, roçadeira costal, entre outros. **LANCE INICIAL R$ 800,00.** Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites **WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.JOSEBOITEUX.SC.GOV.BR" WWW.JOSEBOITEUX.SC.GOV.BR,** ou ainda pelos telefones **Fone (47) 3352 7111,** na Prefeitura ou **(47) 3521 7730** com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

JOSÉ BOITEUX (SC), 15 de janeiro de 2015.

JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

Cod. Mat.: 265434

Lontras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.˚ 004/2015
OBJETO: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S 10. **Entrega dos Envelopes**: até 08 horas do dia 29/01/2015; **Abertura dos Envelopes**: 09 horas do dia 29/01/2015. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – **Fone**: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 16 de janeiro de 2015. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 265458

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.˚ 002/2015
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção da frota automotiva desta municipalidade. **Entrega dos Envelopes**: até 08 horas do dia 28/01/2015; **Abertura dos Envelopes**: 09 horas do dia 28/01/2015. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – **Fone**: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 16 de janeiro de 2015. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 265468

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
EDITAL DE LEILÃO PUBLICO Nº 005/2015
O município de Lontras, SC, com sede na Praça Henrique Schroeder nº 01, Centro, torna público aos interessados que fará realizar Leilão Público às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 JUCESC. Edital completo com as descrições poderá ser obtido no Depto. de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro, pelo site www.lontras.sc.gov.br ou Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor, no site www.julioramos.com.br ou Fone: (47) 3521-7730 com o Leiloeiro. Lontras, 16 de janeiro de 2015. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 265547

Modelo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N° **1418/2014** TOMADA DE PREÇOS N.º**014/2014**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **07/2015**
CONTRATADA: **ARTEFATOS DE CIMENTO CESCA LTDA**
VALOR: R$ 29.625,35
O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 014/2014, objetivando a **EXECUÇÃO DA OBRA DE ACESSO À LINHA JANGUTA, MODELO - SC (PARTE), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, DEVENDO SER EXECUTADOS E FORNECIDOS CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO.**
Modelo/SC, **13/01/2015**.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 265431

Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SANITÁRIOS QUIMICOS, GRADES DE PROTEÇÃO, ARQUIBANCADAS, SOM, TRIO ELÉTRICO, SOM PARA DESFILE DE CARNAVAL, PROPAGANDAS DE RUA E PAINEL DE LED, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.** Data da entrega dos envelopes: **28/01/2015** até às 13:50 hs. Abertura envelopes**: 28/01/2015** às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 15 de janeiro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.
Cod. Mat.: 265600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA ABASTECIMENTO E SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DURANTE O ANO DE 2015.** Data da entrega dos envelopes: **28/01/2015** até às 08:50 hs. Abertura envelopes**: 28/01/2015** às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 15 de janeiro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.
Cod. Mat.: 265601

Paraíso

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015
Processo Licitatório Nº 06/2015
O MUNICÍPIO DE PARAISO/SC, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, em C.B.U.Q, - TRECHO 01: AVENIDA JOÃO JACINDO BACIN, municipio de Paraiso/SC (3.581,25m²); TRECHO 02: RODOVIA 185 (7.366,35m²), municipio de Paraiso/SC, de acordo com a proposta Nº 11682/2014 FUNDAM. A recepção da documentação para credenciamento, bem como a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas acontecerão até as 08h45min e a abertura da sessão a partir da 09h00min do dia **10/02/2015**. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 15 de Janeiro de 2015.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO
Cod. Mat.: 264935

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
Processo Licitatório Nº 07/2015
O MUNICÍPIO DE PARAISO/SC, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço, **do tipo técnica e preço**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais nas áreas de assessoria. consultoria e elaboração de projetos (planos de trabalho, estudos de demanda, atendimentos aos pareceres e atividades afins) e busca de programas de captação e recursos junto aos órgãos públicos da União, Estados, Fundos e Bancos Oficiais (em conformidade com a legislação vigente) para o Município de Paraíso\SC. A recepção da documentação para credenciamento, bem como a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas acontecerão até as 08h45min e a abertura da sessão a partir da 09h00min do dia **19/02/2015**. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 15 de Janeiro de 2015.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO
Cod. Mat.: 264936

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 09/2015 – Modalidade Pregão Presencial nº 05/2015 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar para o ano de 2015.Data de abertura : 28/01/2015 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min ás 12h00min**. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.**
Pedras Grandes/SC, 15 de Janeiro de 2015.
Vilson Tadeu Marcon
Prefeito Municipal em Exercício
Cod. Mat.: 265443

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CARLOS LUIZ MORAIS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRONICO nº 02/2015 Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de materiais equipamentos para creche - Proinfância convênio n° 9741/2013. Abertura dos envelopes para o dia 27/01/2015, inicio das disputas às 09:00h**, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443 ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com. Ponte Alta 14/01/2015
.**CARLOS LUIZ MORAIS–Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 265433

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CARLOS LUIZ MORAIS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRONICO nº 01/2015- FMS Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de ambulância 0 Km ano e modelo 2015/2015 de acordo com o convênio n° 2014TR0018886. Abertura dos envelopes para o dia 27/01/2015, inicio das disputas às 10:00h**, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com.
Ponte Alta 14/01/2015
CARLOS LUIZ MORAIS–Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 265435

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CARLOS LUIZ MORAIS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRONICO nº 05/2015 Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de equipamentos agrícola conforme convênio n° 788995/2014. Abertura dos envelopes para o dia 27/01/2015, inicio das disputas às 09:45h**, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com. Ponte Alta 14/01/2015
CARLOS LUIZ MORAIS–Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 265438

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CARLOS LUIZ MORAIS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRONICO nº 03/2015 Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de Vam minibus capacidade mínima de 14 lugares ano e modelo 2015 convênio n° 2014TR002999. Abertura dos envelopes para o dia 27/01/2015, inicio das disputas às 09:15h**, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443 ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com. Ponte Alta 14/01/2015
CARLOS LUIZ MORAIS–Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 265440

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CARLOS LUIZ MORAIS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRONICO nº 04/2015 Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de veiculo utilitário para uso da secretaria de assistência social convenio 2014TR001785. Abertura dos envelopes para o dia 27/01/2015, inicio das disputas às 09:30h**, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com.
Ponte Alta 14/01/2015
CARLOS LUIZ MORAIS–Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 265441

Pouso Redondo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE POUSO REDONDO
PROCESSO N°. 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para con-

hecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 28.01.2015, para Prestação de serviços de desenvolvimento de programa de controle de obesidade tendo como objetivo geral oferecer aos participantes estratégias efetivas para um estilo de vida saudável, e objetivos específicos, manter os participantes motivados na busca de uma alimentação saudável.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 15 de Janeiro de 2015.
Nair Goulart
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 265452

Presidente Castelo Branco

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 - CONCORRÊNCIA N° 01/2015 – EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:00 (nove horas), do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2015, no Setor de Licitações, as propostas para Concorrência, que tem como objeto a contratação de serviços de construção com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção civil de uma edificação em alvenaria com estrutura em concreto armado destinado a construção da casa de máquinas, de aproximadamente 487,50m², a ser instalada no Centro de Lazer do Município de Presidente Castello Branco (SC), localizado em Linha São Luiz, interior, atendendo aos Convênios nº 2014 TR 1771 e nº 2014 TR 1449, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia e o Município de Presidente Castello Branco (SC), em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do presente Edital, em regime de empreitada global. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br. Presidente Castello Branco (SC), 15 de janeiro de 2015. Claudio Sartori - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 265602

Rio do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
DISPENSA N° 001/2015 – PROCESSO N° 1418/2015
O Prefeito Municipal de Rio do Oeste/SC TORNA PÚBLICO o Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste. **OBJETO:** Locação de 01(um) imóvel, com 200 m², situado na Rua Luiz Bertoli, n° 20 – Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Rio do Oeste/SC, para atender as necessidades da Secretária de Educação e Cultura. **Contratado**: Associação de Mulheres do Município de Rio do Oeste, CNPJ nº 79.356.192/0001-23. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Oeste/SC **Valor Global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais)**. Fundamento Jurídico:** Artigo 24 "caput", inciso X da Lei 8.666/93 com alterações posteriores**. Dotação Orçamentária:** 05.2053.33903910.0100001- orçamento 2014**.** Vigência até 31/12/2015.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Rua Paulo Sardagna, nº 797 – Bela Vista ou pelo Fone/Fax (47) 3543.0261. Rio do Oeste/SC, 15 de janeiro de 2015.

HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265454

Rodeio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RODEIO
EDITAL DE PREGAO 02/2015

Paulo Roberto Weiss, prefeito municipal de Rodeio, torna público que se acha aberto edital de pregão nº. 02/2015 para aquisição de agendas escolares personalizadas e caderno universitário para atender a secretaria municipal de educação. A abertura ocorrerá no dia 29/01/2015 às 08h30min na Prefeitura Municipal de Rodeio. O edital se encontra a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo fone 47 3384 0161 ramal 222, ou pelo site www.rodeio.sc.gov.br e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006.
Rodeio 15 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Weiss
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265448

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RODEIO
EDITAL DE PREGAO 03/2015

Paulo Roberto Weiss, prefeito municipal de Rodeio, torna público que se acha aberto edital de pregão nº. 03/2015 para aquisição de material de higiene, limpeza e de expediente para atendimento e manutenção das escolas e creches municipais. A abertura ocorrerá no dia 30/01/2015 às 08h30min na Prefeitura Municipal de Rodeio. O edital se encontra a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo fone 47 3384 0161 ramal 222, ou pelo site www.rodeio.sc.gov.br e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006.
Rodeio 15 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Weiss
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265449

São Carlos

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº.:02/2015
Edital:Dispensa de Lic p/compras e Serv. N. 02/2015
Tipo : Preço compativel ao praticado no Mercado
Objeto: Serv De Assist Tecnica E Extensão Rural
Contratado: EPAGRI –EMP PESQ AGROP EXT RURAL LTDA
Valor : R$30.780,00(trinta mil setecentos e oitenta reais)
Justificativa: Fundamentada no art 24 , inciso VIII da Lei Lic. N.8666/93.Vigência: até 31.12.2015
SAO CARLOS, 15 de janeiro de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265444

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:
LICITAÇÃO Nº 006/2015 – Pregão Presencial – Tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
.**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 28/01/2015, às 08:30h**
Os Editais completos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro, das 08:00h às 14:00h, ou no site **www.saofranciscodosul.sc.gov.br** .

São Francisco do Sul, 14 de janeiro de 2015.

José Eduardo Henning Neto
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 265426

São João Batista

Extrato do Contrato nº 007/FIA/2014
Contratante: O Município de São João Batista, por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência; **Contratado:** Casa Lar Vovó Sebastiana – CNPJ 03.860.470/0001-13; **Processo:** Inexigibilidade 004/FIA/2014; **Objeto:** Atendimento integral, alimentação, vestuário, higiene e afins ao menos "P.D.S.", conforme determinação judicial, referente os autos nº 0900052-48.2014.8.24.0062; **Valor global: R**$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Item orçamentário/ Projeto:** Despesa orçamentária 2014: (06); **Data da assinatura:** 10/12/2014; **Vigência:** 12 meses.

Cod. Mat.: 265481

São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, da Lei n. 8.666/93, relativo à locação de 02 (duas) salas comerciais no perímetro urbano, com um custo total de R$ 11.500,00 para o período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 15 de Janeiro de 2015.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 265614

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2014-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2014-PMS, PROCESSO Nº. 215/2014–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de Consultoria nas Áreas de Contabilidade Pública e Planejamento Governamental para a Prefeitura Municipal e seus Fundos, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2015.
Vencedor: SAPPIA AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.912.950/0001-60, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 76, conjunto 01, Saguaçú, na cidade de Joinville/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265529

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 01/2015-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 11/2014-PMS - Processo nº. 215/2014-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **SAPPIA AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.912.950/0001-60, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 76, conjunto 01, Saguaçú, na cidade de Joinville/SC.
Objeto: contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de Consultoria nas Áreas de Contabilidade Pública e Planejamento Governamental para a Prefeitura Municipal e seus Fundos, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2015.
Valor do contrato: **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265536

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2014-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2014-PMS, PROCESSO Nº. 226/2014–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de Atualização do Patrimônio do Município de acordo com as Normas Brasileiras da Contabilidade Pública, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2015.
Vencedor: W.L.A. ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.153.370/0001-48, estabelecida na Rua Elma Lenzi nº 275, bloco A, Sala 402, Canta Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-035.
Valor da proposta vencedora: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265577

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 03/2015-PMS

Modalidade Tomada de Preços nº. 15/2014-PMS - Processo nº. 226/2014-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **W.L.A. ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.153.370/0001-48, estabelecida na Rua Elma Lenzi nº 275, bloco A, Sala 402, Canta Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-035.
Objeto: contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de Atualização do Patrimônio do Município de acordo com as Normas Brasileiras da Contabilidade Pública, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2015.
Valor do contrato: **R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).**
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265579

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2014-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2014-PMS, PROCESSO Nº. 234/2014–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de Engenharia Florestal ou Agronomia para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio Turismo do Município de Schroeder/SC, para o exercício de 2015.
Vencedora: KERLING FABIANE HORNBURG BAESSO, inscrita no CPF sob o nº. 047.380.029-29 e portadora da Carteira de Identidade nº. 4.532.731-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, nº 67, Centro, neste Município de Schroeder/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 35.129,60 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo **R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)** a hora.
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265597

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 02/2015-PMS

Modalidade Tomada de Preços nº. 16/2014-PMS - Processo nº. 234/2014-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **KERLING FABIANE HORNBURG BAESSO**, inscrita no CPF sob o nº. 047.380.029-29 e portadora da Carteira de Identidade nº. 4.532.731-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, nº 67, Centro, neste Município de Schroeder/SC.
Objeto: contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de Engenharia Florestal ou Agronomia para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio Turismo do Município de Schroeder/SC, para o exercício de 2015.
Valor do contrato: **R$ 35.129,60 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, sendo **R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)** a hora.
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265598

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2014-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2014-PMS, PROCESSO Nº. 236/2014–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de construção de sala de aula na Escola Municipal Professor Emilio da Silva, através da União de módulos, totalizando a área construída de 43,2m², para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VII – TERMO REFERÊNCIA, ANEXO IX - Memorial e planta baixa, deste instrumento convocatório.
Vencedor: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.807.490/0001-68, estabelecida na Rua Bananal nº 4060, Bananal do Sul, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265606

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 04/2015-PMS

Modalidade Tomada de Preços nº. 17/2014-PMS - Processo nº. 236/2014-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.807.490/0001-68, estabelecida na Rua Bananal nº 4060, Bananal do Sul, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000..
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de construção de sala de aula na Escola Municipal Professor Emilio da Silva, através da União de módulos, totalizando a área construída de 43,2m², para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VII – TERMO REFERÊNCIA, ANEXO IX - Memorial e planta baixa, deste instrumento convocatório.
Valor do contrato: **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**
Data da Assinatura**: 15/01/2015** – Vigência: **31/12/2015**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265610

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITÁTORIO 003/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item para aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para os veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Treviso, para o exercício de 2015. O recebimento e protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preço serão até o dia **03/02/2015 às 07h30min.** A **abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço será realizada no dia em 03/02/2015 às 08h00min no Departamento de Licitações**. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07h00min às 12h00min, mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a título de custo de publicação. Maiores informações sobre o Edital, comparecer a Secretária de Administração e Finanças ou pelo telefone (48) - 3469-9000, no Horário das 07h00min às 12h00min.

Treviso(SC),15 de janeiro de 2015.

SAMARA SPADA
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 265427

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, para aquisição de um veículo nacional, modelo sedan, ano mínimo de fabricação 2014/2015, zero quilômetro, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, quatro portas, a gasolina/álcool (flex), desembaçador traseiro, regulagem da altura do banco do motorista, frisos laterais, jogo de tapetes, preparação som, antena, potência mínima do motor 1.6 cilindrada, cor branca, aparelho de CD, com todos os equipamentos obrigatórios. O credenciamento será até às **08h30mi**n do dia **03/02/2015** e a abertura das propostas e documentação será realizada **às 09h00min do dia 03/02/2015** no Departamento de Licitações.
A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07h00min às 12h00min. Maiores informações sobre o Edital, comparecer a Secretária de Administração e Finanças ou pelo telefone (48) 3469-9000, no Horário das 07h00min às 12h00min.

Treviso(SC),15 de janeiro de 2015.

SAMARA SPADA
Pregoeira

Cod. Mat.: 265428

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de etiquetas personalizadas metálicas em alumínio para identificação patrimonial para atender as Secretarias Municipais, bem como para as Fundações de Cultura e Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Agência Reguladora de Águas de Tubarão (AGR).**
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 29/01/2015.
O edital está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site tubarao.atende.net.
Tubarão/SC, 15 de janeiro de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265648

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUND. MUN. DE CULTURA E ESPORTE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O Município de Tubarão (Fund. Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão/SC), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para competições organizadas pela Fundação Municipal de Cultura e Esportes do Município de Tubarão.**
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 30/01/2015.
O edital está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19 horas.
Tubarão/SC, 15 de janeiro de 2015.

José Acco Junior
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 265656

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUND. MUN. DE CULTURA E ESPORTE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

O Município de Tubarão (Fund. Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão/SC), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medalhas e troféus para Fundação Municipal de Cultura e Esporte.**
Início da Sessão Pública do Pregão: 16:00 do dia 30/01/2015.
O edital está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19 horas.
Tubarão/SC, 15 de janeiro de 2015.

José Acco Junior
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 265658

Witmarsum

MUNICÍPIO DE WITMARSUM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2015
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, no dia **05/02/2015**, às 14:00horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, para **PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDEMUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300.
Witmarsum/SC, em 15 de Janeiro de 2015
PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 265660

Câmaras Municipais

Anitápolis

CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2012. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anitápolis. CONTRATADA: Danusa Westfal Tenfen. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não especialmente alteradas neste termo. Data: 15/01/2015. Albert Bennert Neto – Presidente da Câmara Municipal.

Cod. Mat.: 265424

Publicações Diversas

TERRAFIRME PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SA
CNPJ/MF 03.356.682/0001-68
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2015, às 16:30 horas, na Rua Domingos André Zanini, nº 277, Ático, Edifício Empresarial Terrafirme, Bairro Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Autorizar a Companhia a avalizar um financiamento da Cassol Pré-Fabricados Ltda. junto ao BNDES; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São José/SC, 14 de janeiro de 2015.
Murilo Cassol
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 264918

CECRISA S/A PISOS E AZULEJOS
CNPJ/MF Nº 01.264.162/0001-08 - NIRE: 42.300.023.337

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014
1. DATA, HORA E LOCAL: aos 17 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da Cecrisa S/A Pisos e Azulejos, localizada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Avenida Manoel Delfino de Freitas, nº 1.001, bairro Próspera, CEP 88813-900 ("Companhia"). **2. PRESENÇA:** estavam presentes na Assembleia acionistas representando 100% do capital social e votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76"). **4. ATA DA ASSEMBLÉIA:** ata da assembleia lavrada em forma de sumário, conforme permite o Artigo 130, Parágrafo 1°, da Lei n° 6.404/76, e aprovado pelos acionistas. **5. MESA:** os acionistas indicaram as Srs. João Paulo Borges de Freitas e Adriana Borges de Freitas Vitória como Presidente e Secretária, respectivamente, desta Assembleia Geral Extraordinária. **6. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a redução de capital da Companhia de R$ 234.883.008,82 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oito reais, e oitenta e dois centavos) para R$ 233.875.249,45 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e consequente alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES**: os acionistas decidem, por unanimidade, reduzir o capital social, totalmente integralizado, atualmente no valor de R$ 234.883.008,82 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oito reais, e oitenta e dois centavos), representado por 299.224.719 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezenove), ações para R$ 233.875.249,45 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com redução no valor de R$ 1.007.759,37 (um milhão e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), por ser o capital social excessivo às necessidades operacionais da companhia, com a extinção de 1.283.816 (um milhão, duzentas e oitenta e três mil, oitocentas e dezesseis) ações, na proporção de cada acionista no capital social, remanescendo 297.940.903 (duzentas e noventa e sete mil, novecentas e quarenta mil, novecentas e três) ações. O pagamento aos acionistas da referida redução de capital será feito mediante a transferência e restituição dos valores correspondentes a cada acionista, da seguinte maneira: (i) transferência do automóvel da Marca Hyundai, Modelo Veracruz 3.8 V6, cor Preta, chassis KMHNU81CDBU153449, placa MLA 2789, Renavam 328966169, ano de fabricação 2010, no valor de R$ 42.661,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, e sessenta centavos), de propriedade da Companhia ao acionista João Paulo Borges de Freitas; (ii) transferência da totalidade da participação da Companhia na SOLARIUM IMÓVEIS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.033.660/0001-49 e NIRE 42205232854, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Desembargador Vitor Lima, 260 – sala 908, Bairro Trindade, CEP 88040.400, no valor de R$ 33.377,24 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais, e vinte e quatro centavos) ao acionista João Paulo Borges de Freitas; (iii) transferência de créditos no valor de R$ 104.388,61 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) da titularidade da Companhia contra a ANGRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.731.153/0001-71, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Avenida Manoel de Freitas, n° 1001, bairro Próspera, CEP 88813-900 para o acionistas João Paulo Borges de Freitas; (iv) transferência das jazidas minerais da Companhia, localizadas no Estado de Pernambuco, registradas no Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM sob n° 846.326/02 e 846.327/02, no valor de R$ 27.582,49 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e quarenta e nove centavos), conforme Balanço Patrimonial de 30/09/2014, ao acionista João Paulo Borges de Freitas; (v) abatimento de crédito do acionista João Paulo Borges de Freitas detido contra a Companhia no valor de R$ 43.929,90 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais, e noventa centavos); (vi) transferência da totalidade da participação da Companhia na ALFA MAGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.033.679/0001-95 e NIRE 42205232838, com sede na sede na cidade de cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Desembargador Vitor Lima, 260 – sala 908, Bairro Trindade, CEP 88040.400, no valor de R$ 582.788,29 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais, e vinte e nove centavos), que será dividida igualmente entre os acionistas Adriana Borges de Freitas Vitória, Daniela Borges de Freitas e André Marcello Borges de Freitas; (vii) transferência do automóvel da Marca Hyundai, Modelo Veracruz 3.8 V6, cor Prata, chassis KMHNU81CDRU160548, placa MKM 5009, Renavam 328780359, ano de fabricação 2010, no valor de R$ 42.661,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, e sessenta centavos), ao acionista André Marcello Borges de Freitas; (viii) transferência do automóvel da Marca Hyundai, Modelo Veracruz 3.8 V6, cor Preta, chassis KMHNU81CDBU153456, placa MMA 2878, Renavam 328966029, ano de fabricação 2010, no valor de R$ 42.661,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, e sessenta centavos)à acionista Adriana Borges de Freitas Vitória; (ix) transferência do automóvel da Marca Hyundai, Modelo Veracruz 3.8 V6, cor Prata, chassis KMHNU81CDRU160546, placa MJK 2008, Renavam 328779679, ano de fabricação 2010, no valor de R$ 42.661,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, e sessenta centavos), à acionista Daniela Borges de Freitas; (x) abatimento de crédito do Sr. André Marcello Borges de Freitas detido contra a Companhia no valor de R$ 45.046,46 (quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais, e quarenta e seis centavos); Os acionistas autorizam desde já os diretores e conselheiros da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias à implementação do ora deliberado. Aprovada a redução de capital, o "caput" do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: ***"ARTIGO QUINTO*** *- O capital social é de R$ 233.875.249,45 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 297.940.903 (duzentas e noventa e sete mil, novecentas e quarenta mil, novecentas e três) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal."* **8. ENCERRAMENTO:** Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada e assinada pelas acionistas presentes. Criciúma, 17 de dezembro de 2014. M**esa**: João Paulo Borges de Freitas – Presidente e Adriana Borges de Freitas Vitória **–** Secretária. **Acionistas**: João Paulo Borges de Freitas, Adriana Borges de Freitas Vitória, Daniela Borges de Freitas e André Marcello Borges de Freitas.

Cod. Mat.: 263789

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 01/2015 - FCT
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) para construção de casa enxaimel, a ser executada na Avenida Getúlio Vargas (Praça Frederico Donner), conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto e demais anexos ao edital (repetição total Tomada de Preço n.º 17/2014 com alterações). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2015. ABERTURA: dia 03 de fevereiro de 2015 as 08h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br
TIMBO (SC), 15/01/2015
Jorge R. Ferreira
Presidente da Fundação Cultural

Cod. Mat.: 265520

Etaplan Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 83.288.837/0001-05, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável – FMADS a Licença Ambiental de Instalação – LAI e requereu a Licença Ambiental de Operação – LAO para Edifício Localizado em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA n° 14/12, item 71.11.01), denominado *Spazio Santo Antônio*, implantado à Rua Santo Antônio s/n°, Barreiros, São José/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 264792

CORAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 82.899.352/0001-95 - NIRE 423.0000715-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os acionistas da CORAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2015, às 18,00 hs em primeira convocação com 2/3 dos acionistas com direito a voto e às 18,30 hs em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto, em sua sede social à Rua Felipe Schmidt, 550, em Canoinhas, SC, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Discutir e aprovar o orçamento do exercício de 2015 ; 2 – Autorizar a Diretoria a prestar em nome da sociedade garantia real em operação de crédito em favor de terceiro, nos termos do art.27 do estatuto social; 3 – Discutir e deliberar acerca da proposta de ampliação do numero de apartamentos; 4 – Outros assuntos de interesse da sociedade. Canoinhas, 15 de dezembro de 2014.

Cod. Mat.: 265557

PORTO DA BARRA S.A.

CNPJ nº 83.476.630/0001-64

Rua Altamiro Barcelos Dutra, 182 - Barra da Lagoa, Florianópolis, SC

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários vigentes, apresentamos as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, SC, 7 de janeiro de 2015

A Administração

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Valores Expressos em Reais)

	Notas	2014	2013
Ativo			
Ativo Circulante		**108**	**2.752**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	108	2.739
Impostos a Compensar		–	13
Ativo Não Circulante		**7.150.294**	**7.313.410**
Ativo Realizável a Longo Prazo		**15.260**	**13.626**
Depósitos Judiciais		15.260	13.626
Investimentos	5	**7.135.034**	**7.135.034**
Imobilizado	6	**–**	**164.750**
Total do Ativo		**7.150.402**	**7.316.162**

	Notas	2014	2013
Passivo			
Passivo Circulante		**2.372**	**3.020**
Obrigações Sociais		568	493
Obrigações Trabalhistas		1.804	2.527
Passivo Não Circulante		**–**	**–**
Patrimônio Líquido		**7.148.030**	**7.313.142**
Capital Social	7	13.091.231	12.954.281
Reservas de Capital		5.405.737	5.405.737
Prejuízos Acumulados		(11.348.938)	(11.046.876)
Total do Passivo		**7.150.402**	**7.316.162**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Valores Expressos em Reais)

	Capital Social					
	Capital Subscrito	Capital a integralizar	Reserva de Cor. Monetária do capital	Reserva de Ágio	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	**11.359.581**	**–**	**78**	**5.405.659**	**(10.786.578)**	**5.978.740**
Aumento de Capital	2.000.130	(405.430)	–	–	–	1.594.700
Prejuízo do Exercício	–	–	–	–	(260.298)	(260.298)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	**13.359.711**	**(405.430)**	**78**	**5.405.659**	**(11.046.876)**	**7.313.142**
Aumento de Capital	–	136.950	–	–	–	136.950
Prejuízo do Exercício	–	–	–	–	(302.062)	(302.062)
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	**13.359.711**	**(268.480)**	**78**	**5.405.659**	**(11.348.938)**	**7.148.030**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Valores Expressos em Reais)

	Notas	2014	2013
Receita Operacional Líquida		**–**	**–**
Custo Operacionais na Venda		–	–
Lucro Bruto Operacional		**–**	**–**
Despesas Gerais e Administrativas	9	(154.972)	(249.841)
Resultado Antes das Financeiras		**(154.972)**	**(249.841)**
Despesas Financeiras	10	(640)	(10.492)
Receitas Financeiras	10	–	35
Prejuízo antes dos Impostos/ Contribuições		(155.612)	(260.298)
Imposto de Renda e Contribuição Social		–	–
Prejuízo Líquido das Operações Continuadas		**(155.612)**	**(260.298)**
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas		(146.450)	–
Prejuízo do Exercício		**(302.062)**	**(260.298)**
Prejuízo Diluído por Ação	8	**(0,0032)**	**(0,0028)**

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Valores expressos em Reais)

	2014	2013
Prejuízo do Exercício	**(302.062)**	**(260.298)**
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Total de Resultados Abrangentes do Exercício, Líquidos de Impostos	**(302.062)**	**(260.298)**
Atribuível aos:		
Acionistas Controladores	**(302.062)**	**(260.298)**

Demonstrativo do Fluxo de Caixa pela Legislação Societária em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Valores Expressos em Reais)

	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo do Exercício	(302.062)	(260.298)
Ajuste para Reconciliar o Prejuízo do Exercício com o Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais:		
Depreciação e Amortização	18.300	15.250
Baixa de Imobilizado	146.450	–
Juros do Exigível a Longo Prazo	–	9.322
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais:		
Outros Ativos Circulantes	13	(11)
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais:		
Obrigações Sociais	75	37
Obrigações Trabalhistas	(723)	248
Caixa Gerado pelas (Aplicado nas) Atividades Operacionais	**(137.947)**	**(235.452)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	–	(180.000)
Aumento de não Circulantes	(1.634)	–
Caixa Aplicado nas Atividades de Investimento	**(1.634)**	**(180.000)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Capitalização de Empréstimo	–	(1.081.967)
Aumento de Capital	136.950	1.594.700
Pagamento de Empréstimos Devidos para Empresas Ligadas	–	(109.700)
Caixa Gerado pelas (Aplicados nas) Atividades de Financiamento	**136.950**	**403.033**
Redução do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.631)**	**(12.419)**
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.631)**	**(12.419)**
Saldo Inicial	2.739	15.158
Saldo Final	108	2.739

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(As Notas explicativas às Demonstrações Financeiras estão apresentadas em Reais)

1. Informações sobre a Companhia: Porto da Barra S/A é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina e tem por objetivo a exploração das atividades de construções, administração e incorporação de imóveis; de participação em quaisquer empreendimentos imobiliários, com ou sem financiamento de entidades particulares, públicas, autarquias ou de economia mista; de mediação em operações imobiliárias, compra e venda de bens imóveis; bem como compra e venda de materiais para construção. **2. Apresentação das Demonstrações:** As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS) aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil como aprovados pelo CPC e CFC. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 7 de janeiro de 2015. **3. Resumo das Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, exceto nos casos em contrário. **a) Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem provisão para contingências e valor residual do ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **b) Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (moeda de apresentação), que também é a moeda funcional da Companhia. **c) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes:** No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. **d) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo, com alto índice de liquidez de mercado e para os quais inexistem multas ou quaisquer outras restrições para seu resgate imediato, junto ao emissor do instrumento. **e) Ativos Financeiros:** A Sociedade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: a) mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **f) Investimentos:** O investimento está representado pelos bens destinados à renda e são demonstrados ao custo de aquisição. **g) Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se aplicável. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda eventual. Ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado. A depreciação é calculada com base no método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens. O valor residual, vida útil e métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício. **h) Ajuste a Valor Presente:** Os elementos integrantes do ativo e do passivo, decorrentes de operações de longo ou curto prazo quando houver efeito relevante, são ajustados a valor presente. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 os efeitos do valor presente são considerados irrelevantes pela Administração. **i) Imposto de Renda e Contribuição Social:** O encargo de imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente, adotando o regime de lucro real. **j) Resultado:** As Receitas e Despesas estão contabilizadas pelo regime de competência. **k) Provisão para Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros:** A Administração revisa no mínimo anualmente, na data do encerramento do balanço, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas e operacionais, que possam indicar perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nos exercícios de 2014 e 2013 a Administração não julgou necessária a constituição de nenhuma perda.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras:

	2014	2013
Caixa	–	–
Bancos Conta Movimento	108	2.739
Aplicações Financeiras	–	–
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**108**	**2.739**

5. Propriedades para Investimentos:

	Taxa de Depreciação	2014 Valor Líquido	2013 Valor Líquido
Terrenos	–	3.252.461	3.252.461
Projeto Marina da Barra (Obra em Andamento)	–	3.684.015	3.684.015
Obras de Infraestrutura	–	198.558	198.558
Total Geral		**7.135.034**	**7.135.034**

6. Imobilizado:

	Taxa de Depreciação	2014 Valor Líquido	2013 Valor Líquido
Construções	4%	–	72.500
Ferramentas e Instrumentos	10%	–	52.250
Embarcações Fluviais	20%	–	40.000
Total Geral		**–**	**164.750**

continua—✱

continuação

PORTO DA BARRA S.A.

CNPJ nº 83.476.630/0001-64

Rua Altamiro Barcelos Dutra, 182 - Barra da Lagoa, Florianópolis, SC

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (As Notas explicativas às Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais)

7. Patrimônio Líquido: Capital Social: O capital social da empresa de R$ 13.359.711,00 em 2014 e 2013 é representado por 93.752.358 ações ordinárias, sem valor nominal. **8. Resultado por Ação:** O Prejuízo básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade de ações emitidas.

	2014	2013
Numerador		
Prejuízo Líquido do Exercício (em Reais)	(302.062)	(260.298)
Denominador		
Média Ponderada do Número de Ações Ordinárias (Milhares)	93.752	93.752
Lucro (Prejuízo) Básico e Diluído por Ação Ordinária (em Reais):	**(0,0032)**	**(0,0028)**

9. Despesas por Natureza:

	2014	2013
Remuneração do Pessoal	15.186	13.500
Encargos Sociais de Pessoal	6.607	5.547
Benefícios a Empregados	721	1.124
Serviços de Terceiros	50.968	84.529
Conservação e Manutenção dos Bens	3.218	67.939
Depreciação	18.300	15.250
Contribuição Sindical	12.380	12.159
Impostos e Taxas	27.637	28.325
Publicações Legais	13.134	10.938
Outras	6.821	10.530
Total	**154.972**	**249.841**

10. Receitas e Despesas Financeiras:	2014	2013
Despesas Financeiras		
Juros	–	(9.324)
Despesas Bancárias	(640)	(1.168)
Outras	–	–
Total das Despesas Financeiras	**(640)**	**(10.492)**
Receitas Financeiras		
Aplicação Financeira	–	35
Total das Receitas Financeiras	**–**	**35**
Resultado Financeiro Líquido	**(640)**	**(10.457)**

Diretoria

Valério Gomes Neto - Presidente
Eduardo Ramos Gomes - Diretor
Eleonora Ramos Gomes - Diretora

Contador

Jorge Muller - CRC/SC 019195/O-1

Cod. Mat.: 265446

Crisul Hotéis e Turismo S/A
C.N.P.J.: 83.812.438/0001-00
Edital de convocação para assembleia geral extraordinária.
Convidamos os Senhores Acionistas, para reunirem-se em "Assembleia Geral Extraordinária", a realizar-se às 16,00 horas do dia 28 de Janeiro de 2015, sito à Av. Centenário, 3001, na cidade de Criciúma - SC., afim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:
1º - Consequências e ações decorrentes da arrematação judicial da sede da empresa.
Criciúma, 12 de Janeiro de 2015.
A Diretoria.

Cod. Mat.: 264888

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU

SUSPENSÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 06-2211/2014
OBJETO: Aquisição de Central Telefônica, tipo: PABX, com instalação, para atendimento via Call Center. Informamos que resta suspensa a abertura do edital para verificação e alteração das especificações do objeto do certame.
Blumenau (SC), 16/01/2015.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 265583

Direta Telecomunicações Ltda, CNPJ 83.066.118/0001-40 – Reunião dos sócios – Convocação. Ficam convocados os sócios a participarem da reunião dos sócios a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2015, as 14:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprovação do balanço geral, contas e atos da administração, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2014; 2) distribuição de lucros acumulados; 3) alteração da parte societária; 4) outros assuntos de interesse da sociedade. Lages (SC), 12 de janeiro de 2015. **Nereu Sebastião do Amarante – Diretor.**

Cod. Mat.: 264980

FEZER S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS
CNPJ Nº 83.056.960/0001-09 - NIRE 42300009199 CAÇADOR – SC
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA: 10/12/2014; HORA: 10h; LOCAL: sede social da Companhia na Rua Gerhard Fezer, nº 865, Bairro DER, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000; PRESENÇAS: acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças; PUBLICAÇÃO: dispensada as formalidades de acordo com o Parágrafo 4º do art. 124 e Parágrafo 4º do art. 133, ambos da Lei nº 6404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas; MESA DIRIGENTE: Presidente – Carlos Alberto Fernando Fezer, Secretária – Karina Kelly Tessaro; ORDEM DO DIA: a) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas; b) Deliberar sobre alteração do objeto social da Companhia, c) Aprovar nova redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE (conforme ordem do dia): 1o) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas; 2º) Aprovada a alteração do objeto, para incluir as atividades de assistência técnica, manutenção e reparos de máquinas e equipamentos industriais; 3º) Em decorrência da deliberação anterior, fica aprovada a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de indústrias mecânicas, fabricação, assistência técnica, manutenção e reparos de máquinas e equipamentos industriais, podendo participar de outras sociedades, subscrevendo ou adquirindo quotas de capital ou ações." Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os presentes. (Ass.) Presidente: Carlos Alberto Fernando Fezer; Secretária: Karina Kelly Tessaro; Acionistas: Carlos Alberto Fernando Fezer; Fezer Participações S.A., neste ato representada por seus diretores Carlos Alberto Fernando Fezer e Gustavo Foresti Fezer; Rosali Maria Fezer Freiberger e Miriam Freiberger Zin. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Caçador (SC), 10 de dezembro de 2014. CARLOS ALBERTO FERNANDO FEZER - Presidente e Acionista, KARINA KELLY TESSARO – Secretária, ROSALI MARIA FEZER FREIBERGER – Acionista, MIRIAM FREIBERGER ZIR – Acionista, FEZER PARTICIPAÇÕES S.A. Acionista representa por seus Diretores Carlos Alberto Fernando Fezer e Gustavo Foresti Fezer.

Cod. Mat.: 265430

FEZER S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS
CNPJ Nº 83.056.960/0001-09 - NIRE 42300009199 - CAÇADOR – SC
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2015.
DATA: 08/01/2015; HORA: 10h; LOCAL: sede social da Companhia na Rua Gerhard Fezer, nº 865, Bairro DER, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000; PRESENÇAS: acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças; PUBLICAÇÃO: dispensada as formalidades de acordo com o Parágrafo 4º do art. 124 e Parágrafo 4º do art. 133, ambos da Lei nº 6404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas; MESA DIRIGENTE: Presidente – Carlos Alberto Fernando Fezer, Secretária– Karina Kelly Tessaro; ORDEM DO DIA: a) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas; b) Deliberar sobre a conversão de 97.468 (noventa e sete mil quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas para a mesma quantidade de ações ordinárias. Em decorrência o caput do Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º. O Capital Social realizado da Companhia é de R$ 19.035.623,15 (dezenove milhões trinta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), representado por 22.591.003 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e um mil e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal." DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (conforme ordem do dia): 1o) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas; 2º) Foi deliberada a conversão de 97.468 (noventa e sete mil quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais de emissão de 97.468 detidas pelo acionista a Sr. Carlos Alberto Fernando Fezer todas para a mesma quantidade de ações ordinárias, e em decorrência a conversão das ações, fica aprovada a alteração do caput Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social realizado da Companhia é de R$ 19.035.623,15 (dezenove milhões trinta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos) representado por 22.591.003 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e um mil e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.." Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os presentes. (Ass.) Presidente: Carlos Alberto Fernando Fezer; Secretária: Karina Kelly Tessaro; Acionistas: Carlos Alberto Fernando Fezer;. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Caçador – SC, 08 de Janeiro de 2015. CARLOS ALBERTO FERNANDO FEZER - Presidente e Acionista, KARINA KELLY TESSARO – Secretária.

Cod. Mat.: 265432

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
Processo Administrativo Nº 2014-GRH-014649

O **SEMASA** – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **execução indireta**, para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vale-Alimentação, em Cartão com "*chip*", assim como as respectivas cargas de créditos mensais, aos Servidores do SEMASA de Itajaí/SC,** mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13:00 às 19:00 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até às **14:30 horas** do dia **23 de FEVEREIRO de 2015** e serão abertos após 30 (trinta) minutos, na **Gerência de Licitações e Contratos do SEMASA**, com participação aberta às proponentes e ao público

Itajaí (SC), 14 de JANEIRO de 2015.

Flávio Antônio Lage de Faria
Diretor Geral – SEMASA

Cod. Mat.: 265496

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU

CONCORRÊNCIA 03-2202/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à execução dos serviços continuados de manutenção e melhorias dos sistemas públicos de abastecimento de água. ABERTURA ENVELOPES: dia 19 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas. EDITAL

COMPLETO: sem custas site (http://www.blumenau.sc.gov.br) – link Serviços – Editais de Licitações ou via e-mail comprascontratos@samae.com.br. Contato (47) 3331-8422. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação complementar.
Blumenau (SC), 19/01/2015.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 265566

FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF Nº 83.662.247/0001-09 - NIRE: 42.300.018.619

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014 - 1. DATA, HORA E LOCAL: aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da Florestal S.A., localizada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Luiz Rosso, n° 9997, fundos do Setor A, bairro Quarta Linha, CEP 88.803-470 ("Companhia"). **2. PRESENÇA:** estavam presentes na Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social e votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76"). **4. ATA DA ASSEMBLÉIA:** ata da assembleia lavrada em forma de sumário, conforme permite o Artigo 130, Parágrafo 1°, da Lei n° 6.404/76, e aprovado pelos acionistas. **5. MESA:** os acionistas indicaram as Srs. João Paulo Borges de Freitas e Adriana Borges de Freitas Vitória como Presidente e Secretária, respectivamente, desta Assembleia Geral Extraordinária. **6. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a redução de capital da Companhia de R$ 17.085.316,40 (dezessete milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), representado por 762.730 (setecentas e sessenta e dois mil, setecentas e trinta) ações, para R$ 12.796.194,55 (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos), e consequente alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES**: os acionistas decidem, por unanimidade, reduzir o capital social, totalmente integralizado, atualmente no valor de R$ 17.085.316,40 (dezessete milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), com redução no valor de R$ 4.289.121,85 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais, e oitenta e cinco centavos), sem redução do número de ações da Companhia, através da absorção de prejuízo, de forma que o capital social da Companhia passe a ser de R$ 12.796.194,55 (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos). Os acionistas autorizam desde já os diretores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias à implementação do ora deliberado. Aprovada a redução de capital, o "caput" do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: ***"ARTIGO QUINTO - O capital social é de R$ 12.796.194,55 (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos), dividido em 762.730 (setecentas e sessenta e dois mil, setecentas e trinta ações nominativas), sendo que 762.294 (setecentas e sessenta e dois mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas com direito a voto, e 436 (quatrocentos e trinta e seis) ações preferenciais nominativas sem direi o a voto, todas sem valor nominal."*** **8. ENCERRAMENTO:** Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada e assinada pelas acionistas presentes. Criciúma, 17 de dezembro de 2014. João Paulo Borges de Freitas – Presidente da mesa e acionista e Adriana Borges de Freitas Vitória - Secretária e acionista, Angra Empreendimentos e Participações S/A (pp. Luiz Antonio Varela Doneli e Bento Antonio da Silva), Espólio de Manoel Dilor de Freitas (p. João Paulo Borges de Freitas); Daniela Borges de Freitas e André Marcello Borges de Freitas.

Cod. Mat.: 263831

FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF Nº 83.662.247/0001-09 - NIRE: 42.300.018.619

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014 - 1. DATA, HORA E LOCAL: aos 17 dias do mês de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da Florestal S.A., localizada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Luiz Rosso, n° 9997, fundos do Setor A, bairro Quarta Linha, CEP 88.803-470 ("Companhia"). 2. PRESENÇA: estavam presentes na Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social e votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76"). 4. ATA DA ASSEMBLÉIA: ata da assembleia lavrada em forma de sumário, conforme permite o Artigo 130, Parágrafo 1°, da Lei n° 6.404/76, e aprovado pelos acionistas. 5. MESA: os acionistas indicaram as Srs. João Paulo Borges de Freitas e Adriana Borges de Freitas Vitória como Presidente e Secretária, respectivamente, desta Assembleia Geral Extraordinária. 6. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a redução de capital da Companhia de R$ 12.796.194,55 (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos), representado por 762.730 (setecentas e sessenta e dois mil, setecentas e trinta ações nominativas), para R$ 2.615.031,70 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e trinta e um reais, e setenta centavos), e consequente alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia. 7. DELIBERAÇÕES: os acionistas decidem, por unanimidade, reduzir o capital social, totalmente integralizado, atualmente no valor de R$ 12.796.194,55 (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos), para R$ 2.615.031,70 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e trinta e um reais, e setenta centavos), com redução no valor de R$ 10.181.162,85 (dez milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos), com a extinção no capital social de 424.809 (quatrocentas e vinte e quatro mil, oitocentas e nove) ações ordinárias nominativas com direito a voto de propriedade da acionista Angra Empreendimentos e Participações S/A, sendo o capital restituído com os seguintes bens e direitos: (i) R$ 10.170.435,90 (dez milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e noventa centavos) de créditos que a Companhia detém contra a DAJA S/A Investimentos e Participações, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Avenida Manoel de Freitas, n° 1001, bairro Próspera, CEP 88813-900, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.764.320/0001-24, a NIRE 423.0002230.6, (ii) R$ 10.727,12 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos) por ser o capital social excessivo às necessidades operacionais da Companhia, com a transferência da propriedade de imóveis.Os acionistas autorizam desde já os diretores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias à implementação do ora deliberado. Aprovada a redução de capital, o "caput" do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO - O capital social é de R$ 2.615.031,70 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e trinta e um reais, e setenta centavos), dividido em 337.921 (trezentas e trinta e sete mil, novecentas e vinte e uma) ações nominativas, sendo que 337.485 (trezentas e trinta e sete mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas com direito a voto, e 436 (quatrocentos e trinta e seis) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, todas sem valor nominal." 8. ENCERRAMENTO: Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada e assinada pelas acionistas presentes. Criciúma, 17 de dezembro de 2014. João Paulo Borges de Freitas - Presidente da mesa, Adriana Borges de Freitas Vitória - Secretária. Acionistas: João Paulo Borges de Freitas, Adriana Borges de Freitas Vitória, Daniela Borges de Freitas, André Marcello Borges de Freitas, Espólio de Manoel Dillor de Freitas (p. João Paulo Borges de Freitas) e Angra Empreendimentos e Participações S/A (pp. Luiz Antonio Varella Donelli e Bento Antônio da Silva).

Cod. Mat.: 263833

DIOESC

Informações
(48) 3665-6204/(48) 3665-6267
ou via e-mail
cemcopiassemcusto@sea.sc.gov.br